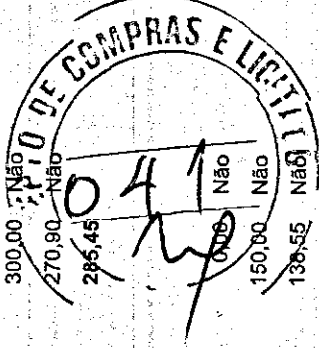


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

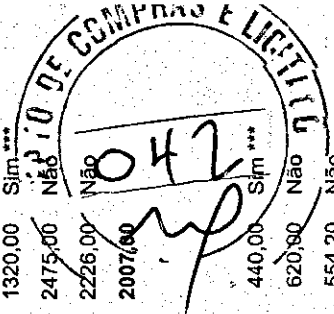
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281732 - Parafuso cortical 4.5 n°34									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	55	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA		20,000	13,20	264,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	55	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	55	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Não
						Preço Médio →	17,09	341,73	
Material: 2281726 - Parafuso cortical 4.5 n°28									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	56 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA		20,000	13,20	264,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	56	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	56	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Não
						Preço Médio →	17,09	341,73	
Material: 2281746 - Parafuso cortical 4.5 n°52									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	57 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA		15,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	57	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	57	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio →	19,03	285,45	
Material: 2281765 - Parafuso esponjoso 6.5 n°55									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	58 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	58	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	30,00	150,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	58	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	27,71	138,55	Não
						Preço Médio →	28,86	144,28	
Material: 2281780 - Parafuso maleolare 4.5 n°30									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	59 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA		10,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	59	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		10,000	24,00	240,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
329/201	15/04/2019	15/06/2019	59	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		10,000	21,89	218,90	Não
						Preço Médio →	22,94	229,45	
Material: 2281784 - Parafuso maleolares 4.5 n°40									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	60 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		10,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	60	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		10,000	24,00	240,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	60	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		10,000	21,89	218,90	Não
						Preço Médio →	22,94	229,45	
Material: 2281669 - Placas 1/3 tubular 7 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	61	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		15,000	88,00	1320,00	Sim***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	61	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	165,00	2475,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	61	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	148,40	2226,00	Não
						Preço Médio →	133,80	2007,00	
Material: 2281679 - Parafuso esponjoso 40 n°20									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	62	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		20,000	22,00	440,00	Sim***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	62	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	31,00	620,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	62	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	27,71	554,20	Não
						Preço Médio →	26,90	538,07	
Material: 2281692 - Parafuso esponjoso 40 n°50									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	63	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		20,000	22,00	440,00	Sim***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	63	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	31,00	620,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	63	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	27,71	554,20	Não
						Preço Médio →	26,90	538,07	



R\$ 37.090,23



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

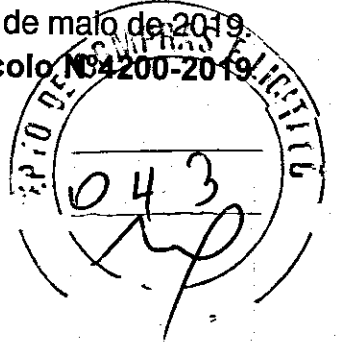
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 09 de maio de 2019

Ref: Protocolo Nº 4200-2019

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para realização de processo licitatório, objetivando a Aquisição de materiais ortopédicos para atender as necessidades do HMCL.

Valor (R\$)

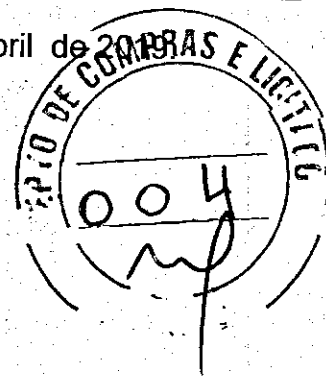
37.090,23 (Trinta e sete mil e noventa reais e vinte e três centavos).

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ofício: 067/2019

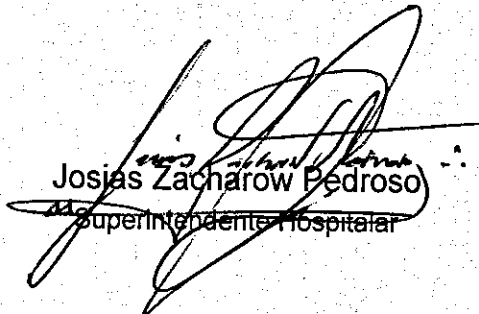
Jaguariaíva, 04 de Abril de 2019



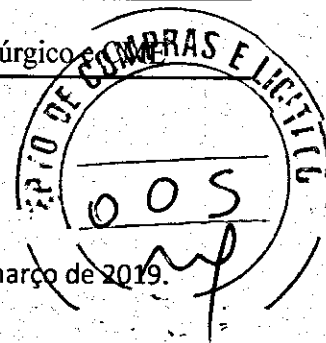
Senhora Secretaria,

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, pedido de compra de materiais para realização de cirurgias ortopédicas. Segue anexos descritivos dos materiais e orçamentos.

Atenciosamente,


Josias Zacharow Pedroso
Superintendente Hospitalar

Ilma Sr^a
Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Jaguariaíva - PR



Ofício 02/2019

Jaguariaíva, 19 de março de 2019.

Prezado Senhor

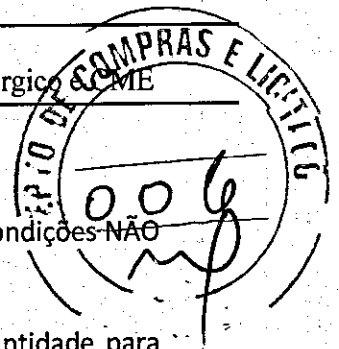
Venho através deste, encaminhar o descritivo dos materiais para Cirurgias ortopédicas. Lembrando que é de extrema importância a compra das mesmas, pois sem a aquisição destes materiais implica a não realização das cirurgias ortopédicas.

Descritivos:

Descritivo para Placas: Fabricadas em aço inoxidável, com variações de dimensões que permitem ao profissional da área médico hospitalar escolha do implante com característica adequada de acordo com a cirurgia a ser realizada, as placas ósseas devem ser fabricadas para serem utilizadas em conjuntos aos parafusos ósseos metálicos. Estas placas possuem orifícios onde serão alojados parafusos que permitiram a fixação da placa no osso, permitindo assim a fixação e regeneração óssea da parte furada, podendo ser retirada após total consolidação óssea. Deve ser embalada em embalagens de polietileno (blister) com uma unidade, esta embalagem deve possuir cavidade moldadas para o alojamento do produto não permitindo o contato entre eles, fornecido em condições NÃO ESTEREIS.

Descritivos para parafusos: Fabricados em aço inoxidável, com variações de dimensões que permitem ao profissional da área médico hospitalar escolha do implante com característica adequada de acordo com a cirurgia a ser realizada. São utilizados em conjunto com as placas de fixação de ossos para pequenos e grandes fragmentos e em placa tubos. Pode ser colocado sozinho para possibilitar a compressão óssea. Deve ser embalado em embalagens de polietileno (blister) com cinco unidades, esta embalagem deve possuir cavidade moldadas para o alojamento do produto não permitindo o contato entre eles, fornecido em condições NÃO ESTEREIS.

Descritivo para fios: Fabricados em aço inoxidável, com variações nos diâmetros e comprimentos que permitem ao profissional da área médico hospitalar escolha do implante com característica adequada de acordo com a cirurgia a ser realizada, os fios são fabricados para serem utilizados como implante para cirurgias ou somente como auxílio cirúrgico. Devem ser embalados em embalagens de polietileno (saco plástico) de baixa densidade, atóxico e inodoro, com cinco unidades cada, estas embalagens possuem cavidade moldada para o

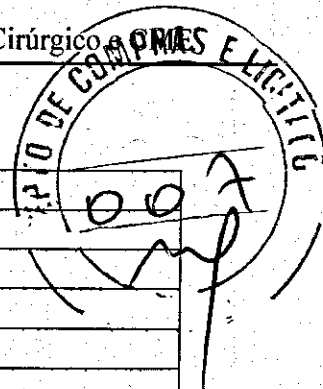


alojamento dos fios ósseos, não permitindo o contato entre eles, fornecido em condições NÃO ESTEREIS.

Segue abaixo tabela com modelos de placas, parafusos e fios com quantidade para reposição do setor, todos devem ser fabricados conforme descrição acima.


Materiais Ortopédicos	
Pequenos Fragmentos 3.5	
Placa 1/3 tubular	
Placa 1/3 tubular 4 furos	05 unidades
Placa 1/3 tubular 5 furos	05 unidades
Placa 1/3 tubular 6 furos	15 unidades
Placa 1/3 tubular 7 furos	15 unidades
Placa Pequena	
Placa pequena aço inoxidável comp. 7 furos	15 unidades
Parafuso Esponjoso 40	
Parafuso Esponjoso 40 nº10	20 unidades
Parafuso Esponjoso 40 nº20	20 unidades
Parafuso Esponjoso 40 nº30	20 unidades
Parafuso Esponjoso 40 nº35	20 unidades
Parafuso Esponjoso 40 nº40	20 unidades
Parafuso Esponjoso 40 nº45	20 unidades
Parafuso Esponjoso 40 nº50	20 unidades

Materiais Ortopédicos	
Grandes Fragmentos 4.5	
Parafuso Cortical	
Parafuso Cortical 4.5 nº14	20 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº16	20 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº18	20 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº20	20 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº22	20 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº24	20 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº26	20 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº28	20 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº30	20 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº32	20 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº34	20 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº36	20 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº38	20 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº40	20 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº42	15 unidades



Parafuso Cortical 4.5 nº44	15 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº46	15 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº48	15 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº50	15 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº52	15 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº54	15 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº56	15 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº58	15 unidades
Parafuso Cortical 4.5 nº60	15 unidades
Parafuso Esponjoso	
Parafuso Esponjoso 6.5 nº 55	5 unidades
Parafuso Esponjoso 6.5 nº 60	5 unidades
Parafuso Esponjoso 6.5 nº 65	5 unidades
Parafuso Esponjoso 6.5 nº70	5 unidades
Parafuso Esponjoso 6.5 nº75	5 unidades
Parafuso Esponjoso 6.5 nº 80	5 unidades
Parafuso Maleolar	
Parafuso Maleolare 4.5 nº 25	10 unidades
Parafuso Maleolare 4.5 nº30	10 unidades
Parafuso Maleolares 4.5 nº35	10 unidades
Parafuso Maleolares 4.5 nº40	10 unidades
Parafuso Maleolares 4.5 nº45	10 unidades
Parafuso Maleolares 4.5 nº50	10 unidades
Parafuso Maleolares 4.5 nº55	5 unidades
Parafuso Maleolares 4.5 nº60	5 unidades
Parafuso Maleolares 4.5 nº65	5 unidades
Parafuso Maleolares 4.5 nº70	5 unidades
Placa estreita 4 .5	
Placa estreita 4 .5 4 furos	5 unidades
Placa estreita 4 .5 5 furos	5 unidades
Placa estreita 4.5 6furos	5 unidades
Placa estreita 4.5 7 furos	5 unidades
Placa estreita 4.5 8 furos	5 unidades
Placa estreita 4 .5 10 furos	5 unidades
Placa estreita 4.5 12 furos	5 unidades
Fios de Kichiner	
Fios de Kichiner nº 2.0	100 unidades
Fios de Kichiner nº 2.5	100 unidades
Fios de Kichiner nº 3.0	50 unidades
Fios de Kichiner nº 4.5	5 unidades



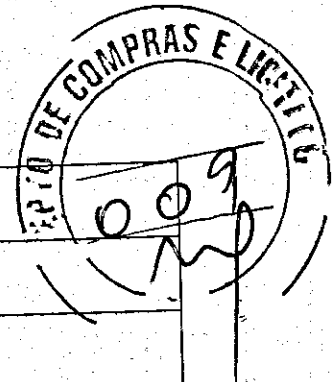


João Marcello Solci
Gerente Compras

45 (41) 3365-3416
joao.marcello.solci@gmail.com

Rua Santos Dumont, 3.872 Sala 203
Maricá - RJ - CEP: 26021-570
(45) 3362-4276 | (45) 3363-3307

Materiais Ortopédicos	
Pequenos Fragmentos 3.5	
Placa 1/3 tubular - valor unitário – valor total	
Placa 1/3 tubular 4 furos	05 unidades - R\$ 148,40 - R\$742,00
Placa 1/3 tubular 5 furos	05 unidades - R\$ 148,40 - R\$742,00
Placa 1/3 tubular 6 furos	15 unidades – R\$ 148,40 – R\$ 2.226,00
Placa 1/3 tubular 7 furos	15 unidades – R\$ 148,40 – R\$ 2.226,00
Placa Pequena - valor unitário – valor total	
Placa pequena aço inoxidável comp. 7 furos	15 unidades - R\$183,81 – R\$2.757,15
Parafuso Esponjoso 40 - valor unitário – valor total	
Parafuso Esponjoso 40 nº10	20 unidades – R\$27,71 – R\$ 554,20
Parafuso Esponjoso 40 nº20	20 unidades – R\$27,71 – R\$ 554,20
Parafuso Esponjoso 40 nº30	20 unidades – R\$27,71 – R\$ 554,20
Parafuso Esponjoso 40 nº35	20 unidades – R\$27,71 – R\$ 554,20
Parafuso Esponjoso 40 nº40	20 unidades – R\$27,71 – R\$ 554,20
Parafuso Esponjoso 40 nº45	20 unidades – R\$27,71 – R\$ 554,20
Parafuso Esponjoso 40 nº50	20 unidades – R\$27,71 – R\$ 554,20

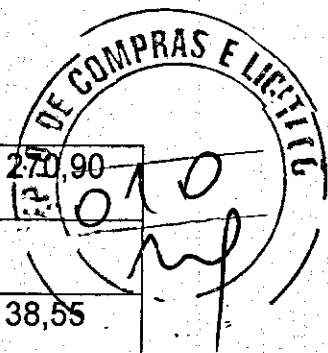


Materiais Ortopédicos

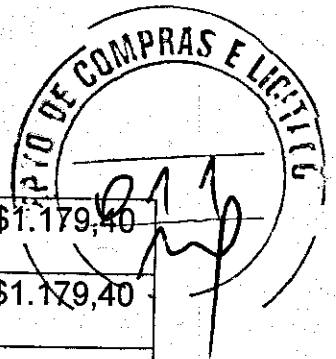
Grandes Fragmentos 4.5

Parafuso Cortical - valor unitário - valor total

Parafuso Cortical 4.5 nº14	20 unidades - R\$18,06 - R\$ 361,20
Parafuso Cortical 4.5 nº16	20 unidades - R\$18,06 - R\$ 361,20
Parafuso Cortical 4.5 nº18	20 unidades - R\$18,06 - R\$ 361,20
Parafuso Cortical 4.5 nº20	20 unidades - R\$18,06 - R\$ 361,20
Parafuso Cortical 4.5 nº22	20 unidades - R\$18,06 - R\$ 361,20
Parafuso Cortical 4.5 nº24	20 unidades - R\$18,06 - R\$ 361,20
Parafuso Cortical 4.5 nº26	20 unidades - R\$18,06 - R\$ 361,20
Parafuso Cortical 4.5 nº28	20 unidades - R\$18,06 - R\$ 361,20
Parafuso Cortical 4.5 nº30	20 unidades - R\$18,06 - R\$ 361,20
Parafuso Cortical 4.5 nº32	20 unidades - R\$18,06 - R\$ 361,20
Parafuso Cortical 4.5 nº34	20 unidades - R\$18,06 - R\$ 361,20
Parafuso Cortical 4.5 nº36	20 unidades - R\$18,06 - R\$ 361,20
Parafuso Cortical 4.5 nº38	20 unidades - R\$18,06 - R\$ 361,20
Parafuso Cortical 4.5 nº40	20 unidades - R\$18,06 - R\$ 361,20
Parafuso Cortical 4.5 nº42	15 unidades - R\$18,06 - R\$ 270,90
Parafuso Cortical 4.5 nº44	15 unidades - R\$18,06 - R\$ 270,90
Parafuso Cortical 4.5 nº46	15 unidades - R\$18,06 - R\$ 270,90
Parafuso Cortical 4.5 nº48	15 unidades - R\$18,06 - R\$ 270,90
Parafuso Cortical 4.5 nº50	15 unidades - R\$18,06 - R\$ 270,90
Parafuso Cortical 4.5 nº52	15 unidades - R\$18,06 - R\$ 270,90
Parafuso Cortical 4.5 nº54	15 unidades - R\$18,06 - R\$ 270,90
Parafuso Cortical 4.5 nº56	15 unidades - R\$18,06 - R\$ 270,90
Parafuso Cortical 4.5 nº58	15 unidades - R\$18,06 - R\$ 270,90

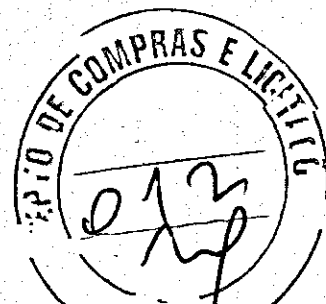


Parafuso Cortical 4.5 nº60	15 unidades – R\$18,06 – R\$ 270,90
Parafuso Esponjoso - valor unitário – valor total	
Parafuso Esponjoso 6.5 nº 55	5 unidades – R\$27,71 – R\$ 138,55
Parafuso Esponjoso 6.5 nº 60	5 unidades – R\$27,71 – R\$ 138,55
Parafuso Esponjoso 6.5 nº 65	5 unidades – R\$27,71 – R\$ 138,55
Parafuso Esponjoso 6.5 nº70	5 unidades – R\$27,71 – R\$ 138,55
Parafuso Esponjoso 6.5 nº75	5 unidades – R\$27,71 – R\$ 138,55
Parafuso Esponjoso 6.5 nº 80	5 unidades – R\$27,71 – R\$ 138,55
Parafuso Maleolar - valor unitário – valor total	
Parafuso Maleolare 4.5 nº 25	10 unidades – R\$21,89 – R\$ 218,90
Parafuso Maleolare 4.5 nº30	10 unidades – R\$21,89 – R\$ 218,90
Parafuso Maleolares 4.5 nº35	10 unidades – R\$21,89 – R\$ 218,90
Parafuso Maleolares 4.5 nº40	10 unidades – R\$21,89 – R\$ 218,90
Parafuso Maleolares 4.5 nº45	10 unidades – R\$21,89 – R\$ 218,90
Parafuso Maleolares 4.5 nº50	10 unidades – R\$21,89 – R\$ 218,90
Parafuso Maleolares 4.5 nº55	5 unidades – R\$21,89 – R\$ 109,45
Parafuso Maleolares 4.5 nº60	5 unidades – R\$21,89 – R\$ 109,45
Parafuso Maleolares 4.5 nº65	5 unidades – R\$21,89 – R\$ 109,45
Parafuso Maleolares 4.5 nº70	5 unidades – R\$21,89 – R\$ 109,45
Placa estreita 4 .5 - valor unitário – valor total	
Placa estreita 4 .5 4 furos	5 unidades – R\$235,88 – R\$1.179,40
Placa estreita 4 .5 5 furos	5 unidades – R\$235,88 – R\$1.179,40
Placa estreita 4.5 6furos	5 unidades – R\$235,88 – R\$1.179,40
Placa estreita 4.5 7 furos	5 unidades – R\$235,88 – R\$1.179,40
Placa estreita 4.5 8 furos	5 unidades – R\$235,88 – R\$1.179,40



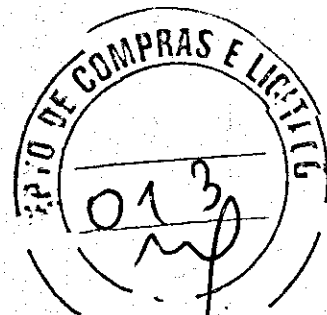
Placa estreita 4.5 10 furos	5 unidades – R\$235,88 – R\$1.179,40
Placa estreita 4.5 12 furos	5 unidades – R\$235,88 – R\$1.179,40
Fios de Kichiner - valor unitário – valor total	
Fios de Kichiner nº 2.0	100 unidades – R\$ 23,67 – R\$2.367,00
Fios de Kichiner nº 2.5	100 unidades – R\$ 23,67 – R\$2.367,00
Fios de Kichiner nº 3.0	50 unidades – R\$ 23,67 – R\$1.183,50
Fios de Kichiner nº 4.5	5 unidades – R\$ 23,67 – R\$118,35

Artrofix Implantes Especializados
 filial@artrofix.com.br
 Orcamento2@artrofix.com.br
 Fone: (41) 3085-2555 // (41) 9 9964-1026



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
Placa 1/3 tubular 4 furos	05	R\$ 165,00	R\$ 825,00
Placa 1/3 tubular 5 furos	05	R\$ 165,00	R\$ 825,00
Placa 1/3 tubular 6 furos	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
Placa 1/3 tubular 7 furos	15	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
Placa pequena aço inoxidável comp. 7 furos	15	R\$ 201,00	R\$ 3.015,00
Parafuso Esponjoso 40 nº10	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
Parafuso Esponjoso 40 nº20	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
Parafuso Esponjoso 40 nº30	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
Parafuso Esponjoso 40 nº35	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
Parafuso Esponjoso 40 nº40	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
Parafuso Esponjoso 40 nº45	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
Parafuso Esponjoso 40 nº50	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
Parafuso Cortical 4.5 nº14	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Parafuso Cortical 4.5 nº16	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Parafuso Cortical 4.5 nº18	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Parafuso Cortical 4.5 nº20	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Parafuso Cortical 4.5 nº22	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Parafuso Cortical 4.5 nº24	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Parafuso Cortical 4.5 nº26	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Parafuso Cortical 4.5 nº28	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Parafuso Cortical 4.5 nº30	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Parafuso Cortical 4.5 nº32	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Parafuso Cortical 4.5 nº34	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Parafuso Cortical 4.5 nº36	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Parafuso Cortical 4.5 nº38	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Parafuso Cortical 4.5 nº40	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
Parafuso Cortical 4.5 nº42	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
Parafuso Cortical 4.5 nº44	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
Parafuso Cortical 4.5 nº46	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
Parafuso Cortical 4.5 nº48	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
Parafuso Cortical 4.5 nº50	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
Parafuso Cortical 4.5 nº52	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
Parafuso Cortical 4.5 nº54	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
Parafuso Cortical 4.5 nº56	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
Parafuso Cortical 4.5 nº58	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
Parafuso Cortical 4.5 nº60	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
Parafuso Esponjoso 6.5 nº 55	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00

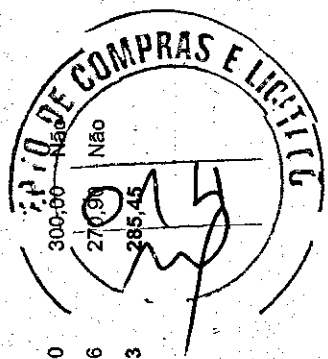
Artrofix Implantes Especializados
 filial@artrofix.com.br
 Orcamento2@artrofix.com.br
 Fone: (41) 3085-2555 // (41) 9 9964-1026



Parafuso Esponjoso 6.5 nº 60	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
Parafuso Esponjoso 6.5 nº 65	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
Parafuso Esponjoso 6.5 nº70	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
Parafuso Esponjoso 6.5 nº75	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
Parafuso Esponjoso 6.5 nº 80	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
Parafuso Maleolare 4.5 nº 25	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
Parafuso Maleolare 4.5 nº30	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
Parafuso Maleolares 4.5 nº35	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
Parafuso Maleolares 4.5 nº40	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
Parafuso Maleolares 4.5 nº45	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
Parafuso Maleolares 4.5 nº50	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
Parafuso Maleolares 4.5 nº55	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
Parafuso Maleolares 4.5 nº60	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
Parafuso Maleolares 4.5 nº65	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
Parafuso Maleolares 4.5 nº70	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
Placa estreita 4 .5 4 furos	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Placa estreita 4 .5 5 furos	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Placa estreita 4.5 6furos	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Placa estreita 4.5 7 furos	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Placa estreita 4.5 8 furos	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Placa estreita 4 .5 10 furos	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Placa estreita 4.5 12 furos	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Fios de Kichiner nº 2.0	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
TOTAL			R\$ 36.725,00

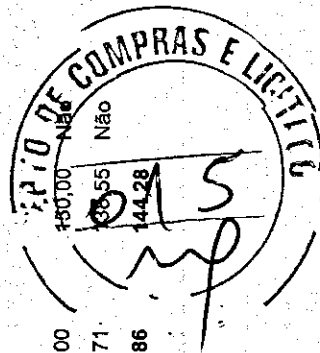
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281720 - Parafuso cortical 4.5 n°22									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	1	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Sim ***
						Preço Médio -->	19,03	380,60	
Material: 2281741 - Parafuso cortical 4.5 n°44									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	2	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	2	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio -->	19,03	285,45	
Material: 2281742 - Parafuso cortical 4.5 n°46									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	3	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	3	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio -->	19,03	285,45	
Material: 2281743 - Parafuso cortical 4.5 n°48									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	4	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	4	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio -->	19,03	285,45	
Material: 2281744 - Parafuso cortical 4.5 n°50									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	5	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	5	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio -->	19,03	285,45	



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

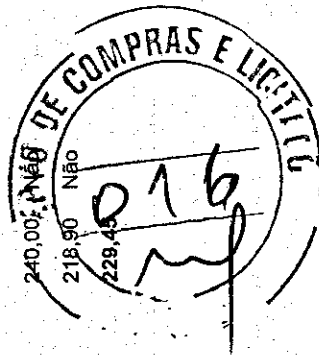
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281747 - Parafuso cortical 4.5 n°54									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	6	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	6	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio ->	19,03	285,45	
Material: 2281749 - Parafuso cortical 4.5 n°56									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	7	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	7	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio ->	19,03	285,45	
Material: 2281751 - Parafuso cortical 4.5 n°58									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	8	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	8	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio ->	19,03	285,45	
Material: 2281752 - Parafuso cortical 4.5 n°60									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	9	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	9	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio ->	19,03	285,45	
Material: 2281771 - Parafuso esponjoso 6.5 n°80									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	10	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	30,00	150,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	10	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	27,71	138,55	Não
						Preço Médio ->	28,86	144,28	



ESTADO DO PARANÁ
REFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

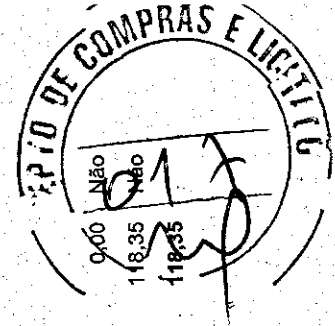
Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: <u>2281766 - Parafuso esponjoso 6.5 n°60</u>									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	11	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	30,00	150,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	11	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	27,71	138,55	Não
						Preço Médio →	28,86	144,28	
Material: <u>2281768 - Parafuso esponjoso 6.5 n°65</u>									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	12	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	30,00	150,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	12	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	27,71	138,55	Não
						Preço Médio →	28,86	144,28	
Material: <u>2281769 - Parafuso esponjoso 6.5 n°70</u>									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	13	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	30,00	150,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	13	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	27,71	138,55	Não
						Preço Médio →	28,86	144,28	
Material: <u>2281770 - Parafuso esponjoso 6.5 n°75</u>									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	14	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	30,00	150,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	14	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	27,71	138,55	Não
						Preço Médio →	28,86	144,28	
Material: <u>2281782 - Parafuso maleolares 4.5 n°35</u>									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	15	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		10,000	24,00	240,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	15	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		10,000	21,89	218,90	Não
						Preço Médio →	22,94	229,45	



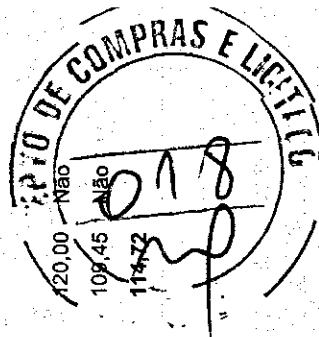
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281788 - Parafuso maleolares 4.5 n°50									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	16	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		10,000	24,00	240,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	16	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		10,000	21,89	218,90	Não
						Preço Médio →	22,94	229,45	
Material: 2281939 - Placa estreita 4.5 6 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	17	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	250,00	1250,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	17	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	235,88	1179,40	Não
						Preço Médio →	242,94	1214,70	
Material: 2281940 - Placa estreita 4.5 7 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	18	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	250,00	1250,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	18	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	235,88	1179,40	Não
						Preço Médio →	242,94	1214,70	
Material: 2281949 - Fios de kichiner n°2.0									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	19	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		100,000	26,00	2600,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	19	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		100,000	23,67	2367,00	Não
						Preço Médio →	24,84	2483,50	
Material: 2281953 - Fios de kichiner n°4.5									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	20	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	0,00	0,00	
329/201	15/04/2019	15/06/2019	20	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	23,67	23,67	
						Preço Médio →	23,67	23,67	



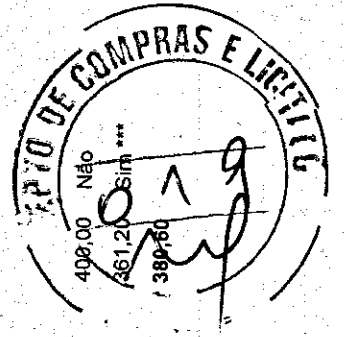
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281666 - Placas 1/3 tubular 6 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	21	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	165,00	2475,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	21	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	148,40	2226,00	Sim ***
						Preço Médio ->	156,70	2350,50	
Material: 2281673 - Placa pequena aço inoxidável comp. 7 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	22	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	201,00	3015,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	22	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	183,81	2757,15	Sim ***
						Preço Médio ->	192,40	2886,08	
Material: 2281690 - Parafuso esponjoso 40 n°45									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	23	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	31,00	620,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	23	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	27,71	554,20	Sim ***
						Preço Médio ->	29,36	587,10	
Material: 2281795 - Placa estreita 4,5 4 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	24	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	250,00	1250,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	24	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	235,88	1179,40	Não
						Preço Médio ->	242,94	1214,70	
Material: 2281789 - Parafuso maleolare 4.5 n°55									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	25	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	24,00	120,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	25	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	21,89	109,45	Não
						Preço Médio ->	22,94	114,72	



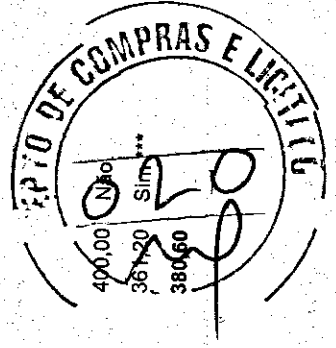
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281798 - Placa estreita 4.5 5 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	26	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	250,00	1250,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	26	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	235,88	1179,40	Não
						Preço Médio ->	242,94	1214,70	
Material: 2281790 - Parafuso maleolares 4.5 n°60									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	27	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	24,00	120,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	27	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	21,89	109,45	Não
						Preço Médio ->	22,94	114,72	
Material: 2281786 - Parafuso maleolare 4.5 n°45									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	28	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		10,000	24,00	240,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	28	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		10,000	21,89	218,90	Não
						Preço Médio ->	22,94	229,45	
Material: 2281722 - Parafuso cortical 4.5 n°24									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	29	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	29	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Sim ***
						Preço Médio ->	19,03	380,60	
Material: 2281730 - Parafuso cortical 4.5 n°32									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	30	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	30	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Sim ***
						Preço Médio ->	19,03	380,60	



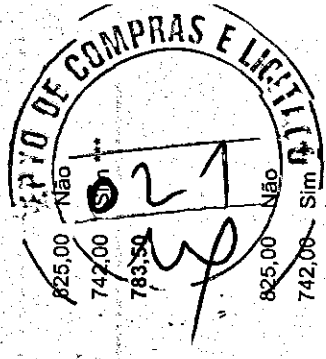
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281719 - Parafuso cortical 4.5 n°20									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	31	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	31	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Sim ***
						Preço Médio →	19,03	380,60	
Material: 2281723 - Parafuso cortical 4.5 n°26									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	32	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	32	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Sim ***
						Preço Médio →	19,03	380,60	
Material: 2281728 - Parafuso cortical 4.5 n°30									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	33	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	33	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Sim ***
						Preço Médio →	19,03	380,60	
Material: 2281733 - Parafuso cortical 4.5 n°38									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	34	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	34	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Sim ***
						Preço Médio →	19,03	380,60	
Material: 2281736 - Parafuso cortical 4.5 n°36									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	35	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	35	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Sim ***
						Preço Médio →	19,03	380,60	



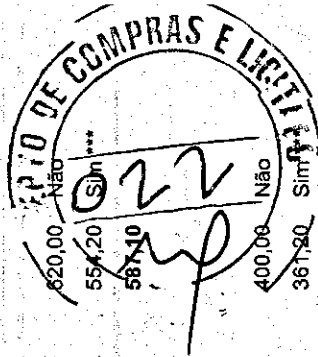
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281737 - Parafuso cortical 4.5 n°40									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	36	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	36	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Não
						Preço Médio →	19,03	380,60	
Material: 2281738 - Parafuso cortical 4.5 n°42									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	37	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	37	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio →	19,03	285,45	
Material: 2281778 - Parafuso maleolares 4.5 n°25									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	38	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		10,000	24,00	240,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	38	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		10,000	21,89	218,90	Não
						Preço Médio →	22,94	229,45	
Material: 2281661 - Placa 1/3 tubular 4 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	39	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	165,00	825,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	39	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	148,40	742,00	Não
						Preço Médio →	156,70	783,50	
Material: 2281663 - Placas 1/3 tubular 5 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	40	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	165,00	825,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	40	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	148,40	742,00	Não
						Preço Médio →	156,70	783,50	



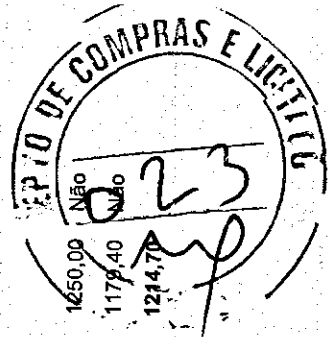
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281675 - Parafuso esponjoso 40 n°10									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	41	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	31,00	620,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	41	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	27,71	554,20	Sim ***
						Preço Médio →	29,36	587,10	
Material: 2281681 - Parafuso esponjoso 40 n°30									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	42	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	31,00	620,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	42	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	27,71	554,20	Sim ***
						Preço Médio →	29,36	587,10	
Material: 2281685 - Parafuso esponjoso 40 n°35									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	43	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	31,00	620,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	43	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	27,71	554,20	Sim ***
						Preço Médio →	29,36	587,10	
Material: 2281687 - Parafuso esponjoso 40 n°40									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	44	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	31,00	620,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	44	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	27,71	554,20	Sim ***
						Preço Médio →	29,36	587,10	
Material: 2281698 - Parafuso cortical 4.5 n°16									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	45	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	45	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Sim ***
						Preço Médio →	19,03	380,60	



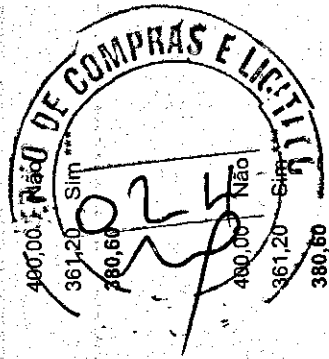
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281791 - Parafuso maleolares 4.5 n°65									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	46	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	24,00	120,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	46	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	21,89	109,45	Não
						Preço Médio →	22,94	114,72	
Material: 2281794 - Parafuso maleolares 4.5 n°70									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	47	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	24,00	120,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	47	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	21,89	109,45	Não
						Preço Médio →	22,94	114,72	
Material: 2281942 - Placa estreita 4.5 8 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	48	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	250,00	1250,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	48	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	235,88	1179,40	Não
						Preço Médio →	242,94	1214,70	
Material: 2281944 - Placa estreita 4.5 10 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	49	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	250,00	1250,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	49	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	235,88	1179,40	Não
						Preço Médio →	242,94	1214,70	
Material: 2281945 - Placa estreita 4.5 12 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	50	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	250,00	1250,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	50	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	235,88	1179,40	Não
						Preço Médio →	242,94	1214,70	



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

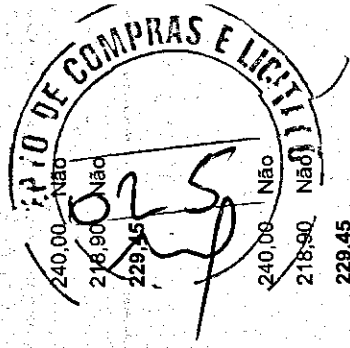
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281950 - Fios de kichiner n°2.5									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	51	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		100,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	51	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		100,000	23,67	2367,00	Não
						Preço Médio ->	23,67	2367,00	
Material: 2281951 - Fios de kichiner n°3.0									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	52	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		50,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	52	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		50,000	23,67	1183,50	Não
						Preço Médio ->	23,67	1183,50	
Material: 2281696 - Parafuso cortical 4.5 n°14									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	53	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	53	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Sim ***
						Preço Médio ->	19,03	380,60	
Material: 2281702 - Parafuso cortical 4.5 n°18									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	54	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	54	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Sim ***
						Preço Médio ->	19,03	380,60	
Material: 2281732 - Parafuso cortical 4.5 n°34									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	55	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	55	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Sim ***
						Preço Médio ->	19,03	380,60	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

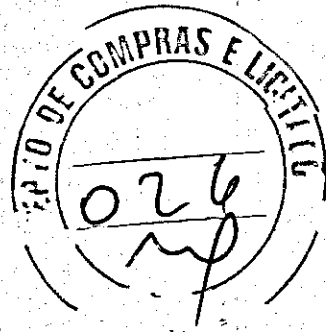
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281726 - Parafuso cortical 4.5 n°28									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	56	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	56	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Sim ***
						Preço Médio ->	19,03	380,60	
Material: 2281746 - Parafuso cortical 4.5 n°52									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	57	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	57	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio ->	19,03	285,45	
Material: 2281765 - Parafuso esponjoso 6.5 n°55									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	58	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	30,00	150,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	58	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	27,71	138,55	Não
						Preço Médio ->	28,86	144,28	
Material: 2281780 - Parafuso maleolare 4.5 n°30									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	59	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		10,000	24,00	240,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	59	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		10,000	21,89	218,90	Não
						Preço Médio ->	22,94	229,45	
Material: 2281784 - Parafuso maleolare 4.5 n°40									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	60	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		10,000	24,00	240,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	60	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		10,000	21,89	218,90	Não
						Preço Médio ->	22,94	229,45	

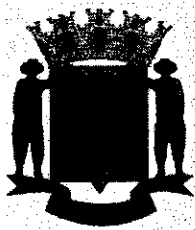


ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281669 - Placas 1/3 tubular 7 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	61	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	165,00	2475,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	61	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	148,40	2226,00	Sim ***
						Preço Médio ->	156,70	2350,50	
Material: 2281679 - Parafuso esponjoso 40 n°20									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	62	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	31,00	620,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	62	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	27,71	554,20	Sim ***
						Preço Médio ->	29,36	587,10	
Material: 2281692 - Parafuso esponjoso 40 n°50									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	63	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	31,00	620,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	63	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	27,71	554,20	Sim ***
						Preço Médio ->	29,36	587,10	

R\$ 38.803,19





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 14 de Abril de 2019.

Ref: Protocolo Nº 4200-2019

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

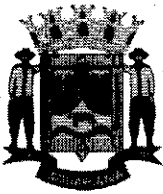
Solicito BLOQUEIO / indicação de conta para realização do procedimento licitatório cujo objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados em cirurgias ortopédicas para atender o HMCL.

Valor (R\$)

38.803,19 (Trinta e oito mil oitocentos e três reais e dezenove centavos).

MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



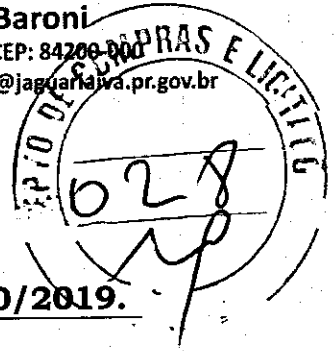
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº.4200/2019.



Ao Departamento de Compras.

Encaminhamos o referido processo, para incluir comparativo de preços no valor homologado do último processo licitatório.

Sem mais para o momento.

ATT,
22/04/2019.

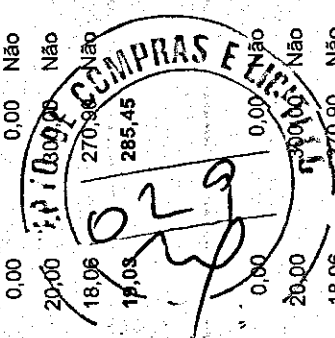
SEPLAN

A/C. Diretor Dep. Compras
Maurício Fernandes.



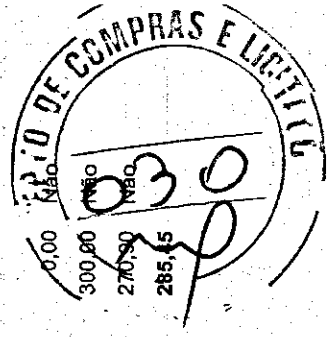
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281720 - Parafuso cortical 4.5 n°22									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		20,000	13,20	264,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	1	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	1	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Não
						Preço Médio -->	17,99	341,73	
Material: 2281741 - Parafuso cortical 4.5 n°44									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		15,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	2	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	2	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio -->	19,03	285,45	
Material: 2281742 - Parafuso cortical 4.5 n°46									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		15,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	3	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	3	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio -->	19,03	285,45	
Material: 2281743 - Parafuso cortical 4.5 n°48									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		15,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	4	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	4	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio -->	19,03	285,45	
Material: 2281744 - Parafuso cortical 4.5 n°50									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		15,000	13,20	198,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	5	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não



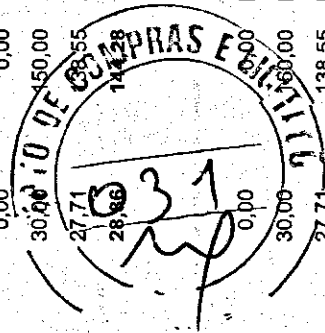
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relatório das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
329/201	15/04/2019	15/06/2019	5	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio →	17,09	256,30	
Material: 2281747 - Parafuso cortical 4.5 n°54									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	6 x	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		15,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	6	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	6	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio →	19,03	285,45	
Material: 2281749 - Parafuso cortical 4.5 n°56									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	7 x	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		15,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	7	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	7	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio →	19,03	285,45	
Material: 2281751 - Parafuso cortical 4.5 n°58									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	8 x	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		15,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	8	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	8	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio →	19,03	285,45	
Material: 2281752 - Parafuso cortical 4.5 n°60									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	9 x	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		15,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	9	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	9	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio →	19,03	285,45	



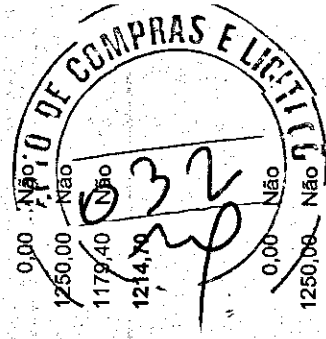
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281771 - Parafuso esponjoso 6.5 n°80									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	10 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	10	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	30,00	150,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	10	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	27,71	138,55	Não
						Preço Médio ->	28,86	144,28	
Material: 2281766 - Parafuso esponjoso 6.5 n°60									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	11 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	11	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	30,00	150,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	11	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	27,71	138,55	Não
						Preço Médio ->	28,86	144,28	
Material: 2281768 - Parafuso esponjoso 6.5 n°65									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	12 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	12	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	30,00	150,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	12	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	27,71	138,55	Não
						Preço Médio ->	28,86	144,28	
Material: 2281769 - Parafuso esponjoso 6.5 n°70									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	13 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	13	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	30,00	150,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	13	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	27,71	138,55	Não
						Preço Médio ->	28,86	144,28	
Material: 2281770 - Parafuso esponjoso 6.5 n°75									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	14 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	14	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	30,00	150,00	Não



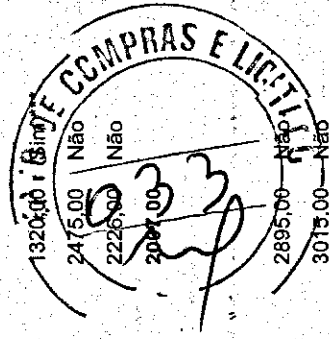
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
329/201	15/04/2019	15/06/2019	14	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	27,71	138,55	Não
						Preço Médio →	28,86	144,28	
Material: 2281782 - Parafuso maleolares 4.5 n°35									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	15 x	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		10,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	15	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		10,000	24,00	240,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	15	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		10,000	21,89	218,90	Não
						Preço Médio →	22,94	229,45	
Material: 2281788 - Parafuso maleolares 4.5 n°50									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	16 x	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		10,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	16	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		10,000	24,00	240,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	16	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		10,000	21,89	218,90	Não
						Preço Médio →	22,94	229,45	
Material: 2281939 - Placa estreita 4.5 6 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	17 x	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	17	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	250,00	1250,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	17	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	235,88	1179,40	Não
						Preço Médio →	242,94	1214,70	
Material: 2281940 - Placa estreita 4.5 7 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	18 x	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	18	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	250,00	1250,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	18	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	235,88	1179,40	Não
						Preço Médio →	242,94	1214,70	



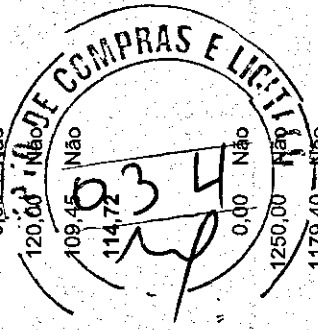
Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281949 - Fios de kichiner n°2.0									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	19 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		100,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	19	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		100,000	26,00	2600,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	19	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		100,000	23,67	2367,00	Não
						Preço Médio →	24,84	2483,50	
Material: 2281953 - Fios de kichiner n°4.5									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	20 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	20	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	20	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	23,67	118,35	Não
						Preço Médio →	23,67	118,35	
Material: 2281666 - Placas 1/3 tubular 6 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	21	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		15,000	88,00	1320,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	21	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	165,00	2475,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	21	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	148,40	2226,00	Não
						Preço Médio →	133,80	2007,00	
Material: 2281673 - Placa pequena aço inoxidável comp. 7 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	22	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		15,000	193,00	2895,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	22	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	201,00	3015,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	22	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	183,81	2757,15	Sim ***
						Preço Médio →	192,60	2889,05	
Material: 2281690 - Parafuso esponjoso 40 n°45									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	23	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA		20,000	22,00	440,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	23	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	31,00	620,00	Não



Relação das Coletas de Preços (Geral)

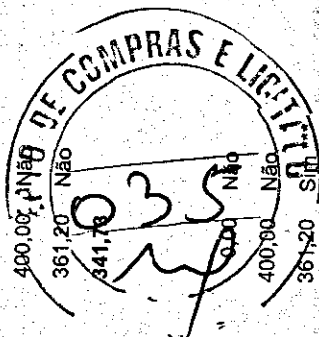
N° Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
329/201	15/04/2019	15/06/2019	23	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	27,71	554,20	Não
							Preço Médio →	538,07	
Material: 2281795 - Placa estreita 4.5 4 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	24	X PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	24	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	250,00	1250,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	24	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	235,88	1179,40	Não
							Preço Médio →	1214,70	
Material: 2281789 - Parafuso maleolares 4.5 n°55									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	25	X PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	25	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	24,00	120,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	25	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	21,89	109,45	Não
							Preço Médio →	114,72	
Material: 2281798 - Placa estreita 4.5 5 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	26	X PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	26	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	250,00	1250,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	26	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	235,88	1179,40	Não
							Preço Médio →	1214,70	
Material: 2281790 - Parafuso maleolares 4.5 n°60									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	27	X PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	27	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	24,00	120,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	27	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	21,89	109,45	Não
							Preço Médio →	114,72	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

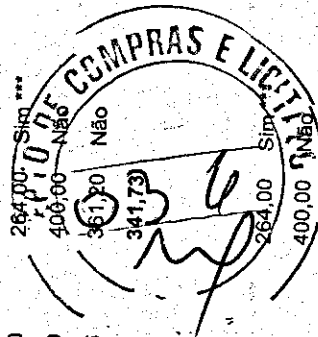
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281786 - Parafuso maleolares 4.5 n°45									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	28 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA		10,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	28	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		10,000	24,00	240,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	28	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		10,000	21,89	218,90	Não
						Preço Médio →	22,94	229,45	
Material: 2281722 - Parafuso cortical 4.5 n°24									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	29 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA		20,000	13,20	264,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	29	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	29	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Não
						Preço Médio →	17,09	341,73	
Material: 2281730 - Parafuso cortical 4.5 n°32									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	30 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA		20,000	0,00	0,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	30	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	30	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Sim
						Preço Médio →	19,03	380,60	
Material: 2281719 - Parafuso cortical 4.5 n°20									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	31 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA		20,000	13,20	264,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	31	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	31	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Não
						Preço Médio →	17,09	341,73	
Material: 2281723 - Parafuso cortical 4.5 n°26									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	32 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA		20,000	13,20	264,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	32	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

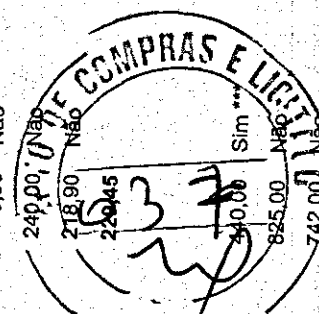
Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
329/201	15/04/2019	15/06/2019	32	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	NÃO
Material: 2281728 - Parafuso cortical 4.5 n°30							Preço Médio →	341,73	
329/201	15/04/2019	15/06/2019	33 x	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA		20,000	0,00	0,00	NÃO
329/201	15/04/2019	15/06/2019	33	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	NÃO
329/201	15/04/2019	15/06/2019	33	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Sim ***
Material: 2281733 - Parafuso cortical 4.5 n°38							Preço Médio →	380,60	
329/201	15/04/2019	15/06/2019	34	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA		20,000	13,20	264,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	34	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	NÃO
329/201	15/04/2019	15/06/2019	34	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	NÃO
Material: 2281736 - Parafuso cortical 4.5 n°36							Preço Médio →	341,73	
329/201	15/04/2019	15/06/2019	35	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA		20,000	13,20	264,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	35	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	NÃO
329/201	15/04/2019	15/06/2019	35	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	NÃO
Material: 2281737 - Parafuso cortical 4.5 n°40							Preço Médio →	341,73	
329/201	15/04/2019	15/06/2019	36 x	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA		20,000	0,00	0,00	NÃO
329/201	15/04/2019	15/06/2019	36	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	NÃO
329/201	15/04/2019	15/06/2019	36	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	NÃO
Material: 2281737 - Parafuso cortical 4.5 n°40							Preço Médio →	380,60	



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

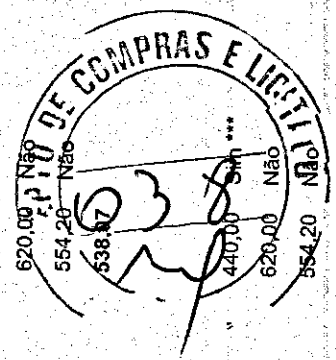
Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281738 - Parafuso cortical 4.5 n°42									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	37 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		15,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	37	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		15,000	20,00	300,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	37	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		15,000	18,06	270,90	Não
						Preço Médio →	19,03	285,45	
Material: 2281778 - Parafuso maleolare 4.5 n°25									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	38 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		10,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	38	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		10,000	24,00	240,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	38	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		10,000	21,89	218,90	Não
						Preço Médio →	22,94	239,45	
Material: 2281661 - Placa 1/3 tubular 4 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	39	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		5,000	88,00	440,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	39	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	165,00	825,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	39	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	148,40	742,00	Não
						Preço Médio →	133,80	669,00	
Material: 2281663 - Placas 1/3 tubular 5 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	40	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		5,000	88,00	440,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	40	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	165,00	825,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	40	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	148,40	742,00	Não
						Preço Médio →	133,80	669,00	
Material: 2281675 - Parafuso esponjoso 40 n°10									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	41	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		20,000	22,00	440,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	41	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	31,00	620,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

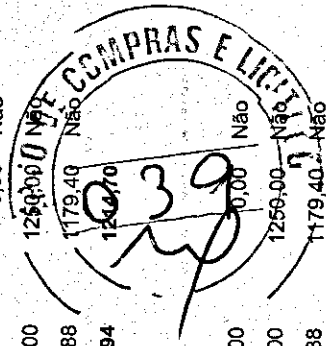
Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
329/201	15/04/2019	15/06/2019	41	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	27,71	554,20	Não
							Preço Médio →	26,90	538,07
Material: 2281681 - Parafuso esponjoso 40 n°30									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	42 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		20,000	22,00	440,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	42	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	31,00	620,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	42	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	27,71	554,20	Não
							Preço Médio →	26,90	538,07
Material: 2281685 - Parafuso esponjoso 40 n°35									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	43 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		20,000	22,00	440,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	43	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	31,00	620,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	43	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	27,71	554,20	Não
							Preço Médio →	26,90	538,07
Material: 2281687 - Parafuso esponjoso 40 n°40									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	44	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		20,000	22,00	440,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	44	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	31,00	620,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	44	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	27,71	554,20	Não
							Preço Médio →	26,90	538,07
Material: 2281698 - Parafuso cortical 4.5 n°16									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	45 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		20,000	13,20	264,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	45	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	45	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Não
							Preço Médio →	17,09	341,73



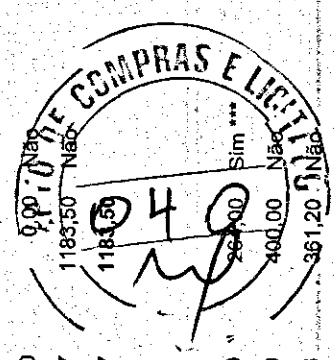
ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2281791 - Parafuso maleolares 4.5 n°65									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	46 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	46	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	24,00	120,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	46	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	21,89	109,45	Não
						Preço Médio →	22,94	114,72	
Material: 2281794 - Parafuso maleolares 4.5 n°70									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	47 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	47	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	24,00	120,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	47	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	21,89	109,45	Não
						Preço Médio →	22,94	114,72	
Material: 2281942 - Placa estreita 4.5 8 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	48 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	48	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	250,00	1250,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	48	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	235,88	1179,40	Não
						Preço Médio →	242,94	1200,70	
Material: 2281944 - Placa estreita 4.5 10 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	49 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	49	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	250,00	1250,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	49	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	235,88	1179,40	Não
						Preço Médio →	242,94	1214,70	
Material: 2281945 - Placa estreita 4.5 12 furos									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	50 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		5,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	50	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		5,000	250,00	1250,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
 Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
329/201	15/04/2019	15/06/2019	50	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		5,000	235,88	1179,40	Não
							Preço Médio ->	242,94	1214,70
Material: 2281950 - Fios de kichiner n°2.5									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	51 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA		100,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	51	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		100,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	51	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		100,000	23,67	2367,00	Não
							Preço Médio ->	23,67	2367,00
Material: 2281951 - Fios de kichiner n°3.0									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	52 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA		50,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	52	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		50,000	0,00	0,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	52	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		50,000	23,67	1183,50	Não
							Preço Médio ->	23,67	1183,50
Material: 2281696 - Parafuso cortical 4.5 n°14									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	53 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA		20,000	13,20	264,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	53	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	53	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Não
							Preço Médio ->	17,09	341,73
Material: 2281702 - Parafuso cortical 4.5 n°18									
329/201	15/04/2019	15/06/2019	54 X	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAVA		20,000	13,20	264,00	Sim ***
329/201	15/04/2019	15/06/2019	54	ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.		20,000	20,00	400,00	Não
329/201	15/04/2019	15/06/2019	54	MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EI		20,000	18,06	361,20	Não
							Preço Médio ->	17,09	341,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Nota de Bloqueio
ESTADO DO PARANÁ

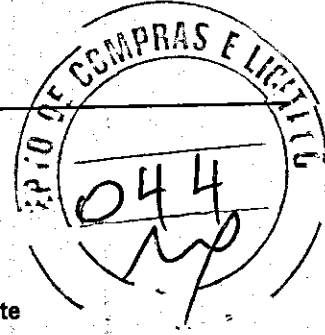
Exercício de 2019

Nº do Bloqueio: 13564/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0019 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 277



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	09/05/2019		436.069,22	37.090,23	398.978,99

Protocolo 4200/2019 Val referente a aquisição de materiais ortopédicos para atender ao HCL. - / Rec -

Nara Cassia Bueno
Secretaria Municipal de
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 113/2019
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

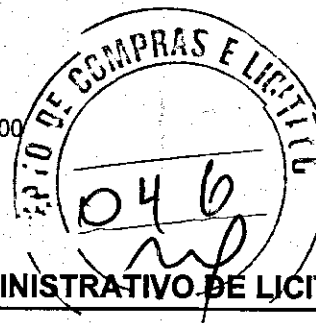
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.30.00	R\$ 37.090,23
Total Entidade:			R\$ 37.090,23
Total Entidade:			R\$ 37.090,23

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Placa 1/3 tubular 4 furos	UNI	5	669,00
2 Placas 1/3 tubular 5 furos	UNI	5	669,00
3 Placas 1/3 tubular 6 furos	UNI	15	2.007,00
4 Placas 1/3 tubular 7 furos	UNI	15	2.007,00
5 Placa pequena aço inoxidável comp. 7 furos	UNI	15	2.889,05
6 Parafuso esponjoso 40 n°10	UNI	20	538,07
7 Parafuso esponjoso 40 n°20	UNI	20	538,07
8 Parafuso esponjoso 40 n°30	UNI	20	538,07
9 Parafuso esponjoso 40 n°35	UNI	20	538,07
10 Parafuso esponjoso 40 n°40	UNI	20	538,07
11 Parafuso esponjoso 40 n°45	UNI	20	538,07
12 Parafuso esponjoso 40 n°50	UNI	20	538,07
13 Parafuso cortical 4.5 n°14	UNI	20	341,73
14 Parafuso cortical 4.5 n°16	UNI	20	341,73
15 Parafuso cortical 4.5 n°18	UNI	20	341,73
16 Parafuso cortical 4.5 n°20	UNI	20	341,73
17 Parafuso cortical 4.5 n°22	UNI	20	341,73
18 Parafuso cortical 4.5 n°24	UNI	20	341,73
19 Parafuso cortical 4.5 n°26	UNI	20	341,73
20 Parafuso cortical 4.5 n°28	UNI	20	341,73
21 Parafuso cortical 4.5 n°30	UNI	20	380,60
22 Parafuso cortical 4.5 n°32	UNI	20	380,60
23 Parafuso cortical 4.5 n°34	UNI	20	341,73
24 Parafuso cortical 4.5 n°38	UNI	20	341,73



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 113/2019
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.

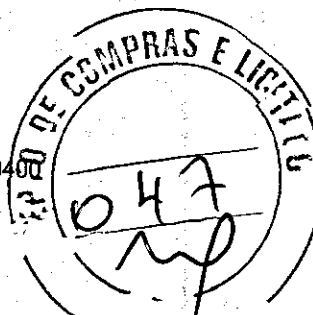
Observações:

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
25 Parafuso cortical 4.5 n°36	UNI	20	341,73
26 Parafuso cortical 4.5 n°40	UNI	20	380,60
27 Parafuso cortical 4.5 n°42	UNI	15	285,45
28 Parafuso cortical 4.5 n°44	UNI	15	285,45
29 Parafuso cortical 4.5 n°46	UNI	15	285,45
30 Parafuso cortical 4.5 n°48	UNI	15	285,45
31 Parafuso cortical 4.5 n°50	UNI	15	256,30
32 Parafuso cortical 4.5 n°52	UNI	15	285,45
33 Parafuso cortical 4.5 n°54	UNI	15	285,45
34 Parafuso cortical 4.5 n°56	UNI	15	285,45
35 Parafuso cortical 4.5 n°58	UNI	15	285,45
36 Parafuso cortical 4.5 n°60	UNI	15	285,45
37 Parafuso esponjoso 6.5 n°55	UNI	5	144,28
38 Parafuso esponjoso 6.5 n°60	UNI	5	144,28
39 Parafuso esponjoso 6.5 n°65	UNI	5	144,28
40 Parafuso esponjoso 6.5 n°70	UNI	5	144,28
41 Parafuso esponjoso 6.5 n°75	UNI	5	144,28
42 Parafuso esponjoso 6.5 n°80	UNI	5	144,28
43 Parafuso maleolare 4.5 n°25	UNI	10	229,45
44 Parafuso maleolare 4.5 n°30	UNI	10	229,45
45 Parafuso maleolares 4.5 n°35	UNI	10	229,45
46 Parafuso maleolare 4.5 n°40	UNI	10	229,45
47 Parafuso maleolare 4.5 n°45	UNI	10	229,45
48 Parafuso maleolare 4.5 n°50	UNI	10	229,45
49 Parafuso maleolare 4.5 n°55	UNI	5	114,72
50 Parafuso maleolares 4.5 n°60	UNI	5	114,72
51 Parafuso maleolares 4.5 n°65	UNI	5	114,72
52 Parafuso maleolares 4.5 n°70	UNI	5	114,72
53 Placa estreita 4.5 4 furos	UNI	5	1.214,70
54 Placa estreita 4.5 5 furos	UNI	5	1.214,70



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 3 de 3



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 113/2019
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.

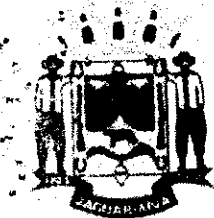
Observações:

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
55 Placa estreita 4.5 6 furos	UNI	5	1.214,70
56 Placa estreita 4.5 7 furos	UNI	5	1.214,70
57 Placa estreita 4.5 8 furos	UNI	5	1.214,70
58 Placa estreita 4.5 10 furos	UNI	5	1.214,70
59 Placa estreita 4.5 12 furos	UNI	5	1.214,70
60 Fios de kichiner nº2.0	UNI	100	2.483,50
61 Fios de kichiner nº2.5	UNI	100	2.367,00
62 Fios de kichiner nº3.0	UNI	50	1.183,50
63 Fios de kichiner nº4.5	UNI	5	118,35

Total Previsto: 37.090,23

Jaguariaíva, 27 de Maio de 2019

José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

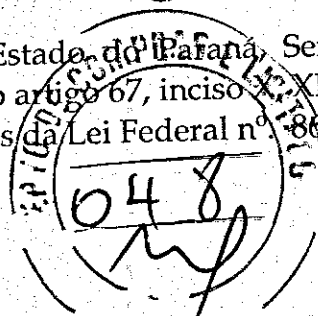
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO n.º 123/2019

CÓPIA

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

DECRETA



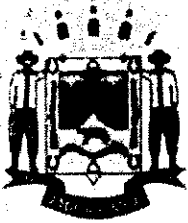
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): MAURÍCIO FERNANDES, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; JULIANA OLIVO DE SALES, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; ROGÉRIO FRACALOSI, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal FERNANDA SOUZA, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

COPIA

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

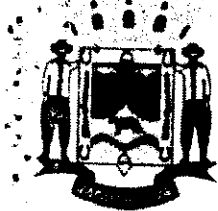
Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

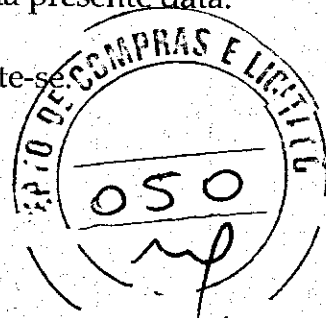
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

CÓPIA



JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CÓPIA

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CÓPIA

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



Proponente: _____
CNPJ N.º _____ Insc. Estadual N.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município: _____ Estado: _____

Declara que recebeu o **Edital do Processo Licitatório N.º 113/2019**, Modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 71/2019**, com abertura prevista para o dia 07 de junho de 2019, às 09h00 min, cujo objeto Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura:

Função que exerce:

RG ou CPF:

Carimbo CNPJ:

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº113/2019

PREGÃO Nº 71/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



1.1. O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto Nº 123/2019, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta – Jaguariaíva – Paraná, para realizar a Licitação modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** tipo “menor preço”, **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06**, visando a aquisição de materiais de expediente, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº147/2014.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital e podendo ainda ser solicitado o encaminhamento por e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: “comprasjag@gmail.com”.

LOCAL: Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Departamento de Compras e Licitações

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta
Jaguariaíva – Paraná

DIA:- 07 de junho de 2019.

HORÁRIO: 09h00min.



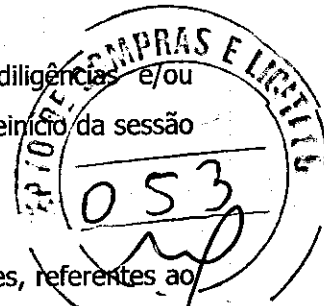
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.3.1. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

1.3.2. Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, será realizada no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



02.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando **Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

02.2. Os produtos, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no **Anexo V** deste Edital.

02.3. Justificativa

Justifica-se a aquisição para que as cirurgias ortopédicas possam ser realizadas.

03.1. Estima-se o valor máximo global desta licitação em **R\$ 37.090,23** (Trinta e sete mil e noventa e vinte e três centavos).

03.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no **Anexo VI** deste Edital.

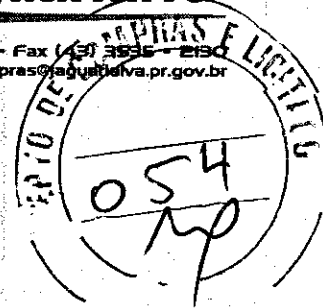
03.3. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) – 3.3.90.30.00.00.00.00

CÓDIGO REDUZIDO: 277

05.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

05.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

05.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

05.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



05.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;

05.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

05.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

05.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.



06.1. A (s) empresa (s) participante (s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

06.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

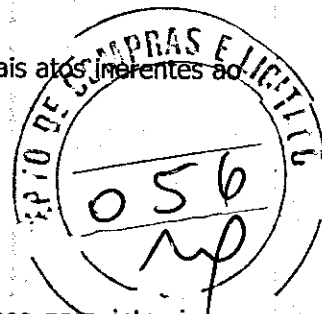
OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

06.2. O representante legal da Licitante que **não se credenciar** perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a



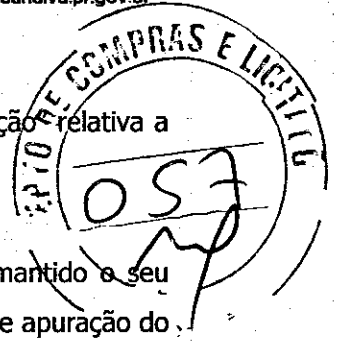


Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.



06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

06.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II**.

06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo III**.

06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

[REDACTED]

07.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 6.1.1 deste Edital.

07.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

07.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

07.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, **na totalidade** das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, **mesmo que em parte delas**, configura a renúncia aos direitos **neste mencionados**.

[REDACTED]

08.1 - A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal da Secretaria, no Hospital Carolina Lupion, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

08.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 180 dias.

08.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

08.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



08.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão **estar em perfeito estado**, não contendo embalagens danificadas, ou produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, **sem quaisquer ônus para o Município.**

08.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

08.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

08.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostas, envolvidas na execução do contrato.

08.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

[REDACTED]

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02)**:

[REDACTED]

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

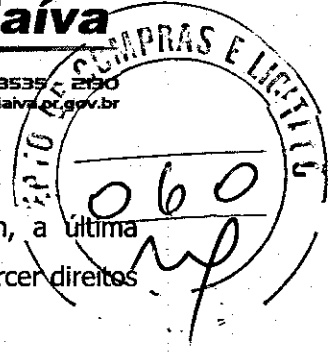
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e **ÚLTIMO ADITIVO**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



b.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

09.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

b) Demonstrações Financeiras do último exercício Social (Balanço Patrimonial anual demonstrações contábeis de resultados, 2018 Devidamente Registrado na Junta Comercial.

09.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem **09.2** nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

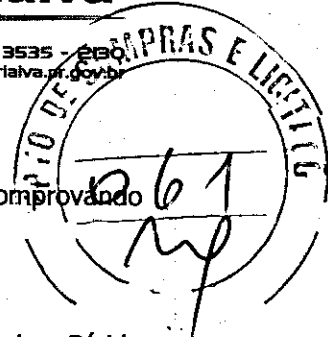
b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2100
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.



- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.
- b) **Comprovação do Registro dos Produtos Cotados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme dispõe o art. 12 da Lei 6.360/76;**
- c) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo em ANEXO.

09.5. Para fins de habilitação prévia as **Licitantes** deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

09.6. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do

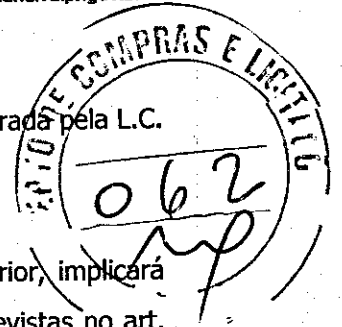


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014.



09.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

09.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do (a) Pregoeiro (a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

09.9. As proponentes que possuírem **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens **09.1.** e **09.2.**

09.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

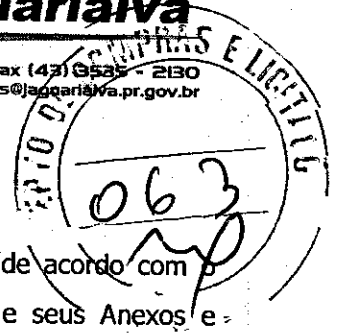
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo – Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem cotações alternativas**, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**Pregão Presencial Nº 71/2019**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características, anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

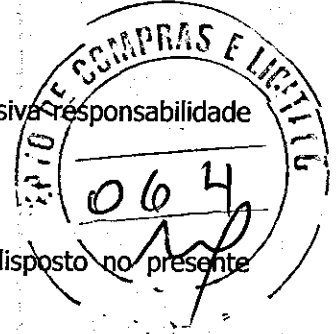
11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do **prazo de validade da proposta**, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "**Proposta**", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo **Proposta**, e outro a **Documentação**, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) Envelope 01 (Proposta de Preços)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º71/2019

Abertura: 07/06/2019 às 09:00hrs

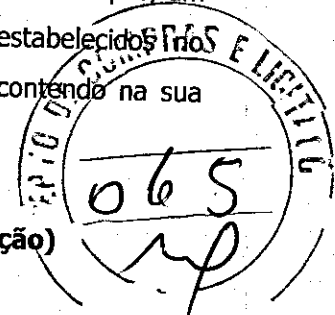
CONDIÇÃO ESPECIAL: (informar se é Micro, ou Pequena Empresa).

b) Envelope 02 (Habilitação)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 71/2019

Abertura: 07/06/2019 às 09:00hrs



12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO** de cada **ITEM** do objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM.**

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado (s) o (s) valor (s) máximo (s) no **ANEXO V** do Edital.

13.4. Em seguida, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR ITEM A ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

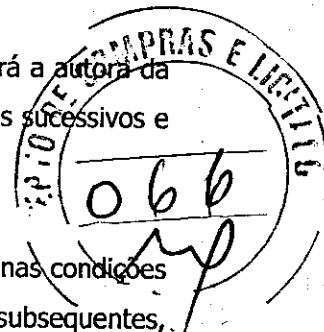
13.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao (à) Pregoeiro (a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6**, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

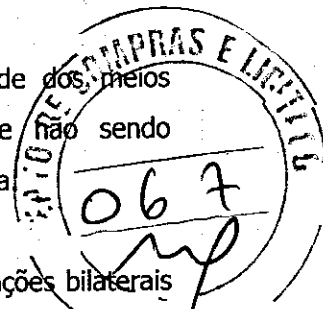
13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6** o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro (a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao (à) Pregoeiro (a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens **09.5** e **09.6**.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e



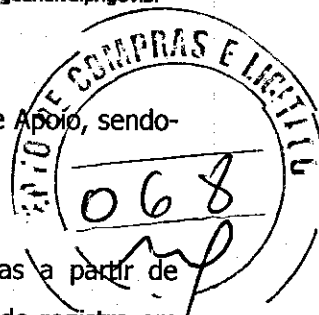


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.



13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao (a) Pregoeiro (a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O (A) Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o julgamento da impugnação.



15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a (s) demais Licitante (s) desde logo, intimada (s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada **vista imediata** dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 09.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao (à) Pregoeiro (a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

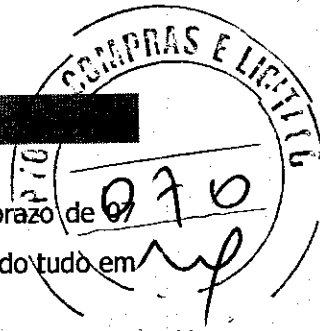
15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



16.1. Com exceção dos perecíveis, o recebimento será **provisório**, dentro do prazo de 07 (sete) dias, que será conferida a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem **"20: Das Penalidades"**, deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem **"16.1"**, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 15 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor



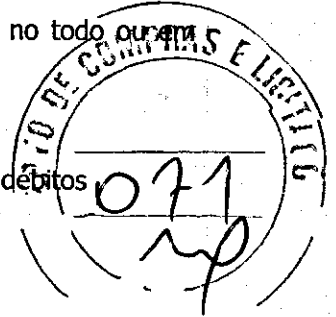
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A CONTRATADA deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.



16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

[REDACTED]

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

[REDACTED]

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item **18.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

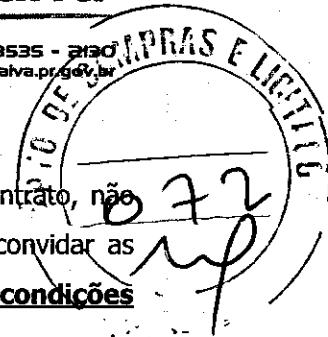
18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas **condições propostas de cada classificado**, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

[REDACTED]

19.1. O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 90 dias.

[REDACTED]

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao **CONTRATANTE**.
- b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à ^{prévia} defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**.

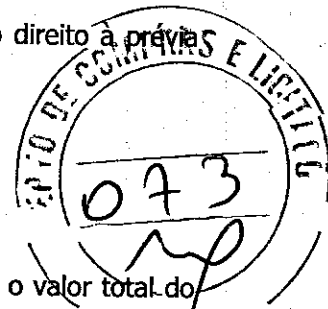
c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item **20.2**, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item **09.6** deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.1. O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo (a) Pregoeiro (a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao (à) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

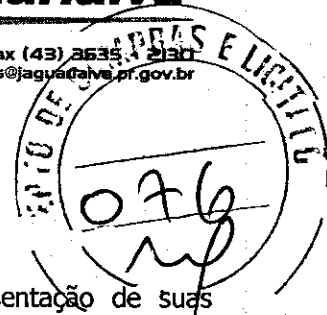
- **I (CREDENCIAMENTO);**
- **II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);**
- **III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**
- **IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2131
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- **V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA);**
- **VI (MODELO DE PROPOSTA).**

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às **propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final)**, nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariáiva, 24 de Maio de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

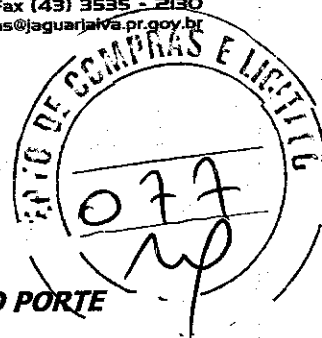
Pregão Presencial 71 - 2019 - Pg. 26



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I (MODELO)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A):

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade N.º _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em ____ de ____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

"Com firma reconhecida"



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º71/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



ANEXO II (M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, sediada na Rua _____ Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, estado _____, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º ____/____**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariáiva/PR, ____ de ____ de ____.

Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

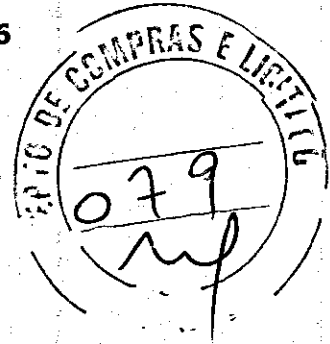
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO III
(M O D E L O)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**,
sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a
fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, ____ de ____ de ____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 71 - 2019 - Pg. 29



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO IV (M O D E L O)



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

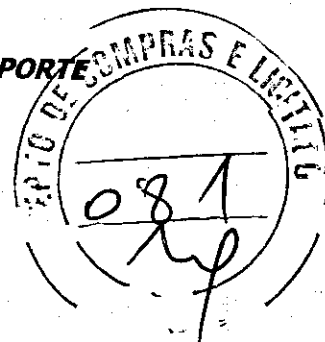
PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA



Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações abaixo:

Und	Placa 1/3 tubular 4 furos	5	R\$		R\$
Und	Placa 1/3 tubular 5 furos	5	R\$		R\$
Und	Placa 1/3 tubular 6 furos	15	R\$		R\$
Und	Placa 1/3 tubular 7 furos	15	R\$		R\$
Und	Placa pequena aço inoxidável comp. 7 furos	15	R\$		R\$
Und	Parafuso esponjoso 40 n°10	20	R\$		R\$
Und	Parafuso esponjoso 40 n°20	20	R\$		R\$
Und	Parafuso esponjoso 40 n°30	20	R\$		R\$
Und	Parafuso esponjoso 40 n°35	20	R\$		R\$
Und	Parafuso esponjoso 40 n°40	20	R\$		R\$
Und	Parafuso esponjoso 40 n°45	20	R\$		R\$
Und	Parafuso esponjoso 40 n°50	20	R\$		R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 n°14	20	R\$		R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 n°16	20	R\$		R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 n°18	20	R\$		R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 n°20	20	R\$		R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 n°22	20	R\$		R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 n°24	20	R\$		R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 n°26	20	R\$		R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 n°28	20	R\$		R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 n°30	20	R\$		R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 n°32	20	R\$		R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 n°34	20	R\$		R\$

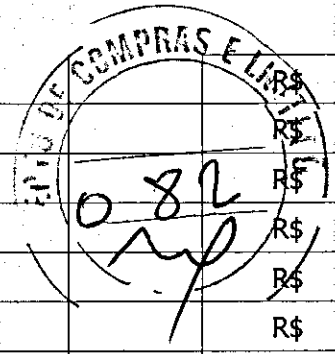


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Und	Parafuso cortical 4.5 nº38	20	R\$		
Und	Parafuso cortical 4.5 nº36	20	R\$		
Und	Parafuso cortical 4.5 nº40	20	R\$		
Und	Parafuso cortical 4.5 nº42	15	R\$		
Und	Parafuso cortical 4.5 nº44	15	R\$		
Und	Parafuso cortical 4.5 nº46	15	R\$		
Und	Parafuso cortical 4.5 nº48	15	R\$		
Und	Parafuso cortical 4.5 nº50	15	R\$		
Und	Parafuso cortical 4.5 nº52	15	R\$		
Und	Parafuso cortical 4.5 nº54	15	R\$		
Und	Parafuso cortical 4.5 nº56	15	R\$		
Und	Parafuso cortical 4.5 nº58	15	R\$		
Und	Parafuso cortical 4.5 nº60	15	R\$		
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº55	5	R\$		
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº60	5	R\$		
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº65	5	R\$		
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº70	5	R\$		
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº75	5	R\$		
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº80	5	R\$		
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº25	10	R\$		
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº30	10	R\$		
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº35	10	R\$		
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº40	10	R\$		
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº45	10	R\$		
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº50	10	R\$		
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº55	5	R\$		
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº60	5	R\$		
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº65	5	R\$		
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº70	5	R\$		
Und	Placa estreita 4.5 4 furos	5	R\$		
Und	Placa estreita 4.5 5 furos	5	R\$		
Und	Placa estreita 4.5 6 furos	5	R\$		
Und	Placa estreita 4.5 7 furos	5	R\$		
Und	Placa estreita 4.5 8 furos	5	R\$		
Und	Placa estreita 4.5 10 furos	5	R\$		
Und	Placa estreita 4.5 12 furos	5	R\$		





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Und	Fios de kichiner nº2.0	100	R\$	R\$
Und	Fios de kichiner nº2.5	100	R\$	R\$
Und	Fios de kichiner nº3.0	50	R\$	R\$
Und	Fios de kichiner nº4.5	5	R\$	R\$

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS: Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, **estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipal, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal do Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Carolina Lupion, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

2.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.

2.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

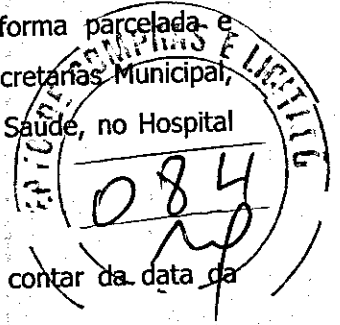
2.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora plenas condições de uso, **sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.**

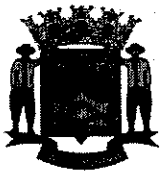
2.5 A empresa deverá realizar entrega semanal, conforme necessidade do Hospital Carolina Lupion.

2.6 Os cilindros deverão ser fornecidos pela empresa vencedora no regime de comodato.

2.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.

2.8. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

2.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

2.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

2.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 15 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

2.11. **As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.**

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 meses.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

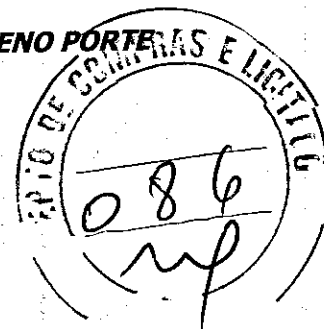
PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI

(M O D E L O DE PROPOSTA)



1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade/Estado:

Telefone:

Fax:

Representante Legal/ Procurador:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 71/2019, apresento nossa proposta de preços

Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

Und	Placa 1/3 tubular 4 furos	5	R\$ 133,80		R\$ 669,00
Und	Placa 1/3 tubular 5 furos	5	R\$ 133,80		R\$ 669,00
Und	Placa 1/3 tubular 6 furos	15	R\$ 133,80		R\$ 2.007,00
Und	Placa 1/3 tubular 7 furos	15	R\$ 133,80		R\$ 2.007,00
Und	Placa pequena aço inoxidável comp. 7 furos	15	R\$ 192,6034		R\$ 2.889,05
Und	Parafuso esponjoso 40 nº10	20	R\$ 26,9034		R\$ 538,07
Und	Parafuso esponjoso 40 nº20	20	R\$ 26,9034		R\$ 538,07
Und	Parafuso esponjoso 40 nº30	20	R\$ 26,9034		R\$ 538,07
Und	Parafuso esponjoso 40 nº35	20	R\$ 26,9034		R\$ 538,07
Und	Parafuso esponjoso 40 nº40	20	R\$ 26,9034		R\$ 538,07
Und	Parafuso esponjoso 40 nº45	20	R\$ 26,9034		R\$ 538,07
Und	Parafuso esponjoso 40 nº50	20	R\$ 26,9034		R\$ 538,07
Und	Parafuso cortical 4.5 nº14	20	R\$ 17,0867		R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº16	20	R\$ 17,0867		R\$ 341,73



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Und	Descrição	Qtd	Valor Unit	Valor Total
Und	Parafuso cortical 4.5 nº18	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº20	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº22	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº24	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº26	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº28	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº30	20	R\$ 19,03	R\$ 380,60
Und	Parafuso cortical 4.5 nº32	20	R\$ 19,03	R\$ 380,60
Und	Parafuso cortical 4.5 nº34	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº38	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº36	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº40	20	R\$ 19,03	R\$ 380,60
Und	Parafuso cortical 4.5 nº42	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso cortical 4.5 nº44	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso cortical 4.5 nº46	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso cortical 4.5 nº48	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso cortical 4.5 nº50	15	R\$ 17,0867	R\$ 256,30
Und	Parafuso cortical 4.5 nº52	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso cortical 4.5 nº54	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso cortical 4.5 nº56	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso cortical 4.5 nº58	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso cortical 4.5 nº60	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº55	5	R\$ 28,8550	R\$ 144,28
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº60	5	R\$ 28,8550	R\$ 144,28
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº65	5	R\$ 28,8550	R\$ 144,28
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº70	5	R\$ 28,8550	R\$ 144,28
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº75	5	R\$ 28,8550	R\$ 144,28
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº80	5	R\$ 28,8550	R\$ 144,28
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº25	10	R\$ 22,9450	R\$ 229,45
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº30	10	R\$ 22,9450	R\$ 229,45
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº35	10	R\$ 22,9450	R\$ 229,45
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº40	10	R\$ 22,9450	R\$ 229,45
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº45	10	R\$ 22,9450	R\$ 229,45
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº50	10	R\$ 22,9450	R\$ 229,45
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº55	5	R\$ 22,9450	R\$ 114,72
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº60	5	R\$ 22,9450	R\$ 114,72



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Und	Parafuso maleolares 4.5 n°65	5	R\$ 22,9450	R\$ 114,72
Und	Parafuso maleolares 4.5 n°70	5	R\$ 22,9450	R\$ 114,72
Und	Placa estreita 4.5 4 furos	5	R\$ 242,94	R\$ 1.214,70
Und	Placa estreita 4.5 5 furos	5	R\$ 242,94	R\$ 1.214,70
Und	Placa estreita 4.5 6 furos	5	R\$ 242,94	R\$ 1.214,70
Und	Placa estreita 4.5 7 furos	5	R\$ 242,94	R\$ 1.214,70
Und	Placa estreita 4.5 8 furos	5	R\$ 242,94	R\$ 1.214,70
Und	Placa estreita 4.5 10 furos	5	R\$ 242,94	R\$ 1.214,70
Und	Placa estreita 4.5 12 furos	5	R\$ 242,94	R\$ 1.214,70
Und	Fios de kichiner n°2.0	100	R\$ 24,8350	R\$ 2.483,50
Und	Fios de kichiner n°2.5	100	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00
Und	Fios de kichiner n°3.0	50	R\$ 23,67	R\$ 1.183,50
Und	Fios de kichiner n°4.5	5	R\$ 23,67	R\$ 118,35

a) Valor Total da proposta: R\$......(Por Extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **Pregão Presencial n.º 71/2019**.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de **Pregão Presencial n.º 71/2019**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º ____/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF N.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG N.º. 4336839-7-Pr, e CPF N.º. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, CPF N.º. 411.911.619-0, Secretário Municipal de Finanças.

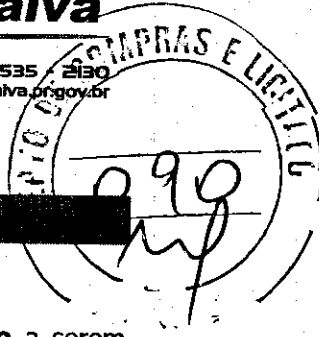
_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob N.º _____, inscrição estadual sob N.º _____, com sede a _____, _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu _____ Sr. _____ RG N.º _____, CPF N.º _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____ CEP: _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as clausulas e condições seguintes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 230
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços e Fornecimento** a serem prestados pelo CONTRATADO, _____, conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº ___/2019**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

Será incorporada a este Contrato, mediante **TERMO ADITIVO**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da **CONTRATANTE**.

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos provenientes da Secretaria de _____.

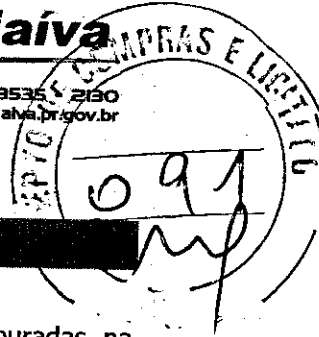
O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ao **CONTRATADO** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

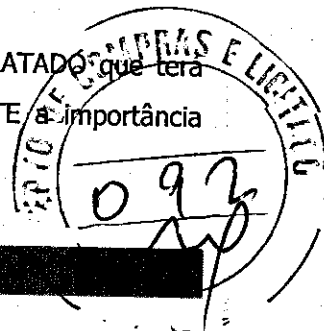


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



O presente contrato terá vigência até 180 dias, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogável pelo mesmo período caso haja interesse do Município.

O **CONTRATADO** se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.



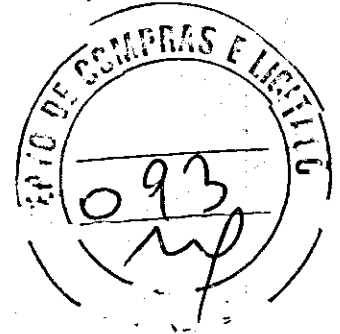
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, _____ de _____ de 2019.



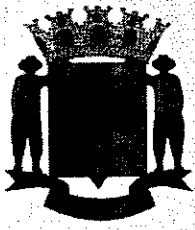
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

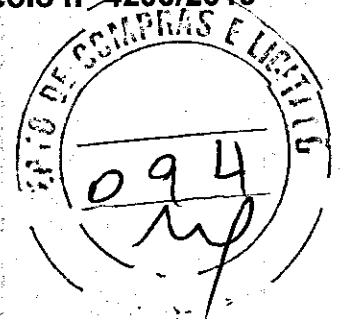
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 27 de maio de 2019.

Ref.: Protocolo nº 4200/2019

À

Procuradoria Geral do Município



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital de procedimento licitatório que objetiva aquisição de materiais para cirurgias ortopédicas para o HMCL. Seguem dados do processo:

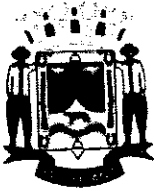
Pregão Presencial Nº 71/2019

Processo DCL Nº 113/2019

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

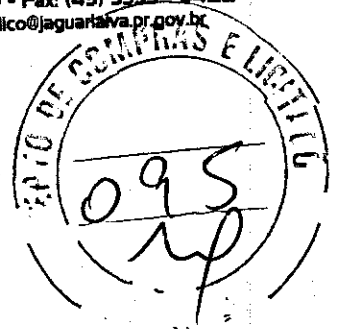
Ilustríssima Senhora
DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
MD. Procuradora Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 113/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 71/2019, que tem por objeto: " contratação de empresa para aquisição de materiais para cirurgias ortopédicas para atender ao Hospital Carolina Lupion - SEMUS.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

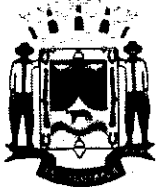
Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine qua non", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 71/19 em análise.

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Jaguariáiva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente

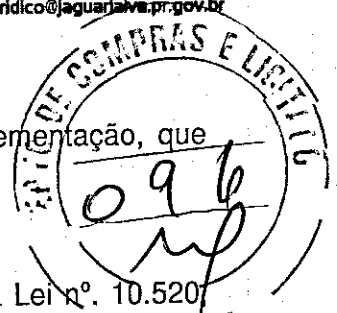


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520".



Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental específica na Lei nº. 10.520 deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

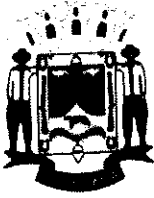
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 09/04/2019, assinado pela Secretária de Saúde do Município, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.



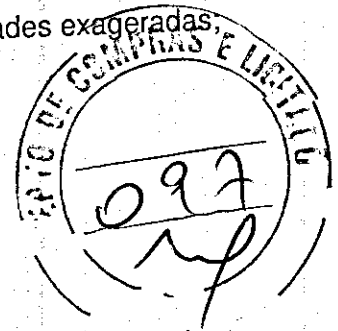
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9- Outras especificações ou peculiaridades da licitação.



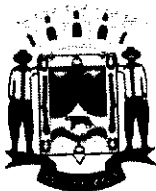
NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

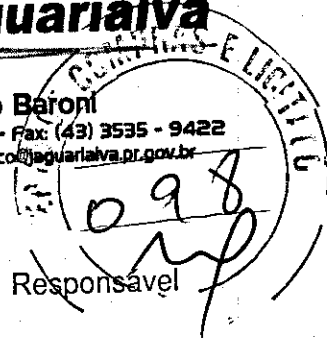
No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

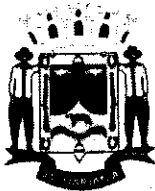
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

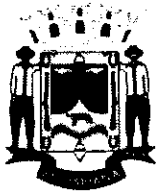
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 37.090,23 (trinta e sete mil, noventa reais e vinte e três centavos).

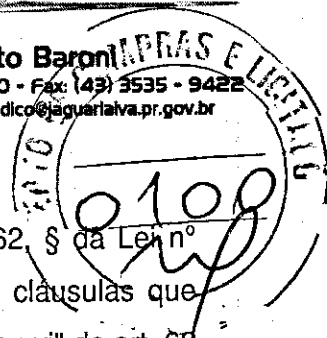
Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresas especializadas no ramo e um orçamento pelo último preço praticado pelo município.

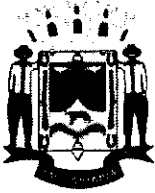
Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Por fim convém salientar que esta assessoria não tem competência e nem conhecimento para opinar sobre quantitativos e preços apresentados como referência.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

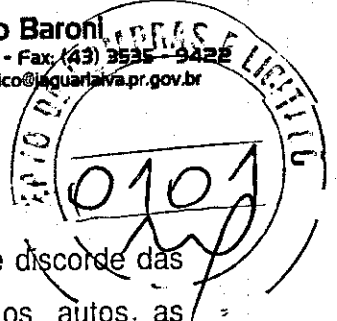




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear, aos autos, as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariáiva, 28 de maio de 2019.


TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de Junho de 2.019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 23 de Maio de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para realizar serviço de Internet, link dedicado de fibra ótica, para atender a demanda da P.M.J.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de junho de 2.019.

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 23 de maio de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
"ERRATA"

Onde se lê: "Pregão Eletrônico Nº 62/2019"

Leta-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019"

Jaguariaíva, PR – 24 de março de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para aquisição da Gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de junho de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 03/06/2019 às 08h20 min do dia 06 de junho de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h21min às 08h26 minutos do dia 06 de junho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min horas do dia 06 de junho de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 23 de maio de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOIEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

SMIH

PORTARIA Nº. 02/2019

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Juliana Pedrosa Mendes, ocupante do cargo de provimento Comissionado – Diretor de Departamento de Projetos CAU A 67.870-4, PR e Maurício Oliveira Amarel, ocupante de cargo de provimento efetivo – Escriurário I CPF nº964.952.808-97 para fiscalizarem a delegação da prestação dos serviços de Transporte Coletivo Público de Passageiros mediante regime de concessão, para prestação de serviços público de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Jaguariaíva – PR, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 22 de maio de 2019.

SERGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 619/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: TECNICA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME
 CNPJ: 18.819.919/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 08 conjuntos de tanques de inox não tampo com quadras e distâncias de inox instaladas nas dimensões 1000 mm x 1100 mm x 316, conforme descrição do termo de referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

VALIDADE: 32 de maio de 2019 a 21 de Novembro de 2019.

DOTAÇÃO: 3.5.90.38.88.00

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

JAGUARIAÍVA, EM 22/05/2019.

REGINALDO MARCELO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 617/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: BANESOLUTI COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA
 CNPJ: 22.536.071/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 medidor de vazão ultrassônico flutuante 100 150 MM e 02 Datalogger de pressão.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.555,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais)

VALIDADE: 32 de maio de 2019 a 21 de Novembro de 2019.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.01.00

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

JAGUARIAÍVA, EM 22/05/2019.

REGINALDO MARCELO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 618/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: AUTO POSTO DORLIMA LTDA
 CNPJ: 02.127.423/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (tipo diesel comum) conforme descrição do termo de referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.750,00 (sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

VALIDADE: 22 de Maio de 2019 a 21 de Maio de 2020

DOTAÇÃO: 3.3.90.20.91.01

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

JAGUARIAÍVA, EM 22/05/2019.

REGINALDO MARCELO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 619/2019

Diante de ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para os servidores do SAMAE, em favor das Empresas CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA EIRELI C.N.P.J 28.848.341/0001-75 e PEDRO ISAIAS CARNEIRO ME C.N.P.J 07.066.672/0001-48, Conforme o Anexo I do Edital

do Pregão Presencial 019/2019, para atender esta autarquia, Heja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

REGINALDO MARCELO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 620/2019

Diante de ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de 1.400 (um mil e quatrocentos) sacos de 25 quilos de cimento de sódio (sól branco) para tratamento de água, em favor da Empresa GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME C.N.P.J 08.658.131/0001-15, Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 020/2019, para atender esta autarquia, Heja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

REGINALDO MARCELO CHERUBIM
Presidente do SAMAE

EM BRANCO

de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 -9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 23 de maio de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

47352/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71 /2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de junho de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

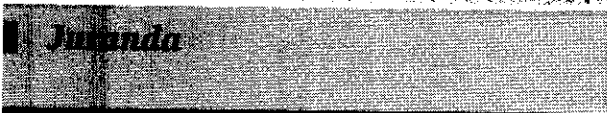
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 23 de Maio de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

47398/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

COMUNICADO DE INTERRUÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019/PMJDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2019

O MUNICIPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, com fundamento legal encontrado na Lei Federal nº 8.666/93, mais especificamente no seu capítulo II, Seção I, Artigo 21, Parágrafo 4º, que rege: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas"; sendo assim resolve-se estabelecer as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO QUE SE FAZ NO SEGUINTE ITEM

ONDE SE LIA:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Qualificação Técnica, fornecido pelo CENP (Conselho Executivo das Normas Padrão, ou Comprovante de registro ou inscrição da agência licitante no Sindicato das Agências de Propaganda - Sinapro de sua base territorial ou Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP, para atendimento do art. 30, inciso I, da Lei Federal n 8.666/93.

b) atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente à prestação de serviços pertinentes ao objeto deste Edital, em papel timbrado, com endereço e assinatura identificada, devendo apresentar no mínimo 01 (um);

c) Registro ou inscrição da empresa participante no Conselho Regional de Administração (CRA) do domicílio da Licitante.

LEIA-SE COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certificado de Qualificação Técnica, fornecido pelo CENP (Conselho Executivo das Normas Padrão.

b) Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente à prestação de serviços pertinentes ao objeto deste Edital, em papel timbrado, com endereço e assinatura identificada, devendo apresentar no mínimo 01 (um) atestado.

c) Registro ou inscrição da empresa participante no Conselho Regional Competente.

JUSTIFICATIVA: As referidas alterações se justificam porque, após o pedido de esclarecimentos através de análise, foi constatado inconsistências que prejudicaram a ampla concorrência.

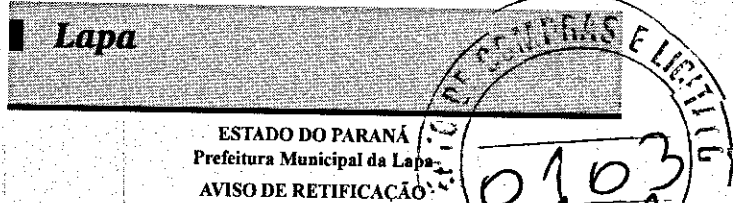
Ademais, foi constatado também, uma imprudência de modo que, tais alterações afetam o conteúdo do Edital. NOVAMENTE A CONTAGEM DE PRAZO DE LICITAÇÃO CERTAME, COM DATA AGENDADA PARA O DIA 24 DE JUNHO DE 2019.

Revogam-se as disposições em contrário. As licitantes interessadas deverão solicitar o edital bem como o presente Termo de Alteração no e-mail: crismolina.compras@gmail.com

Juranda, 23 de Maio de 2019.

ALINE P.S.DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

47303/2019



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal da Lapa
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, cujo objeto trata-se de Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para realização de serviços de alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, elétrica, hidráulica e calceteiro. Informamos que houve alterações no Edital publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, Edição Nº 159 de 17/08/2018 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link – "licitações/credenciamento". Lapa, 23 de maio de 2019.

Benedito das Graças Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

47435/2019

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

OBJETO: Contratação temporária de pessoa física para a prestação de serviços de Instrutor de oficinas em Programas que serão ofertados pela Diretoria Geral de Políticas de Assistência Social no ano de 2019, junto ao CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) e o Centro da Juventude.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 07 de junho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 07 de junho de 2019.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 73.857,12 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 23 de maio de 2019.

Bruno Goll Zeve
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 26 de junho de 2019, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709, Fundos, na cidade da Lapa – PR, serão abertas as documentações e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019, que tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação da Rua Joacir Campanholo, bairro Cidade Nova".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R\$ 654.580,93 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, através dos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 23 de maio de 2019.

Benedito das Graças Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

47324/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
479602919

Documento emitido em 24/05/2019 14:08:29

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10443 | 24/05/2019 | PÁG. 29

Para verificar a autenticidade desta página, basta inserir o Código Localizador no campo de busca do site www.diariooficial.com.br

MUNICIPAL LARANJAL AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
Edital Licitatório nº 047/2019

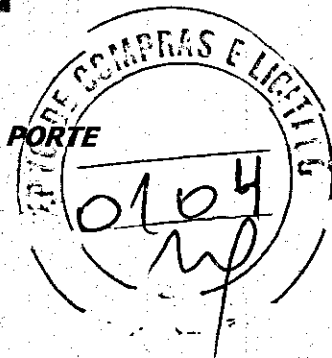


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



Proponente: _____
CNPJ N.º _____ Insc. Estadual N.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município: _____ Estado: _____

Declaro que recebi o **Edital do Processo Licitatório N.º 113/2019**, Modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 71/2019**, com abertura prevista para o dia 07 de junho de 2019, às 09h00 min, cujo objeto Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura:

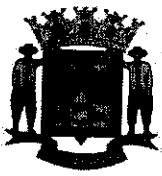
Função que exerce:

RG ou CPF:

Carimbo CNPJ:

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

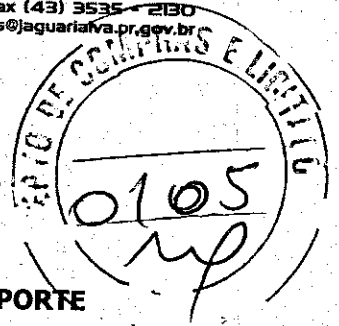
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº113/2019

PREGÃO Nº 71/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



1.1. O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto Nº 123/2019, se reunirão na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta – Jaguariaíva – Paraná, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço", exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a aquisição de materiais de expediente, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº147/2014.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, e poderá ser retirado mediante assinatura do termo de recebimento do Edital e podendo ainda ser solicitado o encaminhamento por e-mail, através do seguinte endereço eletrônico: "comprasjag@gmail.com".

LOCAL: Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Departamento de Compras e Licitações

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

Jaguariaíva – Paraná

DIA:- 07 de junho de 2019.

HORÁRIO: 09h00min.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.3.1. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as Licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo (a) Pregoeiro (a).

1.3.2. Se nos dias supracitados não houver expediente, a abertura dos envelopes, referentes ao presente Pregão, será realizada no primeiro dia útil que se seguir, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

02.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando **Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

02.2. Os produtos, objeto deste certame, deverão ser fornecidos conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no **Anexo V** deste Edital.

02.3. Justificativa

Justifica-se aquisição para que as cirurgias ortopédicas possam ser realizadas.

03.1. Estima-se o valor máximo global desta licitação em **R\$ 37.090,23** (Trinta e sete mil e noventa e vinte e três centavos).

03.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no **Anexo VI** deste Edital.

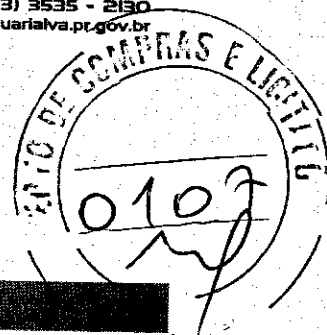
03.3. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS) – 3.3.90.30.00.00.00
CÓDIGO REDUZIDO: 277

05.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

05.2. Poderão participar da presente licitação todas e quaisquer pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e que atendam todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

05.3. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas enquadradas nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

05.4. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não se enquadrem nos termos do art. 3º Lei Complementar n.º 123/2006 e se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

05.4.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

05.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

05.4.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

05.4.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

05.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

05.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

06.1. A (s) empresa (s) participante (s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao (à) Pregoeiro (a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

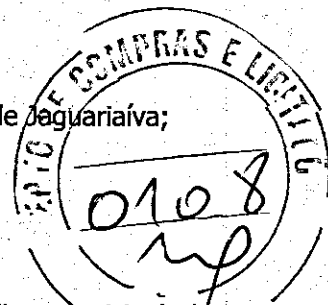
06.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

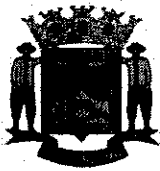
a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

06.2. O representante legal da Licitante que **não se credenciar** perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a

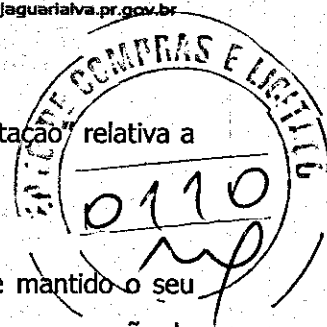


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.



06.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de **lances verbais** e mantido o seu **preço** apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

06.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao (à) Pregoeiro (a) os seguintes documentos **FORA DOS ENVELOPES**:

06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II**.

06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **Anexo III**.

06.3.3.1. A não informação da condição prevista no Item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

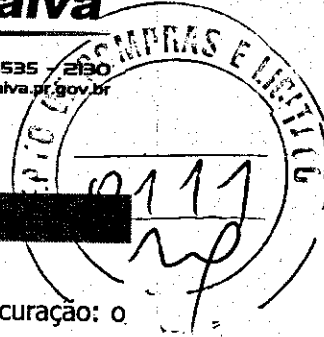
06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



07.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item **6.1.1** deste Edital.

07.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

07.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

07.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, **na totalidade** das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, **mesmo que em parte delas**, configura a renúncia aos direitos **neste mencionados**.

08.1 – A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretaria Municipal, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal da Secretaria, no Hospital Carolina Lupion , das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.

08.2. As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 180 dias.

08.3. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.

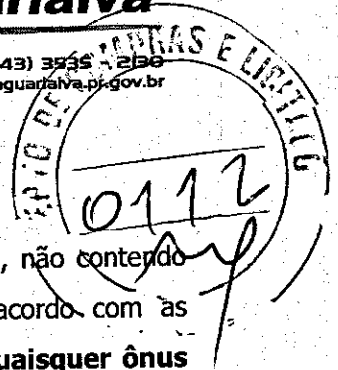
08.4. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



08.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão **estar em perfeito estado**, não contendo embalagens danificadas, ou produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, **sem quaisquer ônus para o Município.**

08.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.

08.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

08.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostas, envolvidas na execução do contrato.

08.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02)**:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

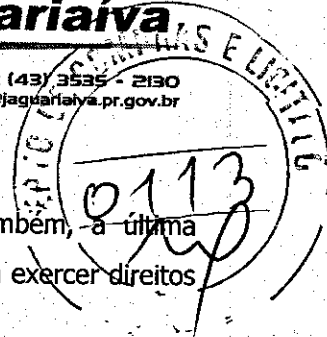
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e **ÚLTIMO ADITIVO**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b.1)** Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

09.1.1. Se todos os documentos de habilitação jurídica forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- b) Demonstrações Financeiras do último exercício Social (Balanço Patrimonial anual demonstrações contábeis de resultados 2018 Devidamente Registrado na Junta Comercial.**

09.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem **09.2** nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

- a)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b)** Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.



a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

b) **Comprovação do Registro dos Produtos Cotados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme dispõe o art. 12 da Lei 6.360/76;**

c) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo em ANEXO.

09.5. Para fins de habilitação prévia as **Licitantes** deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

09.6. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do

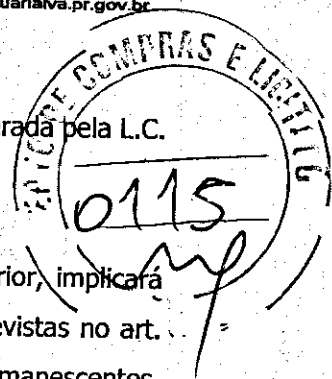


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certame, conforme previsto no art. 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014.



09.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

09.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do (a) Pregoeiro (a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

09.9. As proponentes que possuírem **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, EXPEDIDO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens **09.1.** e **09.2.**

09.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

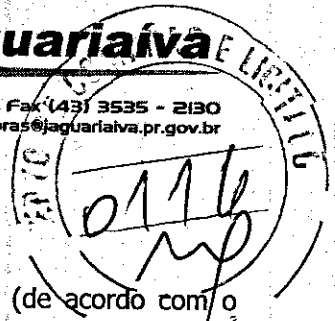
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, **sem cotações alternativas**, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**Pregão Presencial Nº 71/2019**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, **bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;**

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características, anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do **prazo de validade da proposta**, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contada da data de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentos de Habilitação**".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "**Proposta**", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

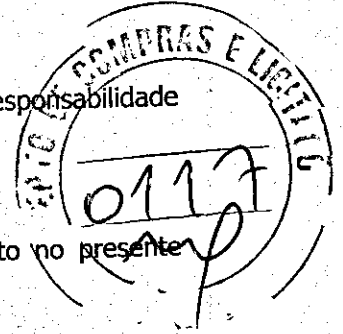
11.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), os envelopes, um contendo **Proposta**, e outro a **Documentação**, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) Envelope 01 (Proposta de Preços)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 71/2019

Abertura: 07/06/2019 às 09:00hrs

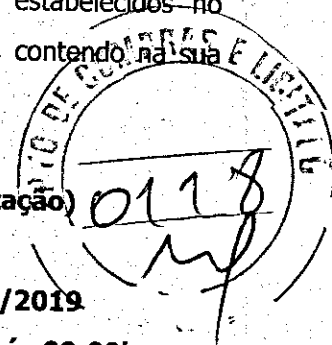
CONDIÇÃO ESPECIAL: (informar se é Micro, ou Pequena Empresa).

b) Envelope 02 (Habilitação)

Proponente e CNPJ:

Pregão Presencial n.º 71/2019

Abertura: 07/06/2019 às 09:00hrs



12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo (a) Pregoeiro (a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor **UNITÁRIO** de cada **ITEM** do objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado (s) o (s) valor (s) máximo (s) no **ANEXO V** do Edital.

13.4. Em seguida, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR ITEM A ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

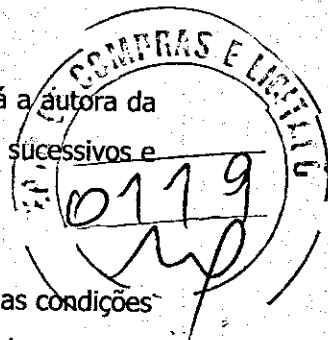
13.6. O (A) Pregoeiro (a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao (à) Pregoeiro (a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6**, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

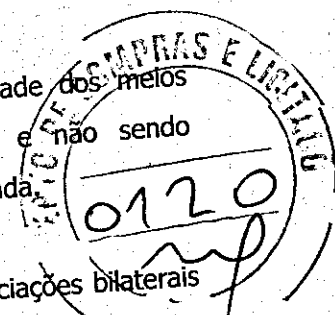
13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens **09.5** e **09.6** o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro (a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao (à) Pregoeiro (a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens **09.5** e **09.6**.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e



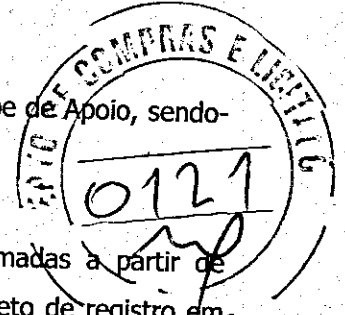


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.



13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro (a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao (a) Pregoeiro (a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O (A) Pregoeiro (a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

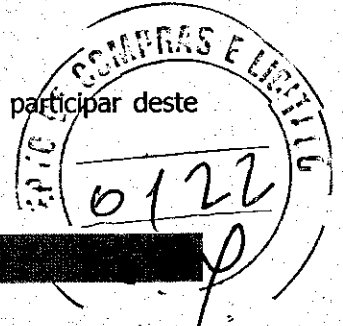


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o julgamento da impugnação.



15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a (s) demais Licitante (s) desde logo, intimada (s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada **vista imediata** dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e conseqüente adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) à vencedora.

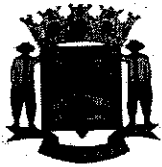
15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item **09.6** deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao (à) Pregoeiro (a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16.1. Com exceção dos perecíveis, o recebimento será **provisório**, dentro do prazo de 07 (sete) dias, que será conferida a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas **recebimento provisório**.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20: Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem "16.1", sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados **em até 15 dias**, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o **CONTRATANTE**.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

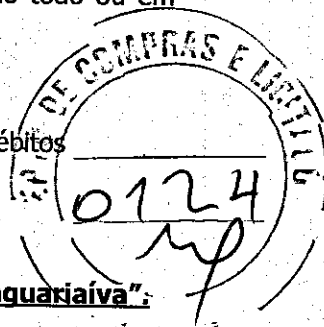
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A CONTRATADA deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva":



[REDACTED]

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

[REDACTED]

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas **condições propostas de cada classificado**, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariaíva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

[REDACTED]

19.1. O contrato terá vigência a partir da data da assinatura até 90 dias.

[REDACTED]

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao **CONTRATANTE**.
- b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela **CONTRATADA**.

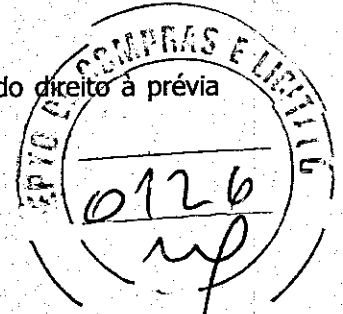
c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item **20.2**, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item **09.6** deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

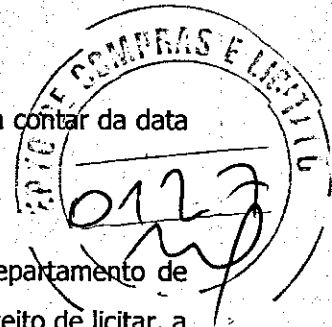
20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

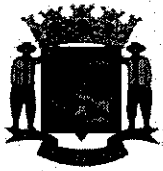
20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.1. O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo (a) Pregoeiro (a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao (à) Pregoeiro (a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

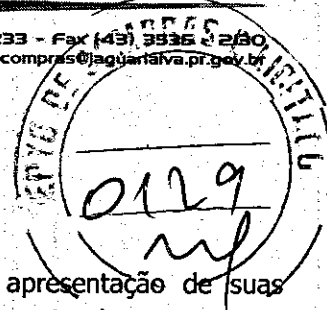
- **I (CREDENCIAMENTO);**
- **II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);**
- **III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);**
- **IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2180
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA);
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às **propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final)**, nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariaíva, 24 de Maio de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

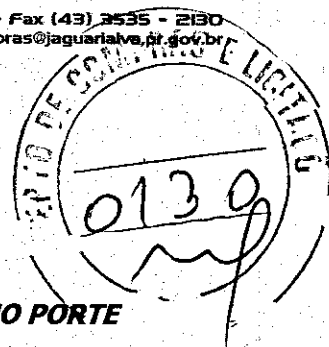
Pregão Presencial 71 - 2019 - Pg. 26



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N.º71/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO I (M O D E L O)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A):

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.

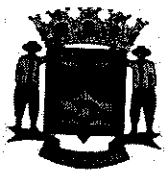
CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade Nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de _____.

Diretor ou Representante Legal

"Com firma reconhecida"



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

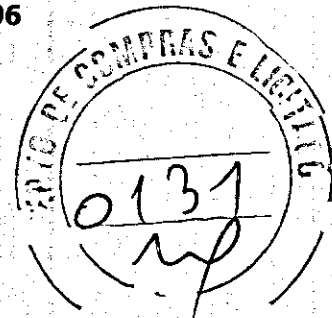
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

**ANEXO II
(MODELO)**



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO (À) PREGOEIRO (A)
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, sediada na Rua _____ Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ estado _____, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º ____/____**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariáiva/PR, _____ de _____ de _____

Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

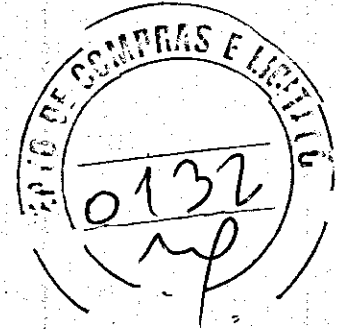
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

**ANEXO III
(MODELO)**



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**,
sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a
fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA

Pregão Presencial 71 - 2019 - Pg. 29



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

**ANEXO IV
(MODELO)**



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO (À) PREGOEIRO (A)

PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º71/2019

DECLARAÇÃO

A _____ (nome da empresa) com sede na
_____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
_____, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as
penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual representa, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

CARIMBO DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

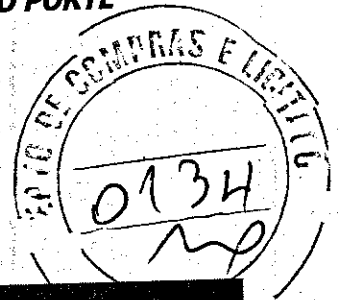
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA



Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações abaixo:

Und	Placa 1/3 tubular 4 furos	5	R\$	R\$
Und	Placa 1/3 tubular 5 furos	5	R\$	R\$
Und	Placa 1/3 tubular 6 furos	15	R\$	R\$
Und	Placa 1/3 tubular 7 furos	15	R\$	R\$
Und	Placa pequena aço inoxidável comp. 7 furos	15	R\$	R\$
Und	Parafuso esponjoso 40 nº10	20	R\$	R\$
Und	Parafuso esponjoso 40 nº20	20	R\$	R\$
Und	Parafuso esponjoso 40 nº30	20	R\$	R\$
Und	Parafuso esponjoso 40 nº35	20	R\$	R\$
Und	Parafuso esponjoso 40 nº40	20	R\$	R\$
Und	Parafuso esponjoso 40 nº45	20	R\$	R\$
Und	Parafuso esponjoso 40 nº50	20	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº14	20	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº16	20	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº18	20	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº20	20	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº22	20	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº24	20	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº26	20	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº28	20	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº30	20	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº32	20	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº34	20	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Und	Parafuso cortical 4.5 nº38	20	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº36	20	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº40	20	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº42	15	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº44	15	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº46	15	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº48	15	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº50	15	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº52	15	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº54	15	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº56	15	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº58	15	R\$	R\$
Und	Parafuso cortical 4.5 nº60	15	R\$	R\$
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº55	5	R\$	R\$
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº60	5	R\$	R\$
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº65	5	R\$	R\$
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº70	5	R\$	R\$
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº75	5	R\$	R\$
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº80	5	R\$	R\$
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº25	10	R\$	R\$
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº30	10	R\$	R\$
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº35	10	R\$	R\$
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº40	10	R\$	R\$
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº45	10	R\$	R\$
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº50	10	R\$	R\$
Und	Parafuso maleolare 4.5 nº55	5	R\$	R\$
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº60	5	R\$	R\$
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº65	5	R\$	R\$
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº70	5	R\$	R\$
Und	Placa estreita 4.5 4 furos	5	R\$	R\$
Und	Placa estreita 4.5 5 furos	5	R\$	R\$
Und	Placa estreita 4.5 6 furos	5	R\$	R\$
Und	Placa estreita 4.5 7 furos	5	R\$	R\$
Und	Placa estreita 4.5 8 furos	5	R\$	R\$
Und	Placa estreita 4.5 10 furos	5	R\$	R\$
Und	Placa estreita 4.5 12 furos	5	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

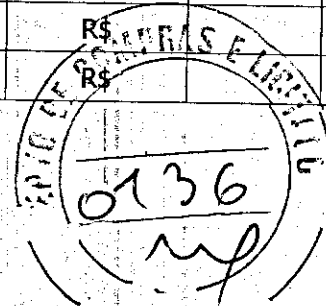
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Und	Fios de kichiner nº2.0	100	R\$	R\$
Und	Fios de kichiner nº2.5	100	R\$	R\$
Und	Fios de kichiner nº3.0	50	R\$	R\$
Und	Fios de kichiner nº4.5	5	R\$	R\$

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.



Em, _____ de _____ de 2019.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

1.2. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS: Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;

II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;

III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

1.3. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.

II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, **estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.**

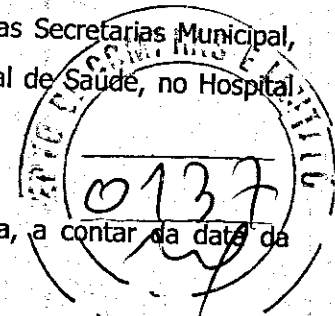


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 2.1.** A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada e efetivada, na quantidade requerida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipal, em até 07 (sete) dias, após a solicitação formal do Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Carolina Lupion, das 9 h às 11 h e das 13h às 16 horas.
- 2.2.** As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, a contar da data da assinatura do contrato até no máximo 90 dias.
- 2.3.** Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.
- 2.4.** Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora plenas condições de uso, **sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.**
- 2.5** A empresa deverá realizar entrega semanal, conforme necessidade do Hospital Carolina Lupion.
- 2.6** Os cilindros deverão ser fornecidos pela empresa vencedora no regime de comodato.
- 2.7.** Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.
- 2.8.** O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o **CONTRATANTE**;

2.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

2.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao **CONTRATANTE** eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

2.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 15 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

2.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

3.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

3.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 meses.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

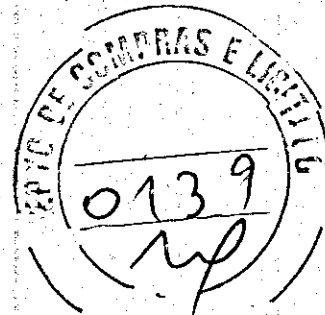
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

ANEXO VI (M O D E L O D E P R O P O S T A)



1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 71/2019, apresento nossa proposta de preços

Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns) abaixo especificado (s):

Und	Placa 1/3 tubular 4 furos	5	R\$ 133,80	R\$ 669,00
Und	Placa 1/3 tubular 5 furos	5	R\$ 133,80	R\$ 669,00
Und	Placa 1/3 tubular 6 furos	15	R\$ 133,80	R\$ 2.007,00
Und	Placa 1/3 tubular 7 furos	15	R\$ 133,80	R\$ 2.007,00
Und	Placa pequena aço inoxidável comp. 7 furos	15	R\$ 192,6034	R\$ 2.889,05
Und	Parafuso esponjoso 40 nº10	20	R\$ 26,9034	R\$ 538,07
Und	Parafuso esponjoso 40 nº20	20	R\$ 26,9034	R\$ 538,07
Und	Parafuso esponjoso 40 nº30	20	R\$ 26,9034	R\$ 538,07
Und	Parafuso esponjoso 40 nº35	20	R\$ 26,9034	R\$ 538,07
Und	Parafuso esponjoso 40 nº40	20	R\$ 26,9034	R\$ 538,07
Und	Parafuso esponjoso 40 nº45	20	R\$ 26,9034	R\$ 538,07
Und	Parafuso esponjoso 40 nº50	20	R\$ 26,9034	R\$ 538,07
Und	Parafuso cortical 4.5 nº14	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº16	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Und	Parafuso cortical 4.5 nº18	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº20	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº22	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº24	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº26	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº28	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº30	20	R\$ 19,03	R\$ 380,60
Und	Parafuso cortical 4.5 nº32	20	R\$ 19,03	R\$ 380,60
Und	Parafuso cortical 4.5 nº34	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº38	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº36	20	R\$ 17,0867	R\$ 341,73
Und	Parafuso cortical 4.5 nº40	20	R\$ 19,03	R\$ 380,60
Und	Parafuso cortical 4.5 nº42	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso cortical 4.5 nº44	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso cortical 4.5 nº46	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso cortical 4.5 nº48	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso cortical 4.5 nº50	15	R\$ 17,0867	R\$ 256,30
Und	Parafuso cortical 4.5 nº52	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso cortical 4.5 nº54	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso cortical 4.5 nº56	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso cortical 4.5 nº58	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso cortical 4.5 nº60	15	R\$ 19,03	R\$ 285,45
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº55	5	R\$ 28,8550	R\$ 144,28
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº60	5	R\$ 28,8550	R\$ 144,28
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº65	5	R\$ 28,8550	R\$ 144,28
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº70	5	R\$ 28,8550	R\$ 144,28
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº75	5	R\$ 28,8550	R\$ 144,28
Und	Parafuso esponjoso 6.5 nº80	5	R\$ 28,8550	R\$ 144,28
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº25	10	R\$ 22,9450	R\$ 229,45
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº30	10	R\$ 22,9450	R\$ 229,45
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº35	10	R\$ 22,9450	R\$ 229,45
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº40	10	R\$ 22,9450	R\$ 229,45
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº45	10	R\$ 22,9450	R\$ 229,45
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº50	10	R\$ 22,9450	R\$ 229,45
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº55	5	R\$ 22,9450	R\$ 114,72
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº60	5	R\$ 22,9450	R\$ 114,72



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Und	Parafuso maleolares 4.5 nº65	5	R\$ 22,9450	R\$ 114,72
Und	Parafuso maleolares 4.5 nº70	5	R\$ 22,9450	R\$ 114,72
Und	Placa estreita 4.5 4 furos	5	R\$ 242,94	R\$ 1.214,70
Und	Placa estreita 4.5 5 furos	5	R\$ 242,94	R\$ 1.214,70
Und	Placa estreita 4.5 6 furos	5	R\$ 242,94	R\$ 1.214,70
Und	Placa estreita 4.5 7 furos	5	R\$ 242,94	R\$ 1.214,70
Und	Placa estreita 4.5 8 furos	5	R\$ 242,94	R\$ 1.214,70
Und	Placa estreita 4.5 10 furos	5	R\$ 242,94	R\$ 1.214,70
Und	Placa estreita 4.5 12 furos	5	R\$ 242,94	R\$ 1.214,70
Und	Fios de kichiner nº2.0	100	R\$ 24,8350	R\$ 2.483,50
Und	Fios de kichiner nº2.5	100	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00
Und	Fios de kichiner nº3.0	50	R\$ 23,67	R\$ 1.183,50
Und	Fios de kichiner nº4.5	5	R\$ 23,67	R\$ 118,35

- a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por Extenso).
- b) Prazo de validade da proposta: _____ (no mínimo: 60 (sessenta) dias).
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do **Pregão Presencial n.º 71/2019**.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de **Pregão Presencial n.º 71/2019**, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____, ____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – Identidade

Nome legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº ____/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____
e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF Nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 4336839-7-Pr, e CPF Nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, CPF Nº. 411.911.619-0, Secretário Municipal de Finanças.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob Nº _____, inscrição estadual sob Nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____ RG Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____ CEP: _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as clausulas e condições seguintes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Constitui objeto deste Contrato a **Prestação de Serviços e Fornecimento** a serem prestados pelo CONTRATADO, _____, conforme **PREGÃO PRESENCIAL nº 71/2019**



Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

Será incorporada a este Contrato, mediante **TERMO ADITIVO**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da **CONTRATANTE**.

O valor global para a execução dos serviços é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos provenientes da Secretaria de _____.

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao **CONTRATADO** serão aplicadas multas pela **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

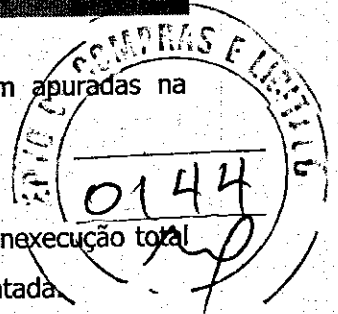
As multas mencionadas nos itens a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

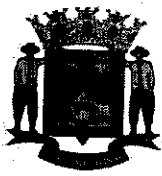
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.



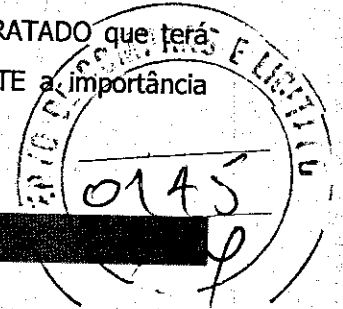


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



O presente contrato terá vigência até 180 dias, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogável pelo mesmo período caso haja interesse do Município.

O **CONTRATADO** se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que ao **CONTRATADO** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.



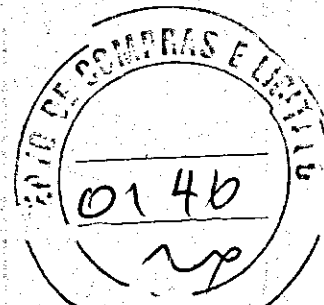
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, _____ de _____ de 2019.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

CPF:

CPF:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA**

CPF: **398841-3** Estado: **PR**

DATA NASCIMENTO: **21/12/1961**

Endereço: **RIBEIRO RIBEIRO DE SOUZA**
SALGUEIRA CONCALVES DE OLIVEIRA

PROFISSÃO: **---** AC: **---** CAT. HAB: **R**

APP REGISTRO: **01950367488** Data de emissão: **20/09/2021** Nº HABILITACAO: **16/09/1983**

Observações: **---**

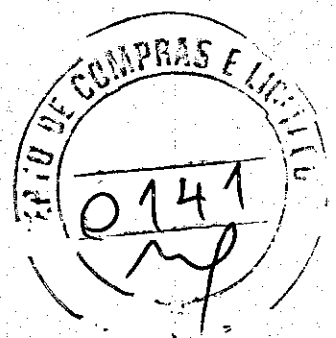
DATA: **21/09/2016**

Assinatura: **[Assinatura]** Nº: **45141904860**
 Nº: **PR011479871**

DISTRITO DE PARANA

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS: **1832912882**

PROIBIDO PLASTIFICAR: **1832912882**



Confere com Original

Data 7/16/19

Dept. Compras e Licitações

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e MARIA INÊS NUNES PEREIRA, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013 e 20144125129 de 15/07/2015, "RESOLVEM", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da alteração havida, de comum acordo, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social através do presente documento.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e MARIA INÊS NUNES PEREIRA, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04, únicos sócio componentes da sociedade mercantil que gira sob nome "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013, 20144125129 de 15/07/2015 e 20157536017 de 14/12/2015 mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná



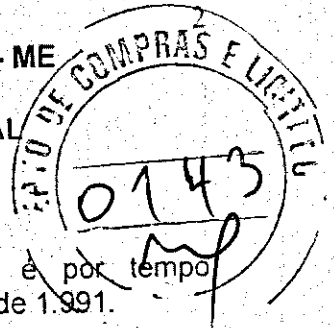
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 18 de Fevereiro de 1.991.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade têm por objetivo social o ramo de "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, totalmente integralizado no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil), quotas de R \$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios atuais:

SÓCIOS	QUÓTAS	CAPITAL EM R\$
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	20.000	20.000,00
MARIA INÊS NUNES PEREIRA	<u>20.000</u>	<u>20.000,00</u>
TOTAL =	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para suas aquisições.



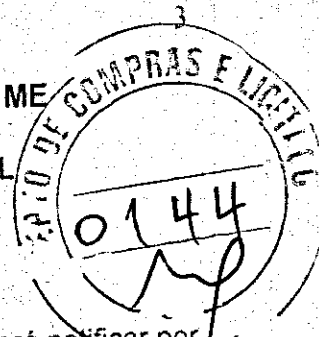
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que sejam exercidos o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios "JOAO RIBEIRO DE SOUZA E MARIA INÊS NUNES PEREIRA", únicos sócios denominado de administradores, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá os sócios na qualidade de administradores, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

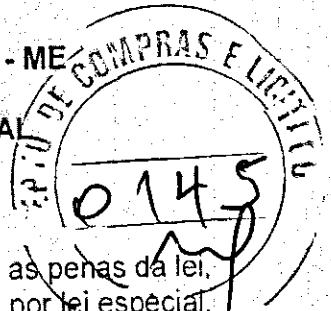
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios para fins de aprovação das contas dos Administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico, não haverá reunião de assembléia, conforme previsto no Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006. que desobriga as ME/EPP da realização das reuniões da assembléia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163807268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

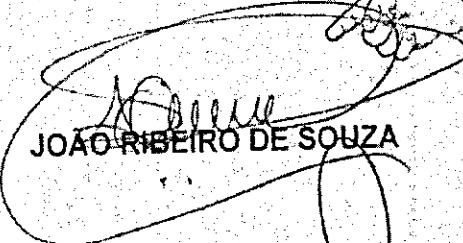


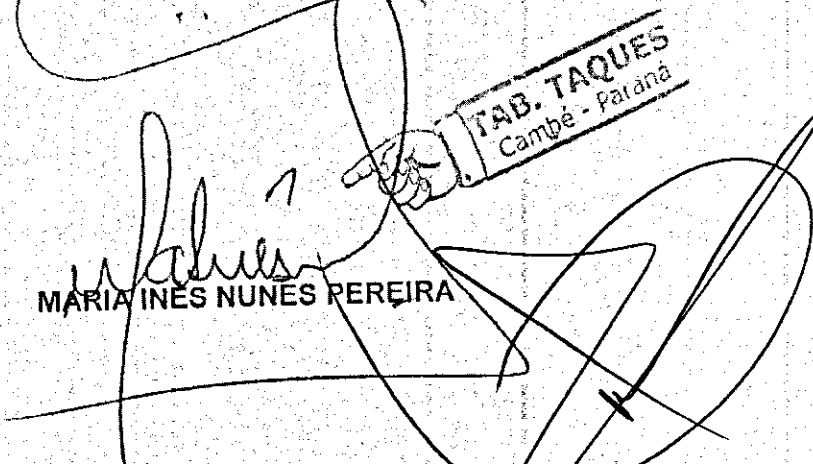
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro central desta cidade para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambe - Pr, 10 de Maio de 2.016.

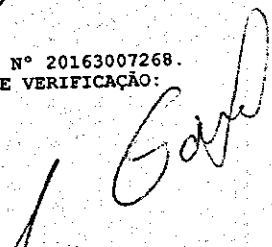

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
TAB. TAQUES
Cambe - Paraná


MARIA INES NUNES PEREIRA
TAB. TAQUES
Cambe - Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 86132-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3251-3263
 Artur Lucas Santos de Araujo - Tabelião

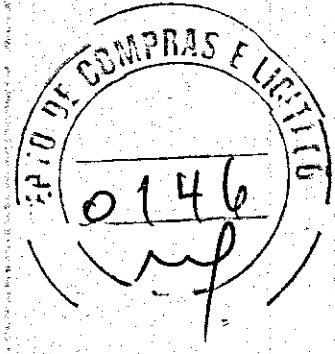
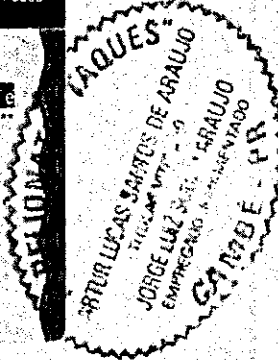
Selo EW0jc.9vmJq.xWj)a. Controle: RjYdP.7r8D

Reconheço verdadeira a assinatura de **JORGE RIBEIRO DE SOUZA e MARIANNES NUNES PEREIRA**

Ou fe. Cambé-PR, 11 de maio de 2016 - 16.11.09h.

Em Teste _____ da Verdade

Jorge Luiz Souza de Araujo
 (Escrevente)

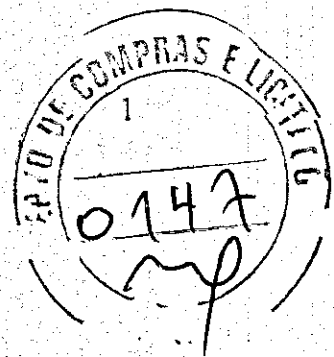


CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
 PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600454362. NIRE: 41202698983.
 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 19/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature and scribbles]

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39
NIRE: 41202698983



JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Centenário do Sul - PR, nascido em 21/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Iguaçu nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF: 362.425.009-49 e MARIA INES NUNES PEREIRA, brasileira, empresária, solteira, natural de Jaguapitã - PR, nascida em 19/01/1968, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Iguaçu nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.257.791-0 SSP/PR e CPF/MF: 677.191.559-04, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial, "J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA", com sede a Avenida Brasil nº 1543, Centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41202698983 de 18/02/1992, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.972.926/0001-39, "RESOLVEM", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que era na Avenida Brasil nº 1543, Centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, passando a ser doravante na Rua Paulo Brugin nº 251, Jardim Bela Suíça, CEP. 86.189-378, em Cambé, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro central desta cidade de Cambé, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 11:00 SOB Nº 20185765106.
PROTOCOLO: 185765106 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804235479. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39
NIRE: 41202698983



CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições já pactuados.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé – PR, 01 de Outubro de 2018.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
CPF/MF: 362.425.009-49

MARIA INES NUNES PEREIRA
CPF/MF: 677.191.559-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 11:00 SOB Nº 20185785106.
PROTOCOLO: 185765106 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804235479. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

ANEXO II

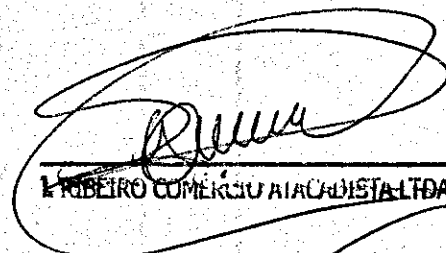
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

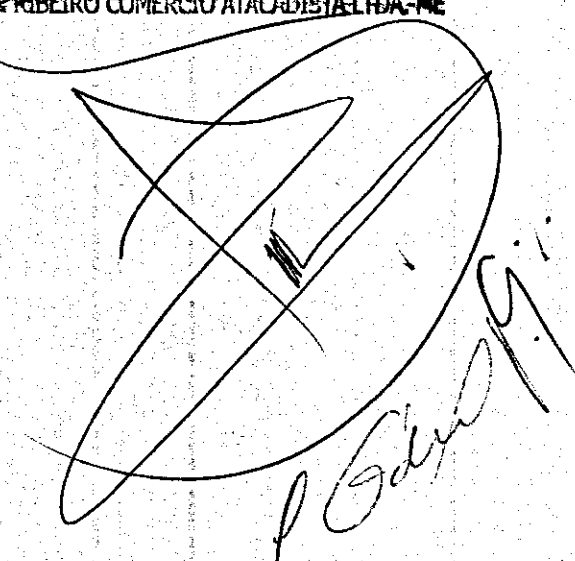
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/209

A empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 84.972.926/0001-39 sediada na Rua PAULO BRUGIN nº 251, Bairro BELA SUIÇA, na cidade de CAMBÉ, estado PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO (71/2019)**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

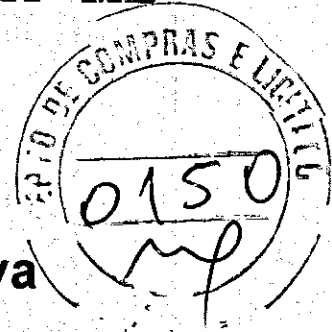
CAMBÉ, 06 de Junho de 2020.

84.972.926/0001-39
Ins. Est. 90535631-36
J. RIBEIRO COMERCIO
ATACADISTA LTDA - EPP
Rua. Paulo Brugin, 251
Jd. Bela Suíça - CEP 86189-378
CAMBÉ - PR 43 3253-1380



J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME


J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

ANEXO III

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

84.972.926/0001-39

Ins. Est. 90535631-36

J. RIBEIRO COMERCIO
ATACADISTA LTDA - EPP

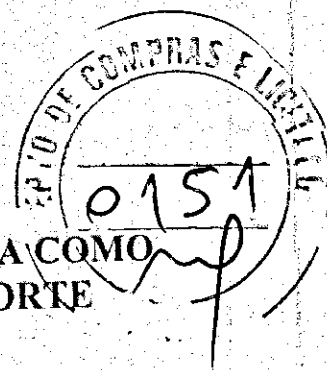
Rua. Paulo Brugin, 251
Jd. Bela Suíça - CEP 86189-378
CAMBÉ - PR 43 3253-1380

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A Empresa J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 84.972.926/0001-39, sediada na RUA PAULO BRUGIN Nº 251, Bairro JD BELA SUIÇA, na cidade de CAMBÉ, estado PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo

CAMBÉ, 06 DE JUNHO DE 2019.

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.972.926/0001-39, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 3.988.431-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.425.009-49, DECLARA, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- 1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- 2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Validade da presente declaração : 12 (doze) meses a partir da data de expedição.

12º TABELIONATO DE NOTAS

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP

 JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
 RG. 3.988.431-3 / CPF 362.425.009-49

Cambé, 09 De Abril De 2019.

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

JOSE APARECIDO PASSONI
 Rua Dep. Nilson Ribas, 923 - Jd. Bancários
 F.: (43) 3028-8490 - CEP 86062-090 - Londrina - PR
 Contabilista - CRC-PR 039510/0-1 - CPF 786.378.729-72

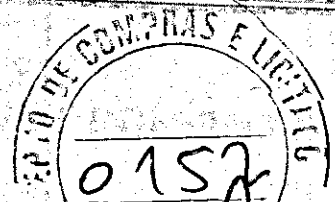
12º TABELIONATO DE NOTAS
 Celso Santos de Oliveira - Tabelião
 Avenida Arthur Thomas, 266
 Jd. Bandeirantes - Londrina - PR
 Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
 notasantos@sercomat.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, JOSE APARECIDO PASSONI
 xfw5 F0551 x34zI - JSKX3 Tutr6
 Londrina, 09 de Abril de 2019



CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCREVENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Antônio de Souza Pessoa, 110 - Bairro Dos Bandeirantes - Londrina - PR - CEP 86062-090 - Fone: (43) 3344-5611 - Fax: (43) 3344-5612
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.953/1994 e Art. 6º inc. III da Lei Estadual 9.721/2008 assinado e conferido digitalmente, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cod. Autenticação: 42871004191634476052-1; Data: 10/04/2019 16:42:59
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK90273-6757
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0269898-3

CNPJ

84.972.926/0001-39

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

18/02/1992

Data de Início de Atividade

21/11/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Paulo Brugin, 251, Jardim Bela Suíça, CAMBÉ, PR, 86.189-378

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.

Capital: R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 40.000,00
(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO RIBEIRO DE SOUZA 362.425.009-49	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA INES NUNES PEREIRA 677.191.559-04	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 08/10/2018

Número: 20185765106

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAMBÉ - PR, 10 de maio de 2019

19/301824-9



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

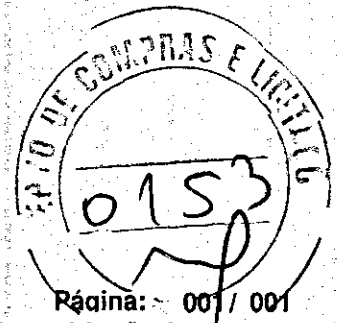
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.810.01

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.720/2008 emitimos e presento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42871305191033520856-1; Data: 13/05/2019 10:37:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM81108-FTAC; Valor Total do Ato: R\$ 4,42



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0011717-4	CNPJ 12.561.565/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/07/2010	Data de Início de Atividade 22/07/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 3472-SALA 305, ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.013-050			
Objeto DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CURURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.			
Capital: R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JOÃO MARCELLO SOLCI 622.625.649-49	Administrador Sim	Início do Mandato 16/04/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/10/2014 Número: 20146207157 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 12 de março de 2019

19/130138-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



ANEXO I

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO: Gian Bruno da Conceição dos Santos

PROPONENTE: MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIASI CIRURGICOS EIRELI - EPP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Através do presente, credenciamos o Sr. JOÃO MARCELLO SOLCI, portador da Cédula de Identidade N.º 3.312.482-1 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o n.º 622.625.649-49, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

12.561.565/0001-27

**MEGA MEDICAL - COMÉRCIO DE
MATERIASI CIRURGICOS EIRELI**

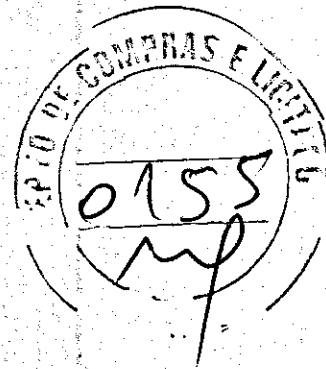
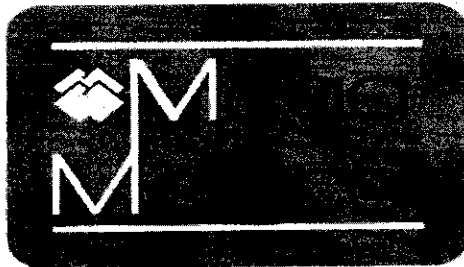
R. SANTOS DUMONT, 3472 - SALA 305
ZONA 1 - CEP 87013-050

MARINGÁ - PR

Maringá, 06 de junho de 2019.


João Marcello Solci
Diretor

MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIASI CIRÚRGICOS EIRELI - EPP
Rua Santos Dumont n.º 3.472 sala 305
Telefone: 044 - 32624276 Celular +55 (41) 996853446
megamedicalmatriz@gmail.com
Maringá - Paraná



ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO: Gian Bruno da Conceição dos Santos

PROPONENTE: MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI - EPP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI - EPP., com sede na rua Santos Dumont nº 3.472 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.561.565/0001-27, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

Maringá/PR, 06 de junho de 2.019.

João Marcelle Soteli

Diretor

CPF. 622.625.649-49

RG. 3.312.482-1 SSP/PR

12.561.565/0001-27

MEGA MEDICAL - COMÉRCIO DE
MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI

R. SANTOS DUMONT, 3472 - SALA 305
ZONA 1 - CEP 87013-060

MARINGÁ - PR

MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI - EPP

Rua Santos Dumont nº 3.472 sala 305

Telefone: 044 - 32624276

Celular +55 (41) 996853446

megamedicalmatriz@gmail.com

Maringá - Paraná

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PERO MARCELO SOLCI

1212364542

1212364542

00069083340 10/12/2025 16/08/1990

00069083340 10/12/2025 16/08/1990

1212364542

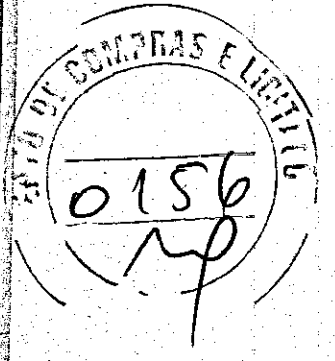
1212364542

16/12/2015

1094819777

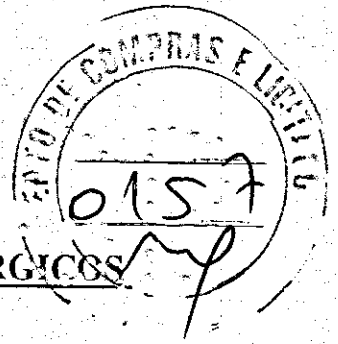
00069083340

DETRAN - PR (PARANA)



~~Confere com Original~~
 Data 21/6/19
 Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]



MEGA MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
LTDA

CONTRATO SOCIAL

NAYARA SOLCI PASCOLATTI, brasileira, natural de Florianópolis-SC, solteira, maior, DN-13/04/1987, empresária, residente e domiciliada na cidade de Londrina-Pr a Rua Goiás 1085, Apto. 201, Centro, CEP-86010-460, portadora da Cédula de Identidade RG- nº. 10.434.954-4 expedida pela SSP-PR e CPF- nº. 066.337.989-03, e YASMIN SOLCI PASCOLATTI, brasileira, natural de Florianópolis-SC, solteira, maior, DN-28/04/1990, empresária, residente e domiciliada na cidade de Londrina-Pr a Rua Goiás 1085, Apto. 201, Centro, CEP-86010-460, portadora da Cédula de Identidade RG- nº. 4.768.551-4 expedida pela SSP-PR e CPF- nº. 008.384.969-62, resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

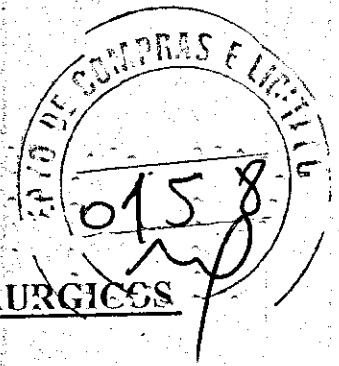
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MEGA MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, com sede e domicilio na cidade de **Maringá-Paraná à Rua Santos Dumont nº. 3.472, Sala 305, Zona 01, CEP – 87013-050** e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em **02 de julho de 2.010**, tendo como objetivo social o ramo de **DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato em moeda corrente do país na importância de **R\$. 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$. 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS:</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL</u>
NAYARA SOLCI PASCOLATTI	20.000	R\$. 20.000,00
YASMIN SOLCI PASCOLATTI	20.000	R\$. 20.000,00
TOTAL	40.000	R\$. 40.000,00

Confere com Original
Data 14/07/10

Dept.º Compras e Licitações



MEGA MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

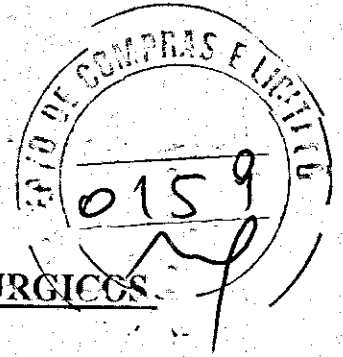
CLÁUSULA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de sessenta dias, contados da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **NAYARA SOLCI PASCOLATTI e YASMIN SOLCI PASCOLATTI**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficam os Administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

2
Confere com Original
Data 7/6/19
Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MEGA MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
LTDA

CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelo exercício da administração, terá o Administrador, seja sócio ou não, direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, cujo valor será fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios administradores poderão conceder procuração a terceiros, desde que se cumpram os atos jurídicos pertinentes a matéria e registros devidamente obrigatórios.

CLÁUSULA SETIMA: Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas e assembléia de sócios.

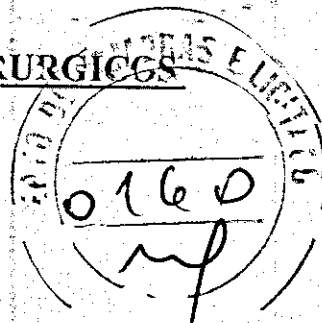
CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Confere com Original
Data 11/06/14
Departamento de Compras e Licitações

MEGA MEDICAL – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS
LTDA

CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Maringá-Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, perante as duas testemunhas aqui presentes.

MARINGÁ, 02 DE JUNHO DE 2.010

Nayara Solci Pascolatti
NAYARA SOLCI PASCOLATTI

Yasmin Solci Pascolatti
YASMIN SOLCI PASCOLATTI

TESTEMUNHAS:

Rubens Armelin Angeli
RUBENS ARMELIN ANGELI
RG-816.622-(PR)

Daniilo Martini Angeli
DANILO MARTINI ANGELI
RG-6.594.230-5-(PR)

Jayme Luiz Armelin
Advogado OAB 24123/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2010
SOB NÚMERO: 41206823545
Protocolo: 10/692672-1, DE 21/07/2010

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 12.561.565/0001-27



JOAO MARCELLO SOLCI, brasileiro, Divorciado, do comercio, natural de Londrina-PR, nascido em 04/05/1967, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.312.482-1/SSP-PR, CPF nº 622.625.649-49, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, à Rua Deputado Mario de Barros, nº 1130, Apto. 143B, Jd. Juveve, CEP 80530-280, único sócio da sociedade limitada que gira na cidade de Maringá-PR, à Rua Santos Dumont, nº 3472, Sala 305, Zona 01, CEP 87.013-050, sob a denominação de **MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206823545 em 22/07/2010 e posterior alteração sob o nº 20141440783 em 07/03/2014, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o razão social de **MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em razão da transformação, fica elevado pra R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais) sendo o aumento de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, que nesta data de 20/03/2014, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI girará sob o nome empresarial de **MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**, com sede e foro na **AV. SANTOS DUMONT, Nº 3472, SALA 305, ZONA 01, CEP 87.013-050, MARINGÁ-PR**, com inscrição no CNPJ sob o nº 12.561.565/0001-27, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer lugar parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da empresa será **DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**.

João Marcello Solci

Confere com Original
Data 20/03/2014

Dep.º Compras e Licitações

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LITE

CNPJ 12.561.565/0001-27



CLÁUSULA SEXTA: INICIO DAS ATIVIDADES: 22/07/2010. PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital da empresa é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País em 20/03/2014.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI será administrada pelo titular **JOAO MARCELLO SOLCI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. O administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

JOAO MARCELLO SOLCI, brasileiro, Divorciado, do comercio, natural de Londrina-PR, nascido em 04/05/1967, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.312.482-1/SSP-PR, CPF nº 622.625.649-49, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, à Rua Deputado Mario de Barros, nº 1130, Apto. 143B, Jd. Juveve, CEP 80530-280, na condição de titular da EIRELI, que gira na cidade de Maringá-PR, à Rua Santos Dumont, nº 3472, Sala 305, Zona 01, CEP 87.013-050, sob a denominação de **MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.561.565/0001-27, promove a CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a denominação de **MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**, com sede e foro na AV. SANTOS DUMONT, Nº 3472, SALA 305, ZONA 01, CEP 87.013-05, MARINGÁ-PR, com inscrição no CNPJ sob o nº 12.561.565/0001-27, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer lugar parte do território nacional.

confere com Original
12/11/12
licitações



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 12.561.565/0001-27



0163

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País em 20/03/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social **DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.**

CLÁUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES: 22/07/2010. PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI será administrada pelo titular **JOAO MARCELLO SOLCI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas seis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. O administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTOS: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Londrina, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

Confere com Original
Data 21/03/14
Dept.º Compras e Licitações



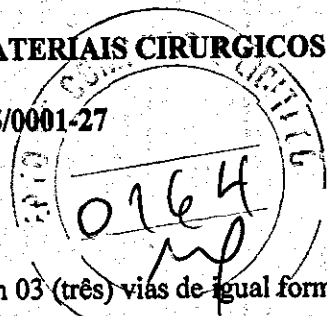
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

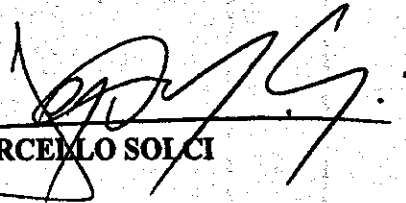
MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 12.561.565/0001-27




O titular assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Londrina-PR, 20 de março de 2014.

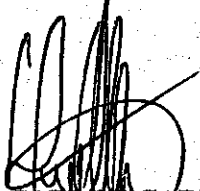


JOAO MARCELLO SOLCI

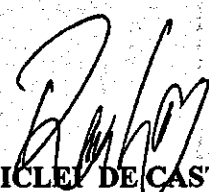


Caio Marcelo R. de Biasi
OAB/PR 22.370
Visado Aspectos Legais

TESTEMUNHAS:



HEDI CARLOS CARDOZO JUNIOR
RG.: 10.495.187-2/SSP-PR



ROSICLEI DE CASTRO LIMA
RG.: 4.011.459-9/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2014
SOB NÚMERO: 41600117174
Protocolo: 14/212366-8, DE 14/04/2014

MEGA MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI

Sebastião Motta
SECRETARIO GERENTE

Precedida Predomin Fernandes
5.323.490-9/PR
Regional Cambé - PR
Relatora

Confere com Original
Data 27/6/14
Direção de Compras e Licitações



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 3.312.482-1

Nome: JOAO MARCELLO SOLCI

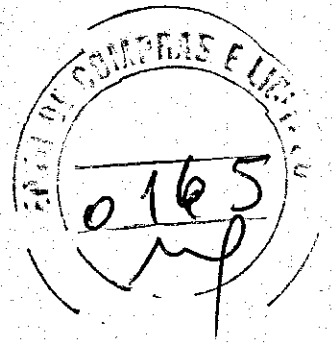
Filial: WALDIR DANTE SOLCI

MARIA BERNADETE FELIZARDO SOLCI

Data de Nascimento: 04/05/1967 / LINDRINA/PR

Data de Emissão: 07/10/1980

LEONILAS MACHADO MATTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPE
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição

622.625.649-49

JOAO MARCELLO SOLCI

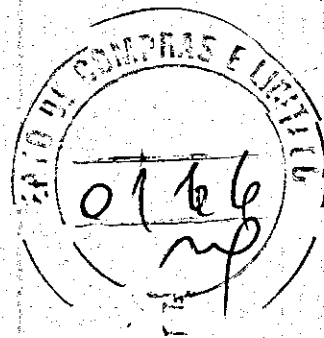
04051967

Confere com Original
 Data: 17/6/19
 Dept.º Compras e Licitações

Paulo



ANEXO II



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO: Gian Bruno da Conceição dos Santos

PROPONENTE: MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI - EPP

PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob N.º 12.561.565/0001-27, sediada na Rua Santos Dumont N.º 3.472 sala 305, Bairro Zona 1, na cidade de Maringá, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão Presencial N.º 071/2019, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

12.561.565/0001-27

**MEGA MEDICAL - COMÉRCIO DE
MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI**

R. SANTOS DUMONT, 3472 - SALA 305
ZONA 1 - CEP 87013-050
MARINGÁ - PR

Maringá/PR, 06 de junho de 2.019.


João Marcello Sôci

Diretor

CPF. 622.625.649-49

RG. 3.312.482-1 SSP/PR

MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI - EPP


Rua Santos Dumont n.º 3.472 sala 305

Telefone: 044 - 32624276

Celular +55 (41) 996853446

megamedicalmatriz@gmail.com

Maringá - Paraná





ENVELOPE 01

PROPOSTA DE PREÇOS

MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI.
CNPJ: 12.561.555/0001-27

Pregão Presencial n.º 71/2019
Abertura: 07/06/2019 às 09:00hrs.

EMPRESA NÃO PAGA O PORTO

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

ANEXO VI

PROPOSTA

84.972.926/0001-39

Ins. Est. 90535631-36

J. RIBEIRO COMERCIO
ATACADISTA LTDA - EPP

Rua. Paulo Brugin, 251
Jd. Be'la Suíça - CEP 86189-378
CAMBÉ - PR 43 3253-1380

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA -EPP
INSCR. EST. 905.35631-36
CNPJ/MF N.º 84.972.926/0001-39
Endereço: RUA PAULO BRUGIN Nº 251 Bairro: JD BELA SUIÇA
CEP: 86189-378 Cidade/Estado: CAMBÉ -PR
Telefone: Fax (43) 32531380
E-MAIL: JRIBEIROATACADISTA@BOL.COM.BR
BACO DO BRASIL : A/G: 0768-4 C/C : 42841-8
Representante Legal/ Procurador: JOÃO RIBEIRO DE SOUZA

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 71/2019, apresento nossa proposta de preços
Aquisição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion,
conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o (s) preço (s) para o (s) item (ns)
abaixo especificado (s):

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT(R\$)	MARCA	TOTAL DO ITEM (R\$)
1	UNI	Placa 1/3 tubular 4 furos	5	R\$ 124,43	TRAUMÉDICA	R\$ 622,15
2	UNI	Placa 1/3 tubular 5 furos	5	R\$ 124,43	TRAUMÉDICA	R\$ 622,15
3	UNI	Placa 1/3 tubular 6 furos	15	R\$ 124,43	TRAUMÉDICA	R\$ 1.866,45
4	UNI	Placa 1/3 tubular 7 furos	15	R\$ 124,43	TRAUMÉDICA	R\$ 1.866,45
5	UNI	Placa pequena aço inoxidável comp. 7 furos	15	R\$ 179,11	TRAUMÉDICA	R\$ 2.686,65
6	UNI	Parafuso esponjoso 40 n°10	20	R\$ 25,01	TRAUMÉDICA	R\$ 500,20
7	UNI	Parafuso esponjoso 40 n°20	20	R\$ 25,01	TRAUMÉDICA	R\$ 500,20
8	UNI	Parafuso esponjoso 40 n°30	20	R\$ 25,01	TRAUMÉDICA	R\$ 500,20
9	UNI	Parafuso esponjoso 40 n°35	20	R\$ 25,01	TRAUMÉDICA	R\$ 500,20
10	UNI	Parafuso esponjoso 40 n°40	20	R\$ 25,01	TRAUMÉDICA	R\$ 500,20
11	UNI	Parafuso esponjoso 40 n°45	20	R\$ 25,01	TRAUMÉDICA	R\$ 500,20
12	UNI	Parafuso esponjoso 40 n°50	20	R\$ 25,01	TRAUMÉDICA	R\$ 500,20
13	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°14	20	R\$ 15,88	TRAUMÉDICA	R\$ 317,60
14	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°16	20	R\$ 15,88	TRAUMÉDICA	R\$ 317,60
15	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°18	20	R\$ 15,88	TRAUMÉDICA	R\$ 317,60
16	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°20	20	R\$ 15,88	TRAUMÉDICA	R\$ 317,60
17	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°22	20	R\$ 15,88	TRAUMÉDICA	R\$ 317,60
18	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°24	20	R\$ 15,88	TRAUMÉDICA	R\$ 317,60

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

19	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°26	20	R\$ 15,88	TRAUMÉDICA	R\$ 317,60
20	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°28	20	R\$ 15,88	TRAUMÉDICA	R\$ 317,60
21	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°30	20	R\$ 17,69	TRAUMÉDICA	R\$ 353,80
22	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°32	20	R\$ 17,69	TRAUMÉDICA	R\$ 353,80
23	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°34	20	R\$ 15,88	TRAUMÉDICA	R\$ 317,60
24	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°38	20	R\$ 15,88	TRAUMÉDICA	R\$ 317,60
25	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°36	20	R\$ 15,88	TRAUMÉDICA	R\$ 317,60
26	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°40	20	R\$ 17,69	TRAUMÉDICA	R\$ 353,80
27	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°42	15	R\$ 17,69	TRAUMÉDICA	R\$ 265,35
28	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°44	15	R\$ 17,69	TRAUMÉDICA	R\$ 265,35
29	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°46	15	R\$ 17,69	TRAUMÉDICA	R\$ 265,35
30	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°48	15	R\$ 17,69	TRAUMÉDICA	R\$ 265,35
31	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°50	15	R\$ 15,88	TRAUMÉDICA	R\$ 238,20
32	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°52	15	R\$ 17,69	TRAUMÉDICA	R\$ 265,35
33	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°54	15	R\$ 17,69	TRAUMÉDICA	R\$ 265,35
34	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°56	15	R\$ 17,69	TRAUMÉDICA	R\$ 265,35
35	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°58	15	R\$ 17,69	TRAUMÉDICA	R\$ 265,35
36	UNI	Parafuso cortical 4.5 n°60	15	R\$ 17,69	TRAUMÉDICA	R\$ 265,35
37	UNI	Parafuso esponjoso 6.5 n°55	5	R\$ 26,83	TRAUMÉDICA	R\$ 134,15
38	UNI	Parafuso esponjoso 6.5 n°60	5	R\$ 26,83	TRAUMÉDICA	R\$ 134,15
39	UNI	Parafuso esponjoso 6.5 n°65	5	R\$ 26,83	TRAUMÉDICA	R\$ 134,15
40	UNI	Parafuso esponjoso 6.5 n°70	5	R\$ 26,83	TRAUMÉDICA	R\$ 134,15
41	UNI	Parafuso esponjoso 6.5 n°75	5	R\$ 26,83	TRAUMÉDICA	R\$ 134,15
42	UNI	Parafuso esponjoso 6.5 n°80	5	R\$ 26,83	TRAUMÉDICA	R\$ 134,15
43	UNI	Parafuso maleolare 4.5 n°25	10	R\$ 21,33	TRAUMÉDICA	R\$ 213,30
44	UNI	Parafuso maleolare 4.5 n°30	10	R\$ 21,33	TRAUMÉDICA	R\$ 213,30
45	UNI	Parafuso maleolares 4.5 n°35	10	R\$ 21,33	TRAUMÉDICA	R\$ 213,30
46	UNI	Parafuso maleolare 4.5 n°40	10	R\$ 21,33	TRAUMÉDICA	R\$ 213,30
47	UNI	Parafuso maleolare 4.5 n°45	10	R\$ 21,33	TRAUMÉDICA	R\$ 213,30
48	UNI	Parafuso maleolare 4.5 n°50	10	R\$ 21,33	TRAUMÉDICA	R\$ 213,30
49	UNI	Parafuso maleolare 4.5 n°55	5	R\$ 21,33	TRAUMÉDICA	R\$ 106,65
50	UNI	Parafuso maleolares 4.5 n°60	5	R\$ 21,33	TRAUMÉDICA	R\$ 106,65
51	UNI	Parafuso maleolares 4.5 n°65	5	R\$ 21,33	TRAUMÉDICA	R\$ 106,65
52	UNI	Parafuso maleolares 4.5 n°70	5	R\$ 21,33	TRAUMÉDICA	R\$ 106,65
53	UNI	Placa estreita 4.5 4 furos	5	R\$ 225,93	TRAUMÉDICA	R\$ 1.129,65
54	UNI	Placa estreita 4.5 5 furos	5	R\$ 225,93	TRAUMÉDICA	R\$ 1.129,65
55	UNI	Placa estreita 4.5 6 furos	5	R\$ 225,93	TRAUMÉDICA	R\$ 1.129,65
56	UNI	Placa estreita 4.5 7 furos	5	R\$ 225,93	TRAUMÉDICA	R\$ 1.129,65
57	UNI	Placa estreita 4.5 8 furos	5	R\$ 225,93	TRAUMÉDICA	R\$ 1.129,65
58	UNI	Placa estreita 4.5 10 furos	5	R\$ 225,93	TRAUMÉDICA	R\$ 1.129,65
59	UNI	Placa estreita 4.5 12 furos	5	R\$ 225,93	TRAUMÉDICA	R\$ 1.129,65
60	UNI	Fios de kichiner n°2.0	100	R\$ 22,09	TRAUMÉDICA	R\$ 2.309,00
61	UNI	Fios de kichiner n°2.5	100	R\$ 22,48	TRAUMÉDICA	R\$ 2.248,00
62	UNI	Fios de kichiner n°3.0	50	R\$ 22,48	TRAUMÉDICA	R\$ 1.124,00
63	UNI	Fios de kichiner n°4.5	5	R\$ 22,96	TRAUMÉDICA	R\$ 112,40
VALOR TOTAL R\$ 18.749,05						

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

a) Valor Total da proposta: R\$ 18.749,05 (Dezoito mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e cinco Centavos).

b) Prazo de validade da proposta: no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do Pregão Presencial n.º 71/2019.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de Pregão Presencial n.º 71/2019, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

CAMBÉ, 06 DE Junho de 2019.

84.972.926/0001-39

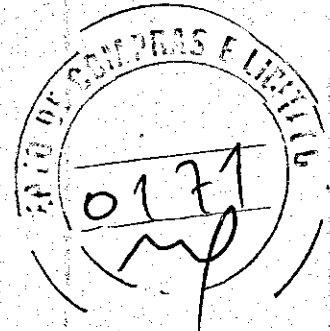
Ins. Est. 90535631-36

J. RIBEIRO COMERCIO
ATACADISTA LTDA - EPP

Rua. Paulo Brugin, 251
Jd. Bela Suíça - CEP 86189-378
CAMBÉ - PR 43 3253-1380

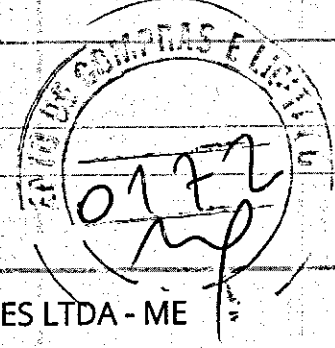
0170
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

ANVISA



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

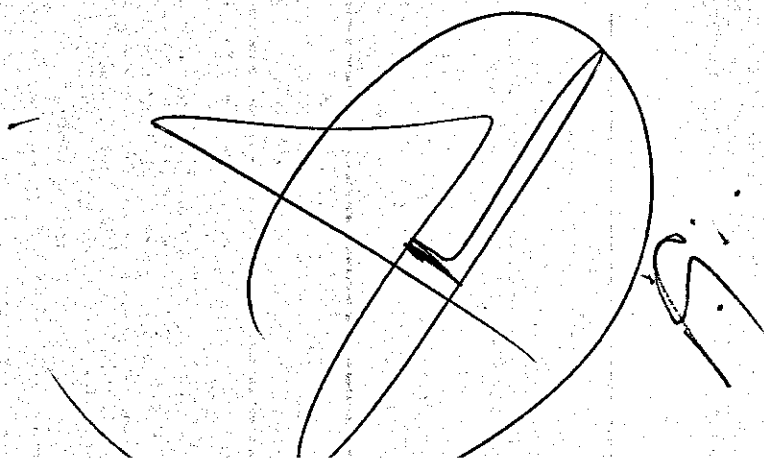


Nome da Empresa	TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME		
CNPJ	72.763.733/0001-99	Autorização	8.00.574-1
Produto	PLACA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS		

Modelo Produto Médico

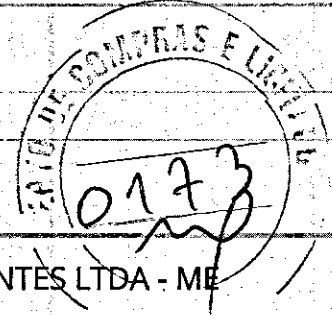
Pequena; Trevo; T; 1/3 Tubular; T Obliqua; Acetabular.

Nome Técnico	IMPLANTE
Registro	80057410012
Processo	25351.050563/2003-41
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	15/08/2025
<input type="button" value="Voltar"/>	



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto



Nome da Empresa	TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME		
CNPJ	72.763.733/0001-99	Autorização	8.00.574-1
Produto	PLACA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS		

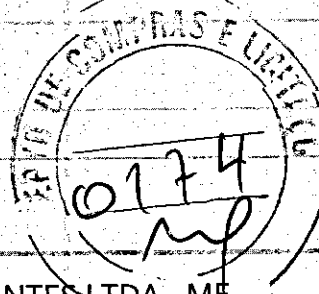
Modelo Produto Médico

Pequena; Trevo; T; 1/3 Tubular; T Obliqua; Acetabular.

Nome Técnico	IMPLANTE
Registro	80057410012
Processo	25351.050563/2003-41
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	15/08/2025
<input type="button" value="Voltar"/>	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto



Nome da Empresa	TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME		
CNPJ	72.763.733/0001-99	Autorização	8.00.574-1
Produto	PARAFUSO CORTICAL		

Modelo Produto Médico

20410, 20412, 20414, 20416, 20418, 20420, 20422, 20424, 20426, 20428, 20430, 20432, 20434, 20436, 20438, 20440, 20445, 20450, 20610, 20612, 20614, 20616, 20618, 20620, 20622, 20624, 20626, 20628, 20630, 20632, 20634, 20636, 20638, 20640, 20645, 20650, 21214, 21216, 21218, 21220, 21222, 21224, 21226, 21228, 21230, 21232, 21234, 21236, 21238, 21240,

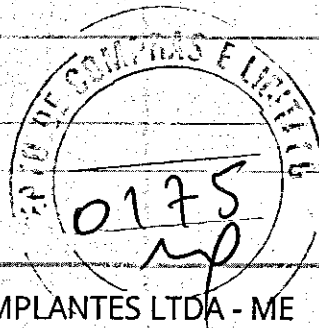
21242, 21244, 21246, 21248, 21250, 21252, 21254, 21256, 21258, 21260, 21262, 21264, 21266, 21268, 21270.

Nome Técnico	IMPLANTE
Registro	80057410010
Processo	25351.042336/2003-41
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	04/07/2025

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto



Nome da Empresa	TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME		
CNPJ	72.763.733/0001-99	Autorização	8.00.574-1
Produto	PARAFUSO ESPONJOSO		

Modelo Produto Médico

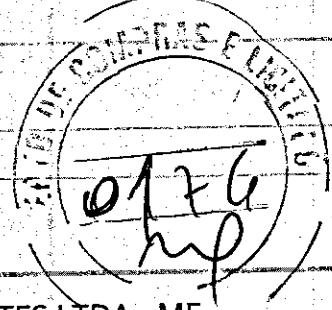
4.0mm passo 1.75mm; 4.0mm passo 1.75mm rosca total; 6.5mm passo 2.75 rosca 16mm;
6.5mm passo 2.75 rosca 32mm

6.5mm passo 2.75 rosca total

Nome Técnico	IMPLANTE
Registro	80057410008
Processo	25351.050565/2003-30
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	29/04/2025

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME		
CNPJ	72.763.733/0001-99	Autorização	8.00.574-1
Produto	PARAFUSO MALEOLAR		

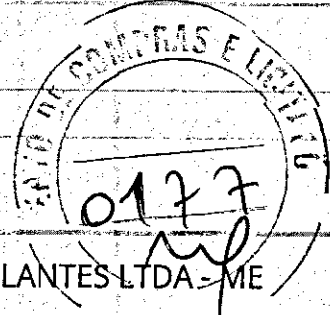
Modelo Produto Médico

021425, 021430, 021435, 021440, 021445, 021450, 021455, 021460, 021465, 021470

Nome Técnico	IMPLANTE
Registro	80057410009
Processo	25351.042335/2003-05
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	04/07/2025
<input type="button" value="Voltar"/>	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto



Nome da Empresa	TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME		
CNPJ	72.763.733/0001-99	Autorização	8.00.574-1
Produto	PLACA PARA GRANDES FRAGMENTOS		

Modelo Produto Médico

Placa reta; estreita; reta maleável; semi-tubular.

Nome Técnico	Placa especial não absorvível para osteossíntese
Registro	80057410007
Processo	25351.050564/2003-95
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	29/04/2025

[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

**Nome da Empresa**

TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME

CNPJ

72.763.733/0001-99

Autorização

8.00.574-1

Produto

FIO ÓSSEO METÁLICO

Modelo Produto Médico

Calibrado - ponta abaulada

Calibrado - ponta rosqueada

Com 4 furos

Liso

Ponta broca com 4 furos

Ponta de Broca

Traufix

Nome Técnico

IMPLANTE

Registro

80057410013

Processo

25351.070428/2003-11

Origem do Produto

- FABRICANTE: TRAUMEDICA INSTRUMENTAIS E IMPLANTES LTDA - ME - BRASIL

Classificação de Risco

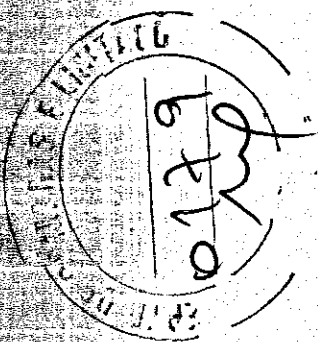
III - ALTO RISCO

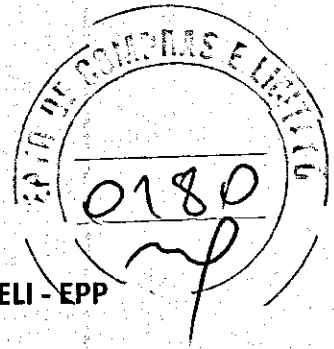
Vencimento do Registro

29/08/2025

Voltar

ENVELOPE N. 01 - Proposta de Preços
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2019
Prefeitura Municipal de JAGUARIÁVA
ABERTURA : 07/06/2019 HORÁRIO : 09:00 hrs.
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 84.972.26/0001-39





ANEXO VI

Razão Social: MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF N.º: 12.561.565/0001-27

Endereço: Rua Santos Dumont nº 3.472 sala 305
CEP: 87.013-050

Bairro: Zona 01
Estado: Pr.

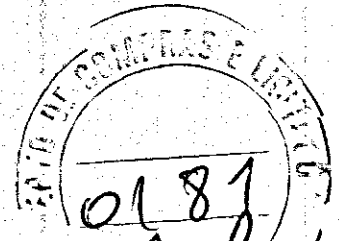
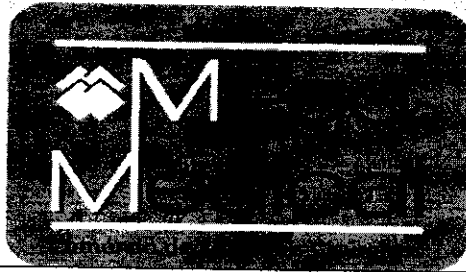
Telefone/Fax: 044 - 32624276

Representante Legal: João Marcello Solci

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 71/2019, apresento nossa proposta de preços.

Adquirição de Materiais para cirurgias ortopédicas para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço preços para os itens abaixo especificados:

Item	Und	Descrição	Quant.	V. Unitário	Marca	Preço Total Unitário
1	Unid.	Placa 1/3 tubular 3.5mm 4 furos	5	R\$ 133,80	Traumédica	R\$ 669,00
2	Unid	Placa 1/3 tubular 3.5mm 5 furos	5	R\$ 133,80	Traumédica	R\$ 669,00
3	Unid	Placa 1/3 tubular 3.5mm 6 furos	15	R\$ 133,80	Traumédica	R\$ 2.007,00
4	Unid	Placa 1/3 tubular 3.5mm 7 furos	15	R\$ 133,80	Traumédica	R\$ 2.007,00
5	Unid	Placa pequena 3.5mm 7 furos aço inoxidável	15	R\$ 192,60	Traumédica	R\$ 2.889,00
6	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0mm nº 10	20	R\$ 26,90	Traumédica	R\$ 538,00
7	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0mm nº 20	20	R\$ 26,90	Traumédica	R\$ 538,00
8	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0mm nº 30	20	R\$ 26,90	Traumédica	R\$ 538,00
9	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0mm nº 35	20	R\$ 26,90	Traumédica	R\$ 538,00
10	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0mm nº 40	20	R\$ 26,90	Traumédica	R\$ 538,00
11	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0mm nº 45	20	R\$ 26,90	Traumédica	R\$ 538,00
12	Unid	Parafuso Esponjoso 4.0mm nº 50	20	R\$ 26,90	Traumédica	R\$ 538,00
13	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 14	20	R\$ 17,08	Traumédica	R\$ 341,60
14	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 16	20	R\$ 17,08	Traumédica	R\$ 341,60
15	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 18	20	R\$ 17,08	Traumédica	R\$ 341,60
16	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 20	20	R\$ 17,08	Traumédica	R\$ 341,60
17	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 22	20	R\$ 17,08	Traumédica	R\$ 341,60
18	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 24	20	R\$ 17,08	Traumédica	R\$ 341,60
19	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 26	20	R\$ 17,08	Traumédica	R\$ 341,60
20	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 28	20	R\$ 17,08	Traumédica	R\$ 341,60
21	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 30	20	R\$ 19,03	Traumédica	R\$ 380,60
22	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 32	20	R\$ 19,03	Traumédica	R\$ 380,60
23	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 34	20	R\$ 17,08	Traumédica	R\$ 341,60
24	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 36	20	R\$ 17,08	Traumédica	R\$ 341,60
25	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 38	20	R\$ 17,08	Traumédica	R\$ 341,60
26	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 40	20	R\$ 19,03	Traumédica	R\$ 380,60
27	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 42	15	R\$ 19,03	Traumédica	R\$ 285,45
28	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 44	15	R\$ 19,03	Traumédica	R\$ 285,45
29	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 46	15	R\$ 19,03	Traumédica	R\$ 285,45
30	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 48	15	R\$ 19,03	Traumédica	R\$ 285,45



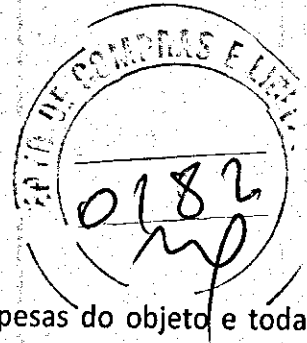
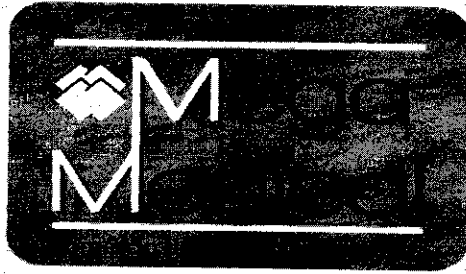
31	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 50	15	R\$ 17,08	Traumédica	R\$ 256,20
32	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 52	15	R\$ 19,03	Traumédica	R\$ 285,45
33	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 54	15	R\$ 19,03	Traumédica	R\$ 285,45
34	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 56	15	R\$ 19,03	Traumédica	R\$ 285,45
35	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 58	15	R\$ 19,03	Traumédica	R\$ 285,45
36	Unid	Parafuso Cortical 4.5 x nº 60	15	R\$ 19,03	Traumédica	R\$ 285,45
37	Unid	Parafuso Esponjoso 6.5mm nº 55	5	R\$ 28,85	Traumédica	R\$ 144,25
38	Unid	Parafuso Esponjoso 6.5mm nº 60	5	R\$ 28,85	Traumédica	R\$ 144,25
39	Unid	Parafuso Esponjoso 6.5mm nº 65	5	R\$ 28,85	Traumédica	R\$ 144,25
40	Unid	Parafuso Esponjoso 6.5mm nº 70	5	R\$ 28,85	Traumédica	R\$ 144,25
41	Unid	Parafuso Esponjoso 6.5mm nº 75	5	R\$ 28,85	Traumédica	R\$ 144,25
42	Unid	Parafuso Esponjoso 6.5mm nº 80	5	R\$ 28,85	Minas Med	R\$ 144,25
43	Unid	Parafuso Maleolar 4.5 x nº 25	10	R\$ 22,94	Traumédica	R\$ 229,40
44	Unid	Parafuso Maleolar 4.5 x nº 30	10	R\$ 22,94	Traumédica	R\$ 229,40
45	Unid	Parafuso Maleolar 4.5 x nº 35	10	R\$ 22,94	Traumédica	R\$ 229,40
46	Unid	Parafuso Maleolar 4.5 x nº 40	10	R\$ 22,94	Traumédica	R\$ 229,40
47	Unid	Parafuso Maleolar 4.5 x nº 45	10	R\$ 22,94	Traumédica	R\$ 229,40
48	Unid	Parafuso Maleolar 4.5 x nº 50	10	R\$ 22,94	Traumédica	R\$ 229,40
49	Unid	Parafuso Maleolar 4.5 x nº 55	5	R\$ 22,94	Traumédica	R\$ 114,70
50	Unid	Parafuso Maleolar 4.5 x nº 60	5	R\$ 22,94	Traumédica	R\$ 114,70
51	Unid	Parafuso Maleolar 4.5 x nº 65	5	R\$ 22,94	Traumédica	R\$ 114,70
52	Unid	Parafuso Maleolar 4.5 x nº 70	5	R\$ 22,94	Traumédica	R\$ 114,70
53	Unid	Placa estreita 4 .5 mm 4 furos	5	R\$ 242,94	Traumédica	R\$ 1.214,70
54	Unid	Placa estreita 4 .5 mm 5 furos	5	R\$ 242,94	Traumédica	R\$ 1.214,70
55	Unid	Placa estreita 4 .5 mm 6 furos	5	R\$ 242,94	Traumédica	R\$ 1.214,70
56	Unid	Placa estreita 4 .5 mm 7 furos	5	R\$ 242,94	Traumédica	R\$ 1.214,70
57	Unid	Placa estreita 4 .5 mm 8 furos	5	R\$ 242,94	Traumédica	R\$ 1.214,70
58	Unid	Placa estreita 4 .5 mm 10 furos	5	R\$ 242,94	Traumédica	R\$ 1.214,70
59	Unid	Placa estreita 4 .5 mm 12 furos	5	R\$ 242,94	Traumédica	R\$ 1.214,70
60	Unid	Fios de Kichiner nº 2,0	100	R\$ 24,83	Traumédica	R\$ 2.483,00
61	Unid	Fios de Kichiner nº 2,5	100	R\$ 23,67	Traumédica	R\$ 2.367,00
62	Unid	Fios de Kichiner nº 3,0	50	R\$ 23,67	Traumédica	R\$ 1.183,50
63	Unid	Fios de Kichiner nº 4,5	5	R\$ 23,67	Traumédica	R\$ 118,35

TOTAL R\$ 37.087,10

a) R\$ 37.087,10 (trinta e sete mil oitenta e sete reais e dois centavos).

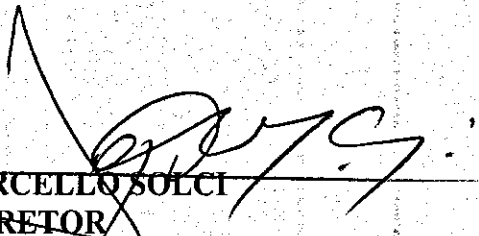
b) **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do Pregão Presencial n.º 71/2019.



- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com FRETES, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital de Pregão Presencial n.º 71/2019, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários:
Banco: BANCO DO BRASIL
Agência: 3509-2
Conta Corrente Juridica: 00000040451-9
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o Sr. JOÃO MARCELLO SOLCI, CPF n.º 622.625.649-49, qualificação sócio diretor, endereço rua Santos Dumont nº 3.472 sala 305, município de Maringá estado do Paraná.

Maringá, 06 de junho de 2019.


~~JOÃO MARCELLO SOLCI~~
~~DIRETOR~~

RG. 3.312.482-1 SSP/Pr.
MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI.
CNPJ. 12.561.565/0001-27
Rua Santos Dumont nº 3.472 Sala 305
Maringá – Paraná
Telefone: (44) 3262-4276

12.561.565/0001-27

MEGA MEDICAL – COMÉRCIO DE
MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI

R SANTOS DUMONT 3472 – SALA 305
ZONA 1 – CEP 87013-050

MARINGÁ – PR



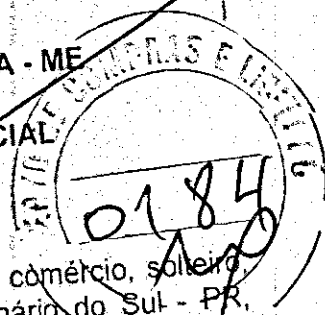
0183

ENVELOPE N. 02 - Habilitação
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 71/2019
Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA
ABERTURA : 07/06/2019 HORÁRIO : 09:00 hrs.
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 84.972.926/0001-39

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e MARIA INÊS NUNES PEREIRA, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04 únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013 e 20144125129 de 15/07/2015, "RESOLVEM", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Diante da alteração havida, de comum acordo, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social através do presente documento.

JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, do comércio, solteiro, nascido em 21/12/1961, natural de Centenário do Sul - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da cédula de identidade nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF nº 362.425.009-49, e MARIA INÊS NUNES PEREIRA, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 19/01/1968, natural de Jaguapitã - PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, na Rua Rio Iguaçu nº 460 - sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da cédula de identidade nº 4.257.791-0 SSP/PR, CPF nº 677.191.559-04, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob nome "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado sob nº 41202698983 de 18/02/1.992, e alteração contratual registrada sob nº 20131668080 de 02/04/2013, 20144125129 de 15/07/2015 e 20157536017 de 14/12/2015 mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME", com sede e foro à Avenida Brasil nº 1543 - centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná



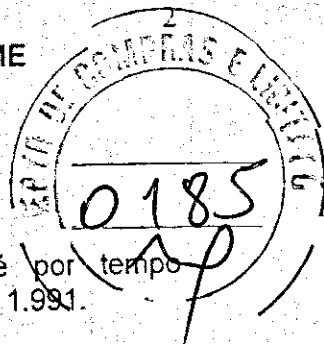
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 18 de Fevereiro de 1.991.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade têm por objetivo social o ramo de "COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade, totalmente integralizado no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil), quotas de R \$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios atuais:

SÓCIOS	QUÓTAS	CAPITAL EM R\$
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	20.000	20.000,00
MARIA INÊS NUNES PEREIRA	20.000	20.000,00
TOTAL =	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para suas aquisições.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME



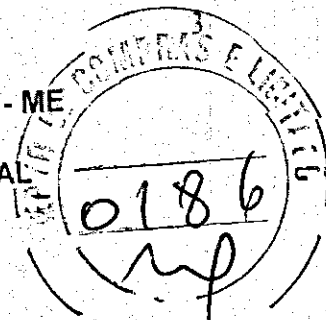
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

de sua autenticidade nos respectivos portais.

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39



CLÁUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que sejam exercidos o direito de preferência, as quotas poderão livremente ser transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios "JOAO RIBEIRO DE SOUZA E MARIA INÉS NUNES PEREIRA", únicos sócios denominado de administradores, ao qual compete o uso da firma individualmente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: Fica estabelecido que a destituição do administrador será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá os sócios na qualidade de administradores, a título de retirada pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de Dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios para fins de aprovação das contas dos Administradores, o balanço patrimonial e o resultado econômico, não haverá reunião de assembléia, conforme previsto no Art. 70 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desobriga as ME/EPP da realização das reuniões da assembléia.




CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

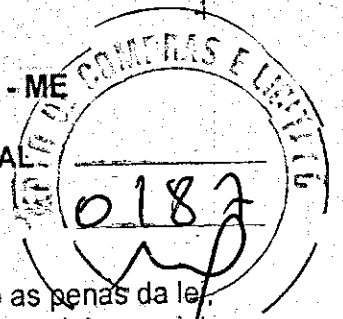
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

... para a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF: 84.972.926/0001-39

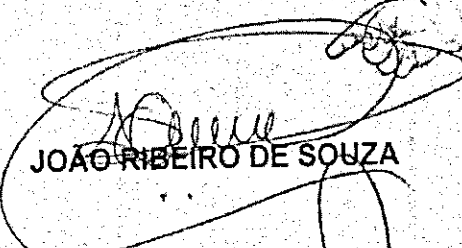


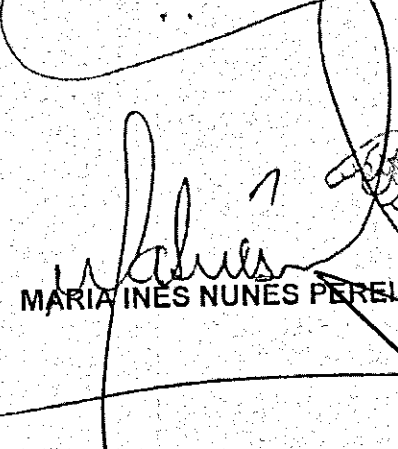
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

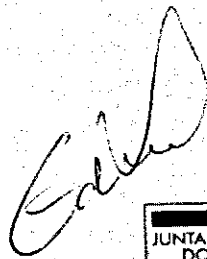
CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro central desta cidade para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.

E, pôr assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambe - Pr, 10 de Maio de 2016.


JOÃO RIBEIRO DE SOUZA


MARIA INÊS NUNES PEREIRA





CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 19/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Equador, 35 - Centro - CEP: 66182-135 - Cambé - PR - Fone: (43) 3254-3263
Artur Lucas Santos de Araujo - Tabelião

Selo EW0jc.9wmJd.xWj1a. Controle: RjYdP.7r9D

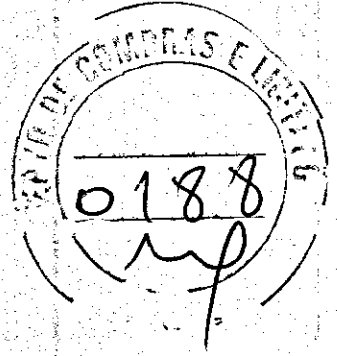
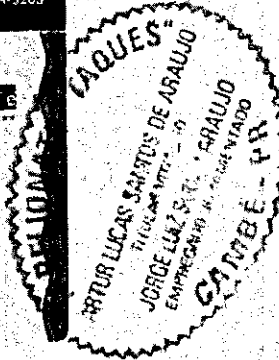
Reconheço verdadeira a assinatura de **JOAO RIBEIRO DE SOUZA e MARIANNES NUNES PEREIRA**

Dou fé.

Cambé-PR, 11 de maio de 2016, 16:11:09h.

Em Teste da Verdade

Jorge Luz Souza de Araujo
(Escrevente)



[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2016 17:03 SOB Nº 20163007268.
PROTOCOLO: 163007268 DE 18/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600454362. NIRE: 41202698983.

J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 19/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Large handwritten signature]

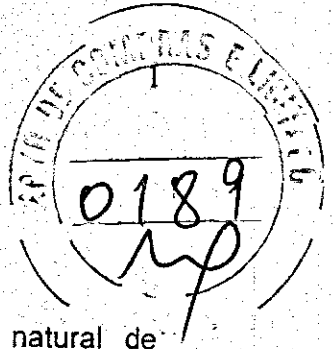
[Handwritten initials]

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 84.972.926/0001-39

NIRE: 41202698983



JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Centenário do Sul – PR, nascido em 21/12/1961, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Iguaçu nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.988.431-3 SSP/PR e CPF/MF: 362.425.009-49 e MARIA INES NUNES PEREIRA, brasileira, empresária, solteira, natural de Jaguapitã – PR, nascida em 19/01/1968, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná, à Rua Rio Iguaçu nº 460, sobreloja, Jardim Santo Amaro, CEP. 86.185-090, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.257.791-0 SSP/PR e CPF/MF: 677.191.559-04, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob nome empresarial, "J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA", com sede a Avenida Brasil nº 1543, Centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41202698983 de 18/02/1992, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.972.926/0001-39, "RESOLVEM", por este instrumento de alteração contratual, modificar as cláusulas em vigor mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa que era na Avenida Brasil nº 1543, Centro, CEP. 86.181-010, em Cambé, Estado do Paraná, passando a ser doravante na Rua Paulo Brugin nº 251, Jardim Bela Suíça, CEP. 86.189-378, em Cambé, Estado do Paraná.

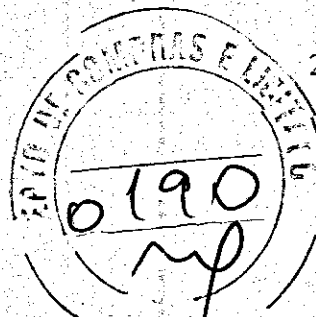
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro central desta cidade de Cambé, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 11:00 SOB Nº 20185765106.
PROTOCOLO: 185765106 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804235479. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 84.972.926/0001-39
NIRE: 41202698983



CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados as demais cláusulas e condições já pactuados.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé – PR, 01 de Outubro de 2018.

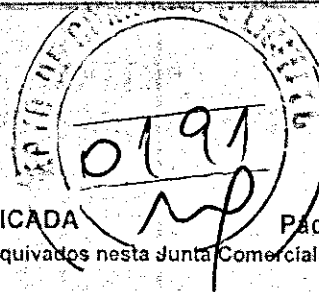
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA
CPF/MF: 362.425.009-49

MARIA INES NUNES PEREIRA
CPF/MF: 677.191.559-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 11:00 SOB Nº 20185765106.
PROTOCOLO: 185765106 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804235479. NIRE: 41202698983.
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0269898-3	84.972.926/0001-39	18/02/1992	21/11/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA Paulo Brugin, 251, Jardim Bela Suíça, CAMBÉ, PR, 86.189-378

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS.

Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

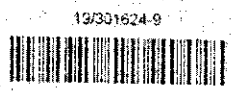
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO RIBEIRO DE SOUZA 362.425.009-49	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA INES NUNES PEREIRA 677.191.559-04	20.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 08/10/2018 Número: 20185765106 Situação: **REGISTRO ATIVO**

Ato: **ALTERAÇÃO**

Evento (s): **ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)** Status: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**



CAMBÉ - PR, 10 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Artigo CMJ 66 8º 0-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 42871305191039520856-1; Data: 13/05/2019 10:37:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM81108-FTAC;

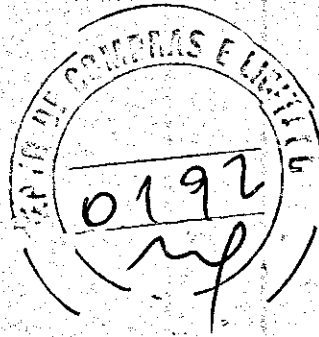
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI 06.879.9

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, P, 4º e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42872601181457330879-1; Data: 26/01/2018 15:10:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK50194-T2RS; Valor Total do Atp: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADÃES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **JOÃO RIBEIRO DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **3988431-3 SESP PR**

CPF: **362.425.009-49** DATA NASCIMENTO: **21/12/1961**

FILIAÇÃO: **PAMIRO RIBEIRO DE SOUZA
SALVINA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CAT. HAB: **R**

RP REGISTRO: **01990367388** VALIDADE: **29/09/2021** HABILITAÇÃO: **16/09/1983**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO HABILITADO: *[Assinatura]*

LOCAL: **CAMBE, PR** DATA ORÇAMENTO: **21/09/2016**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 45121904868
LEGIÇÃO DO EMISSOR: PR911479871

DETRAN - PR (PRIMARIA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1332912882

PROIBIDO PLASTIFICAR
1332912882

Edy

[Handwritten signature]

19/1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CMJ 08 876-9
 Rua do Trabalho, 114 - Bairro São Carlos - CEP 08234-000 - Fone: (13) 3334-1111 - Fax: (13) 3334-1111

Autenticação Digital

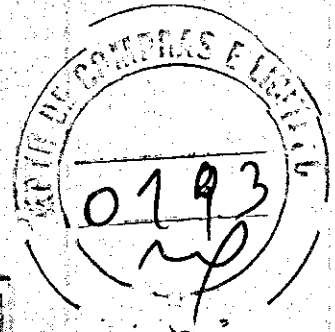
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 suscitado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42872601181457330810-1; Data: 26/01/2018 15:09:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK50184-075P
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Del. Valdir de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: MARIA INES NUNES FERREIRA

DOC. HABILITACAO / ORG. EMISSOR / Nº: 4287791-0 SESP PR

CPF: 677.191.559-04 **DATA NASCIMENTO:** 19/01/1968

FILIAÇÃO: APRIGIO NUNES FERREIRA
 MARIA DE LOURDES MENDONCA FERREIRA

PERMISSAO: [] ACE: [] CAT. 008: []

REGISTRO: 02725664100 **VALIDADE:** 14/03/2018 **EXPIRACAO:** 07/03/1998

Observações:

LOCAL: CAMBÉ - PR **DEFERENCIA:** 15/03/2018

Assinatura do Emissor: [Assinatura] **00099554191**
2205401946

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 720994780

PROIBIDA PLASTIFICACAO 720994780

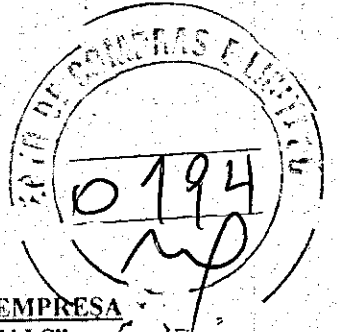
[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS



CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

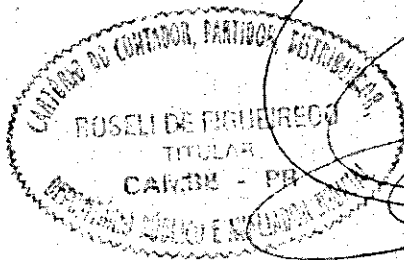
Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registro de feitos CÍVEIS*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 84.972.926/0001-39. Busca relativa aos últimos 20 (VINTE) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 09 de maio de 2019



Vilma Aparecida Ribeiro
Empregada Juramentada

CUSTAS: 32,73

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

TITULAR – Roseli de Figueiredo
EMPREGADAS JURAMENTADAS: Vilma Aparecida Ribeiro

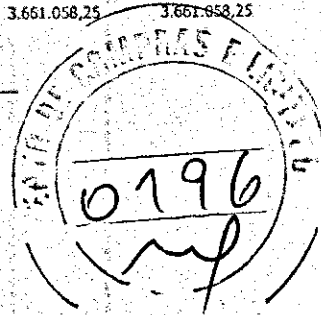


DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
2018	2.4.04.010.01	LUCROS ACUMULADOS	TRANSPORTE	3.300.489,92	3.059.142,82
			ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018		241.347,10
			TOTAL DO DIA	3.300.489,92	3.300.489,92
			TOTAL DO MÊS	3.661.058,25	3.661.058,25

Responsável pela Empresa
 PATRÍCIA INÊS NUNES PEREIRA
 GERENTE ADMINISTRADORA
 CPF: 677.191.559-04

Contabilista
 JOSÉ APARECIDO PASSONI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PRO3951001
 CPF: 786.378.729-72



Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ DE 870-9
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 140 - 4.º andar - Vila Itália - Curitiba - PR - CEP: 81250-000 - Fone: (41) 3346-3464 - Fax: (41) 3346-3474

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII
 de Lei Estadual 10.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42872005191618086298-2; Data: 20/05/2019 16:21:17

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN44439-ABQO:
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

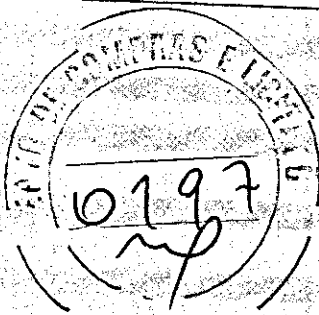
Empresa: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
 C.P.J.: 84.972.926/0001-39
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0141
 Número livro: 0012

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

	2018	2017
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA	31/12/2018	31/12/2017
CAIXA GERAL	876.778,07D	629.847,32D
BANCOS	660.027,41D	367.336,69D
BANCO BRADESCO - C/C 991-1	644.446,91D	344.721,39D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	643.573,89D	319.337,83D
APLICAÇÃO AUTOMÁTICA BRADESCO	643.573,89D	319.337,83D
ESTOQUES		
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1,00D	1,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1,00D	1,00D
	872,02D	25.382,56D
	872,02D	25.382,56D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	15.580,50D	22.615,30D
MARIA INÊS NUNES PEREIRA	15.580,50D	22.615,30D
JOÃO RIBEIRO DE SOUZA	15.580,50D	22.615,30D
IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO	16.750,66D	62.510,63D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	39.273,53D	179.644,08D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.709,98D	1.709,98D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.274,40D	1.274,40D
VEÍCULOS	1.289,15D	1.289,15D
	35.000,00D	175.370,55D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		
DEPRECIACÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA	22.522,87C	117.133,45C
DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	505,47C	163,47C
DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	366,48C	239,04C
DEPRECIACÃO DE VEÍCULOS	651,00C	522,08C
	20.999,92C	116.208,86C



[Handwritten signature]

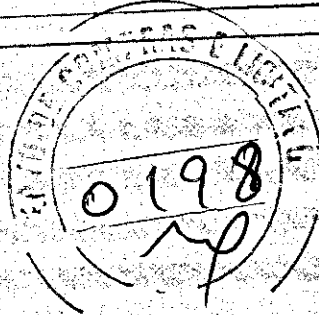
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 ENTABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 9º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 42872005191618080298-3; Data: 20/06/2019 16:21:17
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN44438-U2TF-
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpp.jus.br

Empresa: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**
 N.P.J.: 84.972.926/0001-39
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0142
 Número livro: 0012

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018 : 31/12/2018	2017 31/12/2017
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
BANCO SANTANDER - FINANCIAMENTO VEÍCULO CRUZE	876.778,07C	629.847,32C
(-) JUROS S/ FINANÇ. SANTANDER - VEÍCULO CRUZE	148.132,31C	211.942,99C
EMPRÉSTIMO CAP. DE GIRO - BRADESCO Nº 843236	43.191,07C	28.333,32C
(-) JUROS A TRANS. EMPR. CAP. DE GIRO BRADESCO Nº 843236	43.191,07C	28.333,32C
LIMITE DE CREDITO - BANCO BRADESCO	12.104,50C	14.525,40C
	2.382,22D	2.858,76D
	24.941,86C	36.334,80C
	11.473,07D	19.668,12D
	20.000,00C	0,00
	30.801,77C	81.232,52C
	30.801,77C	81.232,52C
FORNECEDORES		
FORNECEDORES		
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	733,65C	3.528,32C
METALÚRGICA VEGEL LTDA	840,00C	13.717,64C
MEDFEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS	0,00	0,00
ABC INSTRUMENTOS CIRURG LTDA ME	0,00	1.234,91C
RAMUZA IND E COM DE BALANÇAS LTDA	0,00	1.562,00C
CARCI IND. COM AP. CIR. ORT LTDA	10.445,63C	2.147,27C
LONDRCIR COM DE MAT HOSPITALAR LTDA	5.184,33C	11.568,97C
MEDICAL COM HOSPITALARES EIRELI - ME	224,26C	0,00
RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA	4.179,98C	714,28C
LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA	0,00	4.634,16C
STAR MED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	0,00	364,46C
CDS ARTEFATOS DE PLASTICOS E METALICOS L	0,00	2.760,00C
CPAPS.COM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDIC	0,00	1.404,87C
MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA	252,77C	252,77C
ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA	0,00	1.011,18C
KW FITNESS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AR	0,00	2.224,44C
MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDU	0,00	594,00C
FAVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E	1.594,42C	0,00
MEDICAL BURS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO	0,00	2.100,00C
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	28.000,00C
CIRURGICA OURO VERDE COMERCIO DE MATERIA	6.665,00C	2.726,00C
DISTRIBUIDORA HILLO COMERCIAL LTDA	0,00	271,93C
INCOTERM IND. DE TERMOMETROS LTDA	0,00	415,32C
DISTRIBUIDORA FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	681,73C	0,00
	10.606,84C	18.790,92C
	3.852,90C	5.415,19C
	3.852,90C	5.415,19C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		
SALÁRIOS A PAGAR	4.997,88C	4.913,92C
	4.997,88C	4.913,92C
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.756,06C	8.461,81C
	657,34C	1.431,20C
	1.098,72C	7.030,61C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
FGTS A PAGAR	41.637,92C	76.579,91C
INSS A PAGAR	1.241,20C	279,36C
	1.241,20C	279,36C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		
IRRF A RECOLHER	40.396,72C	76.300,55C
	1.091,60C	1.492,42C
	39.305,12C	74.808,13C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		
ICMS A PAGAR	17.894,71C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	17.894,71C	0,00
	8.582,52C	0,00
	5.650,32C	0,00
	4.261,87C	0,00
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS / ENCARGOS		
SIMPLES NACIONAL PARCELAM. CONVENCIONAL A PAGAR	4.000,00C	7.006,32C
SIMPLES NACIONAL PARCELAM. PERT A PAGAR	0,00	396,31C
INSS PARCELADO A PAGAR	0,00	109,12C
	0,00	277,19C
	0,00	0,00
	4.000,00C	6.620,01C
	1.800,00C	1.838,33C
	2.200,00C	4.181,01C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
CONTAS DE CONSUMO		
ÁGUA/ESGOTO A PAGAR	0,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	0,00	0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	0,00	0,00
ALUGUEL A PAGAR	0,00	0,00
TELEFONE / INTERNET A PAGAR	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN		
BANCO SANTANDER - FINANCIAMENTO VEÍCULO CRUZE		



CARTÓRIO AZEVEDO PASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADOR DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º Inc. Vº P. 41 e 52 do Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42872005191648080298-4; Data: 20/05/2019 16:21:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal G: AIN44437-ZI26; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Segunda Copia em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

EdJ

Empresa: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
 C.N.R.J.: 84.972.926/0001-39
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Balanço encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0143
 Número livro: 0012

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	2018	2017
(-) JUROS A TRANS. BANCO SANTANDER - VEICULO CRUZE	31/12/2018	31/12/2017
EMPRÉSTIMO CAP. DE GIRO BRADESCO Nº 843236	0,00	2.382,22D
(-) JUROS A TRANS. EMPR. CAP. DE GIRO BRADESCO Nº 843236	51.474,30C	51.474,30C
	27.863,21D	27.863,21D
PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	79.116,61C	0,00
SIMPLES NACIONAL PARCELADO	30.039,16C	0,00
SIMPLES NACIONAL PARCELAM. PERT A PAGAR	49.077,45C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	625.918,06C	384.570,96C
CAPITAL SOCIAL	40.000,00C	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	40.000,00C	40.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	40.000,00C	40.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS	585.918,06C	344.570,96C
LUCROS OU PREJUÍZOS	585.918,06C	344.570,96C
LUCROS ACUMULADOS	585.918,06C	344.570,96C

RECONHECEROS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2018 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 876.778,07 (oitocentos e setenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e sete centavos)

Responsável pela Empresa
 MARIA INÊS NUNES PEREIRA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 677.191.559-04

Contabilista
 JOSÉ APARECIDO PASSONI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR03951001
 CPF: 786.378.729-72

[Handwritten signatures and scribbles]

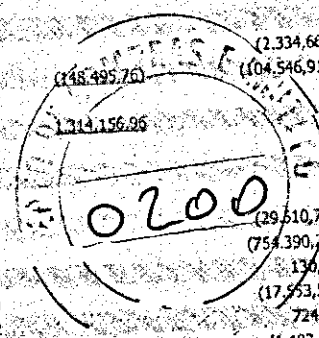
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-4
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 - 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 42872005191618080298-5; Data: 20/05/2019 16:21:17
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normat C. AIN4436-N090
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Empresa: **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**
 N.P.J.: 84.972.926/0001-39
 Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0144
 Número livro: 0012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	Total	2017	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.462.652,72	1.462.652,72	1.332.017,89	1.332.017,89
VENDAS DE MERCADORIAS				
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(28.023,38)		(2.334,66)	
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(120.472,38)	(148.495,76)	(104.546,91)	(106.881,57)
SIMPLES NACIONAL				1.225.136,32
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.314.156,96		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(22.615,30)		(29.610,75)	
(+) ESTOQUE INICIAL	(694.191,58)		(754.390,23)	
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00		130,50	
(+) BONIFICAÇÕES DE MERCADORIAS	(9.682,34)		(17.553,52)	
(+) FRETES S/ COMPRAS DE MERCADORIAS	803,72		724,69	
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS MERCADORIAS	(6.652,94)		(1.492,42)	
(+) ICMS DIFERENCIAL DE COMPRAS DE MERCADORIAS USO / IMOB.	15.580,50	(716.757,94)	22.615,30	(779.376,43)
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS				
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		597.399,02		445.659,89
DESPESAS OPERACIONAIS	(6.566,20)		(6.330,63)	
13º SALÁRIO	(286,20)		(257,58)	
AVISO PRÉVIO / INDENIZ. TRABALHISTAS	0,00		(106,18)	
FARMÁCIA	(8.971,81)		(6.269,13)	
FÉRIAS	(8.911,58)		(8.730,95)	
FGTS	(74.247,10)		(72.785,43)	
SALÁRIOS	0,00	(98.982,89)	(60,00)	(94.539,90)
EXAMES				
DESPESAS OPERACIONAIS C/ VENDAS	(1.141,45)		(5.323,42)	
ÁGUA E ESGOTO	(41.482,81)		(44.963,94)	
ALUGUEL	0,00		(499,00)	
BENS DE PEQUENOS VALOR	0,00		(26.435,53)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(20.759,97)		(35.493,94)	
DEPRECIACOES	(2.462,38)		(2.435,47)	
ENERGIA ELÉTRICA	0,00		(3.775,73)	
FRETES	(5.650,00)		(5.456,94)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00		(1.071,90)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(8.090,50)		(7.891,89)	
MATERIAL DE CONSUMO	(3.027,78)		(2.852,66)	
SEGUROS	(8.253,65)		(6.821,30)	
TELEFONE / INTERNET	0,00		(2.709,82)	
SERASA - FORNECIMENTO DE DADOS/ INFORMAÇÕES	(4.190,28)		0,00	
PEDÁGIO	0,00		(3.449,23)	
ALIMENTAÇÃO	(262,45)		(548,61)	
CONTEÚDO/ SERVIÇOS DE INTERNET	(915,66)		(774,00)	
INFORMATIVOS ELETRÔNICOS	0,00		(370,00)	
DEDETIZAÇÃO	(506,46)		(1.691,40)	
CORREIOS	(1.900,00)		(3.150,00)	
LIMPEZA EMPRESA	(74,00)		(401,48)	
ASSOC. COM. E EMPRES. CAMBÉ	(209,00)	(98.926,39)	0,00	(156.116,26)
CERTIFICAÇÃO DIGITAL				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(9.847,69)		(9.076,40)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(60.865,20)	(70.712,89)	(67.464,00)	(78.540,40)
PRÓ-LABORE				
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(560,90)		(1.843,83)	
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(338,28)		(1.325,51)	
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(679,33)		(786,18)	
IOF	(5.136,41)		(5.161,49)	
IPVA - LICENCIAMENTO - SEGURO OBRIGATORIO	0,00		(4,20)	
IRF (EXCLUSIVO NA FONTE)	(7.270,89)		0,00	
JUROS	(10.818,77)	(24.804,58)	0,00	(40.121,31)
MULTAS				
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.453,69)		(4.309,19)	
DESPESAS BANCÁRIAS	0,00			
DESPESAS COM PROTESTO	(49.143,57)			
JUROS	0,00			
MULTAS	(11.053,81)			
JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

Conforme com o artigo 10º, § 1º e 2º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 5º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dougo.

Cód. Autenticação: 42872005191618080298-6; Data: 20/05/2019 16:21:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIN44435-2STR.

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrecado de Miranda Cavalcanti: R\$ 0,00

Trabalha em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>